



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVIII - N.º 275

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1949

MINISTÉRIO DA GUERRA

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

Nos termos do art. 86, letra "m", do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Os Segundos Tenentes do Quadro Auxiliar de Oficiais José Figueiredo Crespo, Intendente do Exército e Oscar Fernandes de Alencar da Arma de Infantaria, os quais deverão contar antiguidade de posto a partir da data em que efetivamente lhes competir a promoção a 2.º Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais.

CONSIDERAR PROMOVIDO:

Ao posto de Major, a partir de 25 de junho de 1947, o Capitão Intendente do Exército José Otaviano de Oliveira, sem direito, porém, a percepção de quaisquer vencimentos ou vantagens relativos ao período em que esteve afastado do serviço ativo do Exército, sendo incluído no Quadro B, de acordo com a Lei n.º 500, de 29 de novembro de 1948.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o disposto nos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 807, de 3 de setembro de 1949.

Ao Cadete da Escola Militar do Realengo Ivo Moreira Borges, na graduação de Aspirante a Oficial, nos termos dos arts. 75, letra c, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, observando-se o que estabelece o artigo 2.º combinado com os arts. 1.º, letra e, e 4.º, inciso B, números 1 e 4, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

Ao Cadete da Escola Militar do Realengo Nelson de Souza Daemon, na graduação de Aspirante a Oficial, nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os arts. 1.º, letra e, e 4.º, inciso B, números 1 e 4, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

De acordo com o disposto no art. 13, letra "b", da Lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Ao 3.º Sargento José Benedito Marcondes de Melo, asilado, com as vantagens estipuladas no art. 14 do Decreto n.º 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "c", parágrafo único, e 76, letra "a", parágrafo 1.º, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao 3.º Sargento Arthur Platão Pessoa, do 2.º Regimento de Obuses-105, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os arts. 1.º, letra e, e 4.º, inciso B, números 1 e 4, do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

Ao Cabo Nelson José da Silva, do 7.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os artigos 1.º, letra e, e 4.º, inciso B, números 1 e 4, do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

REFORMAR:

O Soldado Edio Soares da Silva, do Batalhão Escola de Engenharia, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", parágrafo 1.º, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao Cabo Lauro Rodrigues Freire, adido ao Contigente da Escola de Sargentos das Armas, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, inciso I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, observando-se o que estabelece o art. 2.º combinado com os arts. 1.º, letra c, e 4.º, inciso B, números 1 e 4, do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945.

REFORMAR:

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei n.º 2.746, de 5 de novembro de 1940, combinado com o art. 60, letra "d", do n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Ministro de Estado da Guerra no Conselho de Justificação a que foi submetido,

O Capitão Intendente do Exército José Luiz Godolphim nesse posto.

RETIFICAR:

O Decreto de 14 de setembro de 1922, que transferiu para a Reserva do Exército o 2.º Tenente Wenceslau Duque dos Reis, para considerá-lo reformado com as vantagens estipuladas no art. 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, observado o disposto no art. 6.º da citada Lei.

O Decreto de 24 de janeiro de 1938, que reformou na graduação de 2.º o 3.º Sargento João da Costa Farias,

para considerá-lo reformado com as vantagens estipuladas no art. 3.º parágrafo único, da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, observado o disposto no art. 6.º da citada Lei.

O Decreto de 17 de outubro de 1947, que promoveu a graduação de 1.º Sargento o 2.º Sargento da Reserva de 1.ª Classe Wenceslau Tavares dos Santos, para considerá-lo transferido para a Reserva na graduação de 1.º Sargento, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, em face do que estabelece o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943.

O Decreto de 17 novembro de 1939, que concedeu transferência para a Reserva do Exército o 2.º Sargento Corneteiro Donato Vieira do Nascimento, para considerá-lo reformado com as vantagens estipuladas no art. 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, observado o disposto no art. 6.º da mesma Lei.

O Decreto de 13 de outubro de 1939, que concedeu transferência para a Reserva do Exército ao Soldado músico de 1.ª classe João Francisco da Silva com a graduação de Sargento Ajudante Contra-Mestre de Música, para considerá-lo reformado com as vantagens estipuladas no art. 3.º, parágrafo único, da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, observado o disposto no art. 6.º da mesma Lei.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 73, letra "b" e 54, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941.

Ao Sub-Tenente Rádio Telegrafista de Classe Especial Amanino da Rocha Marcondes, do Quadro de Rádio telegrafistas do Exército, em serviço na Diretoria de Transmissões, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir Curso de Especialidade.

Ao 1.º Sargento Pedro Jaime Ferreira, do Batalhão Vilagrán Cabrita, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, ex-

ceto as do exterior que serão sempre anuais, terminando no último dia útil do mês em que

se vencer. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com uma antecedência mínima de 30 dias.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$... 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50

contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso Regional de Aperfeiçoamento de Sargentos.

De acordo com o disposto nos arts. 99, segunda parte, e 100, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

Ao 3.º Sargento Hylaríão Faustino Cavalcante, do 27.º Batalhão de Caçadores, nos termos do art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938, com a graduação de 2.º Sargento e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto nos artigos 99, primeira parte, e 100, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

O 2.º Sargento Francisco Marques da Costa, do Contingente do Estabelecimento Central de Transportes, nos termos do art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938, com as vantagens estipuladas no art. 214, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

De acordo com o disposto nos artigos 99, segunda parte, e 100, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941,

O 2.º Sargento Leonidas Paulo de Moraes, do extinto 18.º Batalhão de Caçadores, nos termos do art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de

janeiro de 1938, com a graduação de 1.º Sargento e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

O Presidente da República resolve:

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e com as disposições vigentes do Decreto-lei n.º 8.560, de 4 de janeiro de 1946,

Alde do Carmo Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-Auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Tude Cândida Teixeira.

Milton Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe 17 da carreira provisória de Agente-Auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Ana Venâncio Carius.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 23.278-47 — Mensagem n.º 667, de 23-11-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos de Decreto do Congresso Nacional que faculta ao Instituto Nacional do Cinema Educativo prestar serviços remunerados a particulares e a entidades de caráter público. (Expedida a 29 de novembro de 1949, com ofício da S.P.R.).

PR 29.733-49 — Mensagem n.º 682, de 26-11-49, à Câmara dos Deputados, submetendo projeto de lei, destinado a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00, para pagamento de salário família pelo Território do Rio Branco. (Restituída ao M.F. a 29 de novembro de 1949, para encaminhamento).

PR 30.969-49 — Mensagem n.º 678, de 26-11-49, ao Congresso Nacional, submetendo projeto de lei para abertura de um crédito especial pelo M.V.O.P., destinado à liquidação do débito da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro com a C.A.P. dos Ferrovários e de Serviços Públicos do Estado da Bahia e de Sergipe. (Restituída ao M.F. a 29 de novembro de 1949, para encaminhamento).

PR 30.965-49 — Mensagem n.º 679, de 25-11-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que fixa a taxa de educação e saúde. (Expedida a 29-11-49, com ofício da S.P.R.).

PR 30.966-49 — Mensagem n.º 680, de 24-11-49, ao Senado Federal, restituindo autógrafos sancionados de Decreto do Congresso Nacional que autoriza doação de imóvel à Casa do Estudante Pobre do Piauí. (Expedida a 29 de novembro de 1949, com ofício da S.P.R.).

PR 30.967-49 — Mensagem n.º 681, de 26-11-49, à Câmara dos Deputados, submetendo projeto de lei para abertura de crédito especial pelo M.E.S., destinado a pagamento de gratificação de magistério ao Professor DOLORES BELCHIOR DE RESENDE, do Instituto Benjamin Constant. (Restituída ao M.F. a 29 de novembro de 1949, para encaminhamento).

PR 30.968-49 — Mensagem n.º 688, de 27-11-49, à Câmara dos Deputados, submetendo projeto de lei para abertura de um crédito especial de Cr\$ 30.814,50, destinado a pagamento de gratificação de magistério ao Professor HEITOR PRAGUER FROIS, da Faculdade de Medicina da Bahia. (Restituída ao M.F. a 29 de novembro de 1949, para encaminhamento).

— Ministério da Justiça

PR 22.994-48 — E.M. n.º 20.248, de 19-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de indulto formulado por TAUFIC RADI, presidiário em São Paulo. "Indeferido. 26 de novembro de 1949." (Restituído a processo ao M.J. a 29 de novembro de 1949).

- PR 7.674-49 — E.M. n.º 20.249, de 19-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de indulto ou comutação de pena formulado por MANUEL JOAQUIM DA SILVA, presidiário em Pernambuco. "Indeferido. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.J. a 29-11-49).
- PR 30.920-49 — E.M. n.º 20.222, de 18-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de comutação de pena formulado por JOSE PEREIRA DA SILVA, presidiário em Goiás. "Indeferido. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.J. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.921-49 — E.M. n.º 20.229, de 18-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de comutação de pena formulado por PAULO SILVA, presidiário em São Paulo. "Indeferido. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.J. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.922-49 — E.M. n.º 20.228, de 18-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de indulto formulado por JOÃO JOSE VILALBA, presidiário em São Paulo. "Indeferido. 26 de novembro de 1949." (Restituído o processo ao M.J. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.923-49 — E.M. n.º 20.226, de 18-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de indulto formulado por Maria Sena da Silva, em favor de seu marido, JOÃO SCHUTEL DA SILVA, presidiário em São Paulo. "Indeferido. 26 de novembro de 1949." (Restituído o processo ao M.J. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.924-49 — E.M. n.º 20.219, de 18-11-49, do M.J.N.I., submetendo pedido de comutação de pena formulado por CAZUZA ANSELMO DE OLIVEIRA, presidiário em São Paulo. "Indeferido. 26 de novembro de 1949." (Restituído o proc. ao M.J. a 29-11-49).

— Ministério da Marinha

- PR 16.287-49 — E.M. n.º 2.148, de 4-11-49, do M.M., restituindo processo relativo a aquisição de um conjunto de edifícios destinado a completar as instalações do 5.º Distrito Naval. "Aguarde o próximo exercício financeiro. 26-11-1949." (Restituído o processo ao M.M. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.925-49 — E.M. n.º 2.199, de 12-11-49, do M.M., submetendo processo em que MARIO BERREDO LEAL, Auditor da 2.ª Auditoria da Marinha, e FERNANDO PRZEWODOWSKI NOGUEIRA, Auditor substituto da mesma Auditoria, pedem reconsideração de despacho denegatório de pagamento de diferença de vencimentos atrasados. "Opine o Ministério da Justiça. 28-11-49." (Expedido o processo a 29-11-49).

— Ministério da Guerra

- PR 19.005-48 — E.M. n.º 463, de 23-11-49, do M.G., propondo prorrogação, até que se opere nova relação do pessoal civil do Ministério, do afastamento do artífice MILTON BARRETO CORREA, lotado no Forte de Copacabana e à disposição da Escola Técnica do Exército. "Autorizo. 28 de novembro de 1949." (Restituído o processo ao M.G. a 29 de novembro de 1949).
- PR 24.603-49 — E.M. n.º 454, de 23-11-49, do M.G., submetendo processo relativo a admissões processadas pelo Serviço Geográfico do Exército. "Aprovo as admissões feitas até a presente data, na conformidade da autorização citada, mas recomendo que nas novas admissões seja observado o disposto na alínea "f" da Carta-circular de 11-12-48. 28-11-49." (Restituído o processo ao M.G. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.926-49 — Ofício n.º 2.389, de 17-11-49, do M.G., restituindo processo em que EMILIA SALDANHA FURTADO, viúva do Capitão Silvério Furtado, pede restabelecimento de pagamento de montepio. "Indeferido. 24-11-49." (Arquivado o processo na S.P.R. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.928-49 — E.M. n.º 464, de 23-11-49, do M.G., submetendo processo em que a Fábrica do Realengo propõe a admissão de SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, em função de motorista. "Ao Ministério da Guerra, tendo em vista o "deficit" no atual Orçamento. 28-11-49." (Restituído o processo a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.930-49 — E.M. n.º 451, de 23-11-49, do M.G., propondo medidas sobre a Lei n.º 339-48, que abriu um crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para execução da Lei do Serviço Militar, propagação desse serviço e incremento da instrução militar. "Opine a Fazenda. 26 de novembro de 1949." (Expedido o processo a 29 de novembro de 1949).

— Ministério das Relações Exteriores

- PR 30.932-49 — E.M. DO-COI-94-961, de 21-11-49, do M.R.E., submetendo projetos de expedientes dirigidos ao Congresso Nacional para abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.185.680,50, para pagamento de contribuição do Brasil à Repartição Sanitária Panamericana. "Opine a Fazenda. 26-11-49." (Expedido o processo a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.933-49 — E.M. DO-COI-96-868(00), de 21-11-49, do M.R.E., submetendo projetos de expedientes dirigidos ao Congresso Nacional, para abertura de um crédito especial de Cr\$ 11.606,40, destinado a pagamento da contribuição do Brasil à Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras no exercício de 1945-1946. "Opine a Fazenda. 26 de novembro de 1949." (Expedido o processo a 29 de novembro de 1949).

— Ministério da Fazenda

- PR 24.550-49 — E.M. n.º 1.265, de 17-11-49, do M.F., restituindo processo em que o Ministério da Agricultura pede autorização para utilização de parcela de crédito destinado a obras de prosseguimento do Parque Nacional de Iguaçu. "Arquive-se, de acordo com este parecer. 25-11-49." (Restituído o processo ao M.A. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.915-49 — E.M. n.º 1.302, de 24-11-49, do M.F., submetendo processo em que JORGE DE GODOI, Procurador geral da Fazenda Pública, pede autorização para ausinar-se do país durante 15 a 20 dias. "Autorizo. 25-11-49." (Restituído o processo ao M.F. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.934-49 — E.M. n.º 1.272, de 17-11-49, do M.F., submetendo processo em que a Prefeitura Municipal de Rio Grande, no Rio Grande do Sul, pleiteia a reversão ao seu patrimônio, de uma área de terras situada à Rua Rincingantz, naquele município, doada à União para construção de um hospital militar pelo Ministério da Guerra. "Autorizo. 27-11-49." (Autorizada a reversão pleiteada, em face de parecer favorável do Ministério da Guerra). (Restituído o processo ao M.F. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.935-49 — E.M. n.º 1.243, de 10-11-49, do M.F., submetendo processo em que o Banco de Crédito da Borracha, S.A., pede concessão de um crédito especial de Cr\$ 80.000,00,00 para financiamento dos excedentes da produção nacional de borracha da safra de 1949-1950, nos termos da Lei n.º 86, de 8-9-47. "Aprovo este parecer. 27-11-49." (Restituído o processo ao M.F. a 29-11-49).

— Ministério da Viação

- PR 30.936-49 — E.M. n.º 499, de 22-11-49, do M.V.O.P., pedindo autorização para o D.N.O.C.S. adquirir dois camhões de fabricação da Fábrica Nacional de Motores. "Aprovo. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.V. a 29 de novembro de 1949).

— Ministério da Agricultura

- PR 20.665-49 — E.M. G.M. n.º 2.203, de 14-11-49, do M.A., reformando processo em que pede autorização para utilizar indevidamente de concorrências a parcela de Cr\$ 500.000,00 de crédito distribuído à Delegação Fiscal em Minas Gerais, para construções e instalações do Posto Agropecuario Tiradentes. "Autorizo. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.A. a 29-11-49).
- PR 22.998-49 — E.M. G.M. n.º 2.225, de 14-11-49, do M.A., restituindo processo em que a Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, pede um auxílio de Cr\$ 375.000,00. "Indeferido. 25-11-49." (Restituído o processo ao M.A. a 29-11-49).
- PR 23.319-49 — E.M. G.M. n.º 1.783, de 12-9-49, do M.A., pedindo autorização para aplicar Cr\$ 900.000,00 do saldo de Cr\$ 1.800,00 da dotação consignada na Verba de Serviços e Encargos do Ministério, para auxílio aos índios. "Opine a Fazenda. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.F. a 29-11-49).
- PR 25.313-49 — E.M. G.M. n.º 2.268, de 21-11-49, do M.A., pedindo autorização para admissão do ex-combatente FREDERICO PELEGRINE em função de Trabalhador, da T.N.D. da Subestação de Enologia em Urussanga, do Instituto de Fermentação. "Autorizo. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.A. a 29-11-49).
- PR 26.563-49 — E.M. G.M. n.º 2.200, de 14-11-49, do M.A., pedindo reconsideração de despacho exarado em processo de admissão de LUIS MARIA MORRISI DE SOTOMAIOR, em função de Condutor de Campo, da T.N.M. da Divisão de Águas. "Aguarde melhor oportunidade. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.A. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.120-49 — E.M. G.M. n.º 2.224, de 14-11-49, do M.A., submetendo minuta de termo de acordo com a Escola Técnica de Cooperativismo, para aplicação do auxílio orçamentário de Cr\$ 160.000,00 que lhe é consignado e pedindo autorização para assinatura do respectivo contrato. "A Fazenda, para opinar. 25 de novembro de 1949." (Expedido o proc. a 29-11-49).
- PR 30.130-49 — E.M. G.M. n.º 2.210, de 14-11-49, do M.A., submetendo minuta de acordo com a Associação Rural e de Comércio e Indústria de Passos, Minas Gerais, para construção de seu pavilhão de exposição e pedindo autorização para assinatura do respectivo contrato. "Aprovo e autorizo. 26-11-49." (Restituído o processo a M.A. a 28 de novembro de 1949).
- PR 30.243-49 — E.M. G.M. n.º 2.270, de 21-11-49, do M.A., submetendo minuta de acordo com a Associação de Criadores do Centro Matogrossense, para construção do Parque de Exposições e pedindo autorização para assinatura do respectivo contrato. "Aprovo e autorizo. 26-11-49." (Restituído o processo ao M.A. a 29 de novembro de 1949).
- PR 30.245-49 — E.M. G.M. n.º 2.259, de 21-11-49, do M.A., submetendo projeto de decreto que autoriza aquisição de terras da Fazenda Bananal do Norte, em Cachoeiro de Itapiririm para instalação da Fazenda Modelo de Criação do Estádio do Espírito Santo. "A Fazenda, para opinar. 26 de novembro de 1949." (Expedido o processo a 29 de novembro de 1949).

— Ministério da Educação

PR 30.137-49 — E.M. n.º 944, de 10-11-49, do M.E.S., pedindo autorização para fazer entrega ao Governo do Maranhão de r. cursos que lhe são consignados no vigente orçamento, para execução de obras na Colônia do Bonfim. "Aprovo e autorizo, 24-11-49." (Pela aprovação da minuta do respectivo termo de acôrdo). (Restituído o processo ao M.E. a 29-11-49).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

- PR 9.821-49 — E.M. n.º 924, de 17-11-49, do D.A.S.P., restituindo processo em que a Fundação Brasil Central apresenta tabelas e quadros para reajustamento de vencimentos do ser. pessoal. "Aprovo, a partir de 1 de janeiro de 1950, 28-11-49." (Restituído o processo à Fundação a 29 de novembro de 1949).
- PR 19.638-49 — E.M. n.º 746, de 22-11-49, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, restituindo processo em que o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil pede autorização para elaborar a História Militar do Brasil e tornar-se oficialmente órgão consultivo em assuntos de Geografia e História Militar. "De acôrdo com o item 5, 26-11-49." (Assinado o Decreto 27.512, de 28-11-49, que reconhece o Instituto como órgão consultivo oficial). (Restituído o processo ao E.M.F.A. a 29 de novembro de 1949).
- PR 20.431-49 — E.M. n.º 961, de 24-11-49, do D.A.S.P., encaminhando processo em que a Prefeitura do D. Federal pede apoio para solução definitiva de questão dos terrenos da Estação de Manacara, pertencentes à União e necessários ao Estado Municipal. "Aprovo este parecer, 26 de novembro de 1949" (Pelo desmembramento do processo, de modo a desligar os problemas das três áreas de terras em lide). (Restituído o processo à P.D.F. a 29 de novembro de 1949).
- PR 21.403-48 — E.M. n.º 949, de 19-11-49, do D.A.S.P., encaminhando processo em que o Ministério da Agricultura submete projeto de obras complementares na Escola de Iniciação Agrícola "Benjamin Constant", em Quissamá, Sergipe. (Expedido o proc. a 19-11-49).

PR 28.937-49 — E.M. n.º 762, de 25-11-49, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional submetendo processo em que o Estado Maio: das Forças Armadas apresenta plano geral de desenvolvimento da usina siderúrgica da Companhia Ferro e Aço de Vitória, S.A. "Dirija-se diretamente ao Banco do Brasil, 26-11-49." (Restituído o processo ao E.M.F.A. a 29-11-49).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

Posse:

Dagmar Reis Gomes, escriturário, classe E. do Q.P. deste Departamento, nomeada para exercer cargo identico do Q.P. do Ministério da Fazenda, tomou posse do referido cargo em 25 de novembro de 1949.

PORTARIA N.º 445

O Diretor-geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o item XX do art. 69 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.489, de 24-1-46, resolve designar o assistente de administração, referência 26, da T.N.O. do mesmo Departamento, Felton Nonato da Silva para instalar e administrar Cursos em Teresina, Estado do Piauí.

e, cumulativamente, servir como Professor-auxiliar, concedendo-lhe a ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos, arbitrada nos termos do art. 141 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 1949. — J. Brocario Filho.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N.º 31

Pela sua portaria n.º 38 de 25 de novembro expediente, o Sr. Presidente, tendo em vista o parecer aprovado constante do P. R. 26.774-49 (E. M. n.º 732, de 2 de setembro de 1949, do DASP.), designado o Escrevente Dactilógrafo, referência 19, da série funcional da Tabela Única, deste Conselho, Jair de Rhamnusia, para exercer a função aratificada de Chefe da Seção de Comunicações, prevista no § 2.º do art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.699, de 24 de outubro de 1939.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República aprovou o plano de distribuição de auxílios para intensificação de assistência psiquiátrica no território nacional, bem como as condições para os acôrds a serem celebrados com os Estados e Territórios cujas minutas deverão ser previamente aceitas.

O Presidente da República, à vista de proposta do DASP, autorizou o provimento dos cargos vagos das carreiras de Dactilógrafo, Escriturário e Oficial Administrativo, enquanto houver candidatos habilitados em concurso.

Os professores da Faculdade de Direito do Amazonas telegrafaram ao Presidente da República, expressando o seu reconhecimento pela federalização daquele estabelecimento de ensino.

O Presidente da República sancionou decreto do Congresso Nacional, autorizando a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para atender às despesas com a participação do Brasil na 2.ª Linguagem a ser realizada, no corrente ano, na capital da Suécia.

O Presidente da República enviou Mensagem à Câmara dos Deputados, acompanhada de anteprojeto de lei, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, de crédito suplementar em reforço da Verba Pessoal do Orçamento vigente.

O Presidente da República, acompanhado de membros do seu gabinete militar, visitou ontem, pela manhã, o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

No local, foi o Chefe do Governo recebido pelos Generais Canrobert Pereira da Costa, Ministro da Guerra, Newton Cavalcanti, Fuzza de Castro, Zélobio da Costa, Osvaldo Cordeiro de Farias, Odílio Denis, Newton Estácio Leal, Zacarias de Assunção, Cândido Caldas, Sousa Dantas, Paulo Figueredo, Saldanha Maza, Rocha Lima, Jaime de Almeida, Artur Hesckett Hall, Lamartine Pais Leme, Alcides Gonçalves Etchevoyen, Otávio Paranhos, Dimas Siqueira de Menezes, Caiado de Castro, Sena Vasconcelos, Azza Lacerda, Trajano de Oliveira, bem como pelo respectivo Diretor do Arsenal Coronel Uchoa Cavalcanti, além de outras altas patentes.

A seguir, em companhia dos presentes, o General Eurico Dutra percorreu demoradamente todas as instalações do velho Arsenal, interessando-se pela sua produção, e procurando conhecer de perto os trabalhos de seus departamentos de Assistência Social, que atendem a milhares de operários e famílias. Pouco antes do meio-dia, o primeiro magistrado do País deixou a sede do principal estabelecimento fabril do nosso Exército.

Encerrando o programa de conferências da Escola de Estado-Maior no corrente ano letivo, o Contra-Almirante Alvaro Alberto da Mota e Silva, Presidente da Academia Brasileira de Ciências, realizará uma palestra naquele estabelecimento de ensino, às 10,30 horas da manhã, sobre o tema "A bomba atômica e suas conseqüências". O Comandante da Escola de Estado-Maior convidou altas autoridades civis e militares para assistirem à referida conferência.

O Ministro Adroaldo Mesquita da Costa recebeu, em seu gabinete, em conferência, os Deputados Bayard Lucas de Lima e Daniel Falaco, e o General Firmino Paim Filho, Gaston Englert e Marcial Terra.

O Ministro da Justiça recebeu, em seu gabinete, os Ministros Sílvio Noronha, titular da pasta da Marinha, e Clóvis Pestana, da pasta da Viação e Obras Públicas, e o Desembargador Adelman Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Em audiência, foi recebido pelo Ministro da Justiça, Levi Miranda, Presidente da Fundação Abrigo Cristo Redentor.

A Agência do Serviço de Assistência a Menores (SAM), do Ministério da Justiça, em Niterói, teve, hoje, a visita do Governador Edmundo de Macedo Soares e Silva, do Estado do Rio de Janeiro, que se fazia acompanhar de secretários de Estado, do Juiz de Menores de Niterói e de outras altas autoridades.

O Professor Euripedes Cardoso de Menezes, Diretor do S.A.M., recebeu o Governador fluminense, com quem palestrou, demoradamente, sobre o plano de assistência a menores abandonados e transviados, no Estado do Rio, tendo sido assentadas várias providências administrativas, de cujo acentuadamente prático, no sentido da maior eficiência e harmonia de ação, entre o Ministério da Justiça, através do S.A.M., e o Governo fluminense, no que tange a esse importante problema de assistência social.

O Ministro Adroaldo Mesquita da Costa, titular da pasta da Justiça, opinou pelo deferimento dos seguintes pedidos de naturalização:

Louis Steurman, do Distrito Federal; Charlotte Appel, do Rio Grande do Sul; Chune Fromer, de São Paulo; Angela Copic, de São Paulo; Victoriano Gonzalez y Gonzalez, da Bahia; Robert Caplan, do Distrito Federal; Friedrich Otto Halbach, de São Paulo; Bruna Mazulaite, de São Paulo; Jorge Bosak, de São Paulo; Alfredo Meyer, do Paraná; Sarah Pripas, de São Paulo; Kalil Fares Saba, de Mato Grosso; Albert Wepper e Bronislawa Wepper, do Distrito Federal; Hermann Sack e Erna Sack, do Distrito Federal; Alfredo Michael, do Distrito Federal; Josef Strobel, de São Paulo, e Hans Compertz, do Distrito Federal.

Os processos respectivos foram submetidos à consideração do Presidente da República.

O Ministro da Justiça opinou pelo indeferimento dos seguintes pedidos de indulto e comutação de pena:

Agostinho Rodrigues Alves, de São Paulo; Anísio Cieto e Manuel Alves Ferreira, de São Paulo; Albertino Pires Gonçalves, do Estado do Rio de Janeiro; Dimas Henrique da Silva, de Pernambuco; José Raimundo dos Santos, do Paraná; Severino Ferreira de Sousa, da Paraíba; José Pitanga, de Pernambuco, e Aires Fernandes Cardoso, de São Paulo.

No pedido de indulto de Aureo Vilela Nunes Júnior, de São Paulo, o Ministro da Justiça opinou pela concessão do indulto.

Os respectivos processos foram submetidos à consideração do Presidente da República.

O Embaixador Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, mandou apresentar cumprimentos de boas-vindas ao novo Embaixador da França, pelo Ministro João de Cco'ho Lisboa, Introdutor Diplomático que, em carro de Estado, acompanhou o ilustre diplomata até a Embaixada do seu país.

...

Em nome do Ministro das Relações Exteriores, o Introdutor Diplomático esteve em visita ao Ministro da Polónia, Wujciech Wrzosek, que se encontra enfermo.

...

O Ministro das Relações Exteriores recebeu, ontem, no Palácio Itamarati, o Dr. José Nabuco.

...

Realizou-se, ontem, às 16 horas, no gabinete do Ministro das Relações Exteriores, no Palácio Itamarati, a cerimônia da assinatura do Acôrdo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e a Espanha.

Como Plenipotenciários, firmaram o ato o Ministro Raul Fernandes, pelo Brasil, e o Conde de Casa Rojas, Embaixador da Espanha no Rio de Janeiro, por seu país.

Lidas as cartas do Pienos Poderes, achadas em boa e devida forma, foram igualmente lidos os textos do instrumento, aos quais os Plenipotenciários apuseram suas assinaturas.

Estiveram presentes ao ato o Tenente-Brigadeiro Armando Trompowsky, Ministro da Aeronáutica, e altos funcionários dos Ministérios das Relações Exteriores e Aeronáutica.

...

O Brasil ainda se acha, em sua maior parte, na fase da agricultura da enxada, declarou o Ministro Daniel de Carvalho em sua recente conferência realizada na Escola do Estado-Maior do Exército. Mas observa o titular da Agricultura que a evolução, porém, se processa com rapidez, nos Estados do Sul, em Minas Gerais, na parte meridional de Mato Grosso, em Goiás, na Baixada Fluminense, no Sul do Espírito Santo, na Paraíba, e, mais lentamente, nas demais regiões do País.

"Passamos dos instrumentos manuais para os tratores, as colhedoras, as ceifadeiras-trilhadeiras (combinadas), as máquinas mais modernas e aperfeiçoadas, sem estágio no período dos arados, cultivadores e semeadeiras a tração animal.

Há, contudo, largo campo de aplicação desses engenhos puxados a boi, cavalo ou burro, e deles já temos algumas fábricas. Também começamos a fabricar ceifadeiras e trilhadeiras, e ensaiamos a produção de tratores.

Para obviar a falta destes e de seus implementos, e vencer o óbice do elevado custo da maquinaria, instituiu o Ministério da Agricultura o serviço de patrulhas mecanizadas, que prestam assistência aos lavradores, destacando, arando e semeando os campos, mediante módica remuneração. Nessas condições, as pequenas propriedades poderão receber os benefícios da mecanização, e esta suprirá a falta de braços que o constante êxodo para as cidades rouba à lavoura.

Na agricultura moderna, a importância do fator mão-de-obra cede passo a capital, máquinas, adubos e técnica. Neia só poderão sobreviver a propriedade pequena e média se persistirmos no programa de disseminação dos Postos Agropecuários, com as suas equipes de máquinas e de técnicos, que colocam ao fácil alcance das fazendas próximas material moderno, sementes, adubos, reprodutores, vacinas, etc., prestando assistência na defesa sanitária das plantações e dos rebanhos.

A propósito do emprego de tratores e de outras máquinas em nossa agricultura, reina enorme confusão.

Publicados os resultados do censo agrícola de 1940, passou a circular como definitivo que o Brasil possui — e não que o Brasil possuía naquele ano — apenas 3.380 tratores, 500.853 arados, afóra outras máquinas e instrumentos. Ora, em primeiro lugar, cumpre acentuar que esses algarismos correspondem exclusivamente ao material declarado por 433.914 estabelecimentos recensados, não figurando, portanto, o equipamento pertencente ao Ministério da Agricultura, às escolas e aos governos estaduais. E, como aquêles dados somente no ano próximo serão atualizados pela nova operação censitária, aliás de escala mundial no setor da agricultura, continuam a circular como se reflectissem ainda a situação actual.

No entanto, se consultarmos as estatísticas de importação, veremos que, de 1941 a 1948, adquirimos 29.174 toneladas de material agrícola, sendo 13.069 toneladas de tratores. Somente nos três últimos anos recebemos 8.765 toneladas de tratores de todos os tipos. Embora seja temerário atribuir-se determinado peso médio para inferir o número de tais aparelhos, podemos depreender que o total existente em 1949 é, pelo menos, três vezes maior do que o apurado em 1940.

Já este ano, nos meses de janeiro e fevereiro, recebemos 608 tratores agrícolas".

...

Será realizada no dia 4 de dezembro, na Escola de Agronomia do Nordeste, instalada em Areia, Estado da Paraíba, a cerimônia de colação de grau dos engenheiros agrônomos desse estabelecimento de ensino superior e da entrega dos diplomas aos seus técnicos agrícolas. Peia manhã do mesmo dia haverá missa e lanche dos anéis, na Matriz de Areia.

...

O Ministro da Agricultura fez-se representar na solenidade de inauguração da Capela do Colégio Militar e na cerimônia realizada no Cemitério de São João Batista, em homenagem às vítimas do movimento comunista de 1935.

...

No próximo dia 2 de dezembro, às 15 horas, terá lugar a Exposição de Trabalhos Escolares, da Escola Técnica Nacional. Este é um certame que aquele casa de ensino realiza todos os anos, e que reúne a produção dos alunos dos diversos cursos.

A Exposição realizar-se-á no recinto da própria Escola, à Avenida ... nº 229.

Realizou-se ontem, no gabinete do Ministro da Educação, a solenidade de posse dos membros da Comissão encarregada de tomar providências necessárias à ereção do monumento ao Conselheiro Rodrigues Alves. Além do Ministro Clemente Mariani, achavam-se presentes o Ministro Ataúlfo Napoléon de Paiva, Presidente da Comissão, o Embaixador José Carlos de Macedo Soares, o Deputado Altino Arantes e Ferreira da Costa, Secretario da referida Comissão.

A Comissão ontem empossada foi designada por portaria ministerial, em virtude da lei do Congresso, n.º 465, de 4 de novembro de 1948.

Após a assinatura dos respectivos termos de posse, o Ministro demorou-se em palestra com os componentes da Comissão, estudando aspectos preliminares que deverão ser considerados.

...

Atendendo uma solicitação do Diretor-Geral de Retas Aéreas, Tenente-Brigadeiro Eduardo Gomes, o Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Armando Trompowsky, de acôrdo com o parecer emitido a respeito pelo Chefe do Estado-Maior, Major-Brigadeiro Ajalmar Mascarenhas, resolveu mandar matricular na Escola Técnica de Aviação, na subespecialidade de Operação e Manutenção de Teletipo, como estagiários, vários sargentos voluntários especiais, a fim de aperfeiçoarem seus conhecimentos técnicos. Os sargentos nas condições citadas, que concluírem o curso com aproveitamento, serão incluídos na ativa, subespecialidade AT-TP, na graduação de terceiros sargentos. Os que não obtiverem aproveitamento ou não desejarem ser matriculados, permanecerão em serviço ativo como voluntários especiais até a conclusão do contrato, ocasião em que serão desincorporados. Os sargentos que tiverem, durante o curso, concluído o prazo a que se obrigaram, por contrato, a servir como voluntários especiais, continuarão nessas condições até a data de conclusão do curso.

...

Foi dispensado das funções de auxiliar do adido aeronáutico à Embaixada Brasileira em Washington, o Suboficial Ciro Martins Varela.

...

O Ministro da Aeronáutica resolve autorizar que o Dr. Reinaldo Argimiro Breckenfeld Filho realize, na Base Aérea do Recife, um estágio de admissão à reserva de 2.ª classe do Quadro de Saúde da Aeronáutica, na graduação de aspirante, sem que esta autorização venha acarretar qualquer ônus para os cofres públicos.

...

Em virtude do grande número de candidatos à inscrição no concurso de admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar, em 1950, resolveu a Diretoria do Ensino, com aprovação do Ministro da Aeronáutica, prorrogar para 15 de dezembro vindouro o prazo de inscrição que terminaria no próximo dia 30 do corrente.

...

O Diretor-Geral de Saúde da Aeronáutica vem de proceder à nova inspeção no Hospital Central da Aeronáutica, sediado à Rua Barão de Itapagipe. As impressões do Brigadeiro-Médico Manuel Ferreira Mendes foram reveladas através de expressivo elogio publicado em boletim.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Seção Pessoal Militar

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Apostilas e cálculos:

Apostilas lavradas nas Provisões dos Sargentos reformados, da Polícia Militar do Distrito Federal, abaixo relacionados, declarando que, cabem aos mesmos, a partir de 1.º de agosto de 1948, o aumento de vencimentos de que trata o art. 24, letra b, da Lei n.º 488, de 1948:

Proc. n.º 35.594-49 — José Joaquim da Silva — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.638-49 — José Alves da Silva — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.583-49 — Valdemar Cardoso de Vasconcelos — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.601-49 — Jorge Vença — Mensais Cr\$ 1.786,70 e 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.604-49 — Juvenal Fernandes Câmara — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.603-49 — Carlile Yunger Poubel — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.577-49 — Manuel de Oliveira — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.598-49 — José Duque — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.600-49 — João Vieira da Silva — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.582-49 — Silvío Carlos da Cruz — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.581-49 — Sebastião Cassiano do Nascimento — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.591-49 — Jacinto de Holanda Cavalcante — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.593-49 — João Vieira Barbosa — Mensais — Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.595-49 — José Freire de Alencar — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.593-49 — João Cruz — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.587-49 — João Davino Pereira dos Santos — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.575-49 — Lídio de Moura Falcão — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.576-49 — Luís Gomes da Silva — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.574-49 — Levino Ferreira Lima — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.573-49 — Leôncio José de Lima — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.586-49 — João de Deus Freitas — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.585-49 — João Ferreira Pôrto — Mensais Cr\$ 1.215,00 e Cr\$ 14.580,00 anuais.

Proc. n.º 35.584-49 — Vicente Sobreira de Moura — Mensais Cr\$... 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.602-49 — José de Ribamar Perales — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.596-49 — José Francisco da Silva — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.597-49 — José Felismino da Silva — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Proc. n.º 35.578-49 — Mário da Costa Arcas — Mensais Cr\$ 1.786,70 e Cr\$ 21.440,40 anuais.

Despacho em requerimento:

Proc. n.º 35.546-49 — João Damásio Gomes da Silva, músico, reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, pede salário família para uma menor sob sua tutela. — Arquite-se, depois de serem restituídos os documentos; ao interessado não cabe direito a salário família, de acordo com a lei.

Apostilas e cálculos:

Apostilas lavradas nas Cartas Patente e Provisão dos oficiais e praças reformados da Polícia Militar do Distrito Federal:

Proc. n.º 35.646-49 — Declarando que ao Capitão farmacêutico Ademar Pereira Alexandre, cabe, a partir de 1.º de janeiro de 1946, o aumento de vencimentos de que trata o art. 4.º do Decreto-lei n.º 8.512, de 1945, que deverá ser calculado na base constante da tabela IX, que acompanha o mesmo Decreto-lei — Mensais Cr\$... 3.150,00 e Cr\$ 37.800,00 anuais.

Proc. n.º 35.646-49 — Declarando que ao capitão farmacêutico Ademar Pereira Alexandre, cabe, a partir de 1.º de agosto de 1948, o aumento de vencimentos de que trata o art. 24, letra b, da Lei n.º 488, de 1948 — Mensais Cr\$ 3.920,00 e Cr\$ 47.040,00 anuais.

Proc. n.º 43.309-46 — Declarando que ao cabo veterinário Aureliano Ávila Bittencourt, cabe, a partir de 1.º de agosto de 1948, o aumento de vencimentos de que trata o art. 24, letra c, da Lei n.º 488, de 1948 — Mensais Cr\$ 1.047,00 e Cr\$ 12.594,00 anuais.

Seção de Classificação e Lotação

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA D. P.

Em 22 de novembro de 1949

Usando da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1.º, item X, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 21.826, de 5 de setembro de 1946, assinou apostila no decreto de aposentadoria de Clóvis Machado Silva, Redator, referência 24, da Tabela Numérica de Mensalista da Agência Nacional deste Ministério, declarando que o Decreto-lei n.º 1.713 é de

28 de outubro de 1939 e não como consta do mesmo.

(Proc. n.º 6.929-49).

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 21-11-49

Na apostila na portaria de admissão de Osvaldo José Vitorino; onde se lê: lvarador, leia-se: lavador, e onde se lê: declarando que a citada portaria...

Leia-se: declarando que o nome do servidor a quem se refere a citada portaria...

Na retificação; onde consta: leia-se do Decreto n.º 21.826, de 5 de setembro de 1948, leia-se: do Decreto n.º 21.826, de 5 de setembro de 1946.

Seção de Cadastro

Lista dos funcionários classificados por ordem de antiguidade, de acordo com o art. 26, do Decreto n.º 24.646, de 10 de março de 1948.

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA: MOTORISTA

Class H

N.º 1 — Matr. 115.438 — Oldevar Diniz Gonçalves — Antiguidade até 29-9-49 — 1.368 — 6.457 — 6.467.

N.º 2 — Matr. 113.133 — Albino Francisco Martins — Antiguidade até 29-9-49 — 1.368 — 6.020 — 6.020.

N.º 3 — Matr. 119.704 — Jorge da Silva Coy — Antiguidade até 29-9-49 — 1.333 — 8.201 — 8.201.

N.º 4 — Matr. 113.325 — Coraci Miranda — Antiguidade até 29-9-49 — 1.235 — 8.162 — 8.162.

N.º 5 — Matr. 115.006 — Lindolfo Alves de Carvalho — Antiguidade até 29-9-49 — 1.205 — 5.809 — 5.809.

Divisão do Material

Expediente de 23 de novembro de 1949

Atos do Diretor

N.º 24.728-49 — Expedido ofício ao Departamento Federal de Compras, encaminhando comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 45.000,00, recebido por Valdir Joaquim Câmara, Escriurário classe F, desta Divisão, S. C. 03 "Livros etc."

N.º 28.708-49 — Expedido ofício à Despesa Pública encaminhando comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 7.500,00, recebido por Jorge Otaviano da Silva Auxiliar de Escritório, ref. 19, da Penitenciária Central do D. F. — S/C 40-01 "Adaptações etc."

Sem n.º — Expedido ofício à Polícia Militar comunicando acidente com soldado daquela Corporação em exercício nesta Divisão.

N.º 36.573-49 — Expedido ofício à Colônia Penal Cândido Mendes, devolvendo requisições.

N.º 37.434-49 — Expedido ofício ao Tribunal de Contas, solicitando adiantamento na importância de Cr\$ 18.000,00 para Cléia Lessa Peixoto de Azevedo, Oficial Administrativo classe I, do Gabinete do Ministro, S/C 42 "Telefone etc."

Expediente de 22 de novembro de 1949

N.º 20.655-49 — Expedido ofício à Despesa Pública encaminhando comprovação de adiantamento na importância de Cr\$ 7.500,00, recebido por Manuel Garcia dos Santos Filho, Extranumerário mensalista, ref. 19, da Penitenciária Central do D. F. — S/C 40-01 "Adaptações etc."

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1949

OFÍCIO:

Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N.º 47 — S. C. 192.376-49 — Em referência ao Ofício n.º 4.151, de 26 de agosto último, dirigido à Diretoria da Despesa Pública, comunica que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil a levar a crédito da conta "Depósitos de Poderes Públicos", aberta em favor do Governador do Território do Guaporé, a importância de Cr\$ 400.000,00, destinada ao prosseguimento do reaparelhamento do porto da cidade de Porto Velho.

PORTARIAS:

Dia 25 de novembro de 1949

N.º 319 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar para servir em seu Gabinete, a partir de 22 do corrente mês, o oficial administrativo classe O, do Quadro Suplementar deste Ministério, Nansen Rosa. — G. Silveira.

Dia 26 de novembro de 1949

N.º 320 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Pública, bacharel Jorge de Godói, para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Ordinária da Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 11 horas, na sede da referida sociedade. — G. Silveira.

N.º 321 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando da faculdade que lhe confere o art. 6.º da Lei n.º 869, de 16 de outubro último, resolve expedir as seguintes instruções.

I

As operações de tesouraria encerrar-se-ão à hora normal do expediente, no último dia útil de dezembro, com o inventário físico dos valores sob a guarda dos tesoureiros e seus ajudantes, realizados por determinação do Chefe da Repartição. O saldo de caixa será recolhido ao Banco do Brasil antes do balanço.

II

Nas Delegacias Fiscais, as moedas subsidiárias e as notas dilaceradas ou em recolhimento não serão recolhidas ao Banco, mas transferidas ao novo exercício.

III

Os processos referentes a despesas classificadas à conta de créditos orçamentários ou adicionais, já liquidados para pagamento, existentes nas tesourarias ou pagadorias por ocasião do balanço, serão arrolados pela comissão encarregada do inventário e imediatamente encaminhados à Contadoria ou Subcontadoria Secional que funciona junto à repartição respectiva.

IV

Feito o cotejo dos processos com a escrituração das despesas anotadas para pagamento, a fim de sanar casos omissos ou divergências, procederão

imediatamente as Contadorias ou Subcontadoria Secionais ao relacionamento das dívidas como "Restos a Pagar". Uma vez relacionados, serão os processos restituídos incontinenti à tesouraria ou pagadoria de origem.

V

As dívidas provenientes de fornecimentos e serviços empenhados a 31 de dezembro, cujos processos não tenham sido liquidados até essa data, serão escrituradas pelas Contadorias e Subcontadoria Secionais como "Restos a Pagar".

VI

Visando ao exato conhecimento dos empenhos efetivamente realizados dentro do exercício financeiro, as repartições ordenadoras, a primeira hora do expediente do primeiro dia útil do novo exercício, comunicarão às Contadorias ou Subcontadoria Secionais o número do último conhecimento de empenho extraído.

VII

O pagamento das dívidas de que trata o item V dependerá de requerimento do credor e obedecerá aos limites legais a que estava sujeito no exercício do compromisso, isto é, ao registro prévio do Tribunal de Contas, se corria à conta de crédito "em ser" nesse Instituto e ao registro posterior e exame por ocasião das tomadas de contas, se a liquidação se fazia à conta de crédito distribuído.

VIII

As encomendas do Departamento Federal de Compras, Departamento dos Correios e Telégrafos e repartições militares, ainda não atendidas no encerramento do exercício, de acordo com a legislação especial que as regula, devem ser relacionadas em "Restos a Pagar", para posterior entrega.

IX

Os Ministérios militares providenciarão para que as relações cheguem ao conhecimento da Contadoria Geral da República, por intermédio das Delegações desta junta aos mesmos, a tempo de figurarem nas contas do exercício a que se referirem as despesas, isto é, o mais tardar até 15 de janeiro.

X

Terão classificação e escrituração distinta os Restos a Pagar de que tratam estas instruções, a saber: os comuns — item IV, os provenientes de saldos das despesas empenhadas — item V e os decorrentes de legislação especial — material a receber — item VIII.

XI

Para cumprimento exato destas instruções, e nos termos da legislação vigente, nenhum processo deverá ser encaminhado a pagamento sem que antes seja presente à Contadoria ou Subcontadoria Secional respectiva, para a devida anotação na sua escrita, de forma que fiquem sempre em evidência as ordens de pagamento ainda não atendidas.

XII

As Delegacias Fiscais e as Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos providenciarão para que as Coletorias e Agências Postais Telegráficas mandem em tempo seus balancetes, apurando as faltas ante as reclamações que lhes forem encaminhadas pelas Contadorias e Subcontadoria Secionais para aplicação das penas regulamentares.

XIII

No caso de Agências Postais-Telegráficas que não disponham de receita suficiente para pagamento de suas despesas, caberá às Diretorias Regionais respectivas supri-las, anualmente, no mês de dezembro, do numerário de que carecem para a efetivação de suas despesas, a fim de que as contas fiquem totalmente liquidadas dentro do exercício. O saldo que, porventura, houver após aplicado o suprimento retornará à Diretoria Regional com o saldo das operações normais.

XIV

As Banco do Brasil cabe promover as providências necessárias para que se centralizem nas correspondentes contas do Tesouro da "Receita da União" "Despesa da União" as operações ultimadas até 31 de dezembro em suas Agências.

XV

A Contadoria Geral da República expedirá as normas contábeis para perfeita execução destas instruções. — G. Silveira.

OFÍCIOS:

Dia 22 de novembro de 1949

N.º 313-A — S. C. 242.770-49 — Ao Sr. Presidente do 1.º Conselho de Contribuintes. — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o Ofício número 146, em que é interessado o Sindicato das Empresas de Energia Hidro e Termo Elétrica e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do Acórdão n.º 27.177, de 1949, proferiu naquela data o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública, considerando que o caso escapa ao exame na esfera administrativa, cabendo tão somente ao Judiciário a sua apreciação".

Dia 24 de novembro de 1949

Ao Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito: N.º 1.487 — S. C. 237.853-49 — Restitui o processo em que o Banco Moreira Sales S. A. solicita autorização para instalar agências em Jaú, Bariri, Ibitinga, Tatui, Novo Horizonte, Pitangueiras, Itapetininga, Orlândia e Pindamonhagaba, no Estado de São Paulo, bem como uma urbana no bairro Lapa, desta Capital, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente mês, resolveu deferir o pedido, em face dos pareceres.

N.º 1.489 — S. C. 231.121-49 — Restitui o processo em que o Banco Agrícola de Canagalo S. A. solicita autorização para destacar um funcionário como correspondente especial na localidade de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente mês, resolveu indeferir o pedido, em face dos pareceres.

N.º 1.493 — S. C. — 225.041-49 — Restitui o processo em que o Banco Bandeirantes do Comércio S. A. solicita autorização para instalar agências em Amparo, Bariri, Bauri, Capivari, Casa Branca, José Bonifácio, Piracicaba, Potirendaba e São José do Rio Preto, bem como nos bairros Beleninho, Tucuruvi e Santa Cecilia, em São Paulo, e comunica que o Senhor Ministro, por despacho de 23 do corrente mês resolveu indeferir o pedido, em face dos pareceres.

Dia 25 de novembro de 1949

Ao Sr. Presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N.º 327 — S. C. 23.816-47 — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o Ofício n.º 179-49, em que é interessada a firma Emídio Ribeiro de Sousa e relativo ao Acórdão n.º 21.337-49, proferiu em 21 do corrente mês o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres da Diretoria das Rendas Internas e da Direção Geral da Fazenda Nacional, deixo de atender a proposta do 2.º Conselho de Contribuintes". Outrossim, transmite cópia dos pareceres em referência.

N.º 328 — S. C. 28.453-47 — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o Ofício n.º 178-49, em que é interessada a firma Ucela & Cia. Ltda. (suc. de José Uceda Gimenez) e a que se refere o Acórdão n.º 21.268-49, proferiu em 21 do corrente mês o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres dispense a multa, por equidade".

N.º 329 — S. C. 180.934-45 — Comunica que o Sr. Ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o Ofício n.º 175-49, em que é interessado o Instituto Científico São Jorge S.A. e a que se refere o Acórdão n.º 21.052, de 1948, proferiu em 21 do corrente mês o seguinte despacho: "De acordo com os pareceres, dispense a multa, por equidade".

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 25 de novembro de 1949.

2.ª coluna da página 1.486.

No Ofício n.º 1.467 — S. C. 88.054, de 1949

Onde se lê:

... Conta Lei n.º 159, de .

Leia-se:

... Conta Lei n.º 156, de .

3.ª coluna

Onde se lê:

N.º 438 — P. R. 79.727-49 — Transmite a Mensagem n.º 655 de

Leia-se:

N.º 438 — P. R. 29.727-49 — Transmite a Mensagem n.º 656 de

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1949

Autorizando os seguintes suprimentos:

N.º 245.334-49 — Cr\$ 21.000.000,00 Ao Departamento Federal de Compras; e

N.º 246.414-49 — Cr\$ 13.800.000,00 à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

N.º 231.282-49 — Rogério Azevedo Antunes Pereira. — Defiro o pedido à fls. 10, de acordo com o parecer do S.P., para autorizar a reposição do salário do mês de julho, verificado pela D. R. I. R. em Recife, à folhas 9 e verso, mediante o desconto da quinta parte do salário mensal do requerente, nos termos do art. 117 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939. Restitua-se à D.F. em Pernambuco, por intermédio do S.P.

N.º 142.714-49 — José Pinto Mota. — Autorizo, de acordo com o parecer da D.R.I., o pagamento da multa em dez parcelas mensais e seguidas, de Cr\$ 110,65 mediante assinatura de termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, recolhido previamente ao Imposto, Cr\$ 2.414,10 e observada a Circular DG. n.º 9, de 1947. Restitua-se à D.F. em Minas Gerais para os devidos fins.

N.º 239.853-49 — Manuel Nicolau. — Autorizo, de acordo com o parecer da D. R. I., o pagamento da multa em dez parcelas mensais e seguidas, de Cr\$ 250,00 mediante assinatura de termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, recolhido previamente ao imposto, Cr\$ 2.000,00 e observada a Circular DG. n.º 9, de 1947. — Restitua-se à Recebedoria F. em São Paulo, para os devidos fins.

N.º 236.992-49 — Euclides dos Santos Sousa. — Em face do informado pela fiscalização, relativamente à situação do contribuinte, como recomenda a Circular DG. n.º 13, de 1939, e de acordo com o parecer, indeferido. — Restitua-se à Alfândega de Porto Alegre, para os devidos fins.

N.º 179.502-49 — Giraud & Cia. Ltda. — Autorizo, de acordo com o parecer da D.R.I., o pagamento da multa em dez parcelas mensais consecutivas, de Cr\$ 250,00 mediante assinatura de termo de confissão de dívida, com fiador idôneo e observada a Circular DO n.º 9, de 1947. — Restitua-se à Recebedoria F. em São Paulo, para os devidos fins.

N.º 239.847-49 — Linhas Aéreas Paulistas S.A. — Autorizo, de acordo com o parecer da D. R. I., o pagamento da multa em dez parcelas mensais consecutivas, de Cr\$ 6.202,00 mediante assinatura de termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, recolhido previamente ao imposto devido na importância de Cr\$ 12.404,00 e observadas as normas da Circular DG. n.º 9, de 1947. — Restitua-se à Recebedoria Federal em São Paulo, para os devidos fins. Publique-se.

N.º 178.763-49 — Instituto Farmoterápico Neovita S.A. — Indeferido, de acordo com o parecer da D.R.I., de vez que, à vista do informado pela fiscalização, não são precárias as condições financeiras do contribuinte. — Restitua-se à Recebedoria do D.F. N.º 212.718-49 — Destiladora Cubano-Americana S.A. — Indeferido, de acordo com o parecer. Publique-se.

N.º 171.398-49 — A. D. Silva. — Em face dos novos esclarecimentos prestados pela Divisão do Imposto de Renda, indeferido o pedido para manter o despacho anterior, por seus fundamentos. — Restitua-se à Divisão do Imposto de Renda, para os devidos fins.

N.º 115.956-49 — Deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 19, por ter incorrido em preempção. — Publique-se, restituindo-se em seguida o processo à repartição de origem.

N.º 122.284-49 — Martins, Fadiga & Cia. — De acordo com os pareceres, e tendo em vista a Circular n.º 60, de 1 de dezembro de 1948, da D. R. A., resolvo dar provimento ao recurso, reformando, assim, a decisão de primeira instância para efeito de restituição.

Por intermédio da D.R.A., devolva-se o processo à A. de Santos, para os devidos fins.

N.º 206.735-49 — Companhia Ferro Brasileira S.A. — Deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 16 e 17, por ter incorrido em preempção. Publique-se, restituindo-se em seguida o processo à repartição de origem.

N.º 194.000-49 — João Borges Filho. — Defiro o pedido para permitir ao requerente o pagamento parcelado do débito, na importância de Cr\$ 124.316,40, em 10 (dez) prestações mensais e consecutivas, mediante prévia assinatura de termo de confissão de dívida, com fiador idôneo, observadas as demais formalidades da Circular DG-9-47. — Restitua-se à Divisão do Imposto de Renda, para os devidos fins.

N.º 163.209-49 — Ferreira Lage & Cia. Ltda. — Por ter sido interposto fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento do recurso.

2) Devolva-se o processo à repartição de origem por intermédio da D.R.A.

N.º 72.820-49 — Alves, Azêvedo S.A. Comércio e Indústria. — Por ter sido interposto fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento do recurso.

2) Devolva-se o processo à Alfândega de Santos, por intermédio da D.R.A.

N.º 200.259-49 — Deimar Reunidas — Comissária de Despachos Ltda. — Por ter sido interposto fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento do recurso.

2) Devolva-se o processo à Alfândega de Santos, por intermédio da D.R.A.

N.º 230.966-48 — José Baia. — Indeferido, de acordo com o parecer da Divisão do Imposto de Renda

Dia 25 de novembro de 1949

N.º 252.982-49 — Autorizando o suprimento de Cr\$ 4.037.200,00 ao Departamento de Imprensa Nacional.

N.º 245.593-49 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 10.000,00 a Gilberto da Costa Sousa.

N.º 164.803-49 — Wilson, Sons & C.º Ltd. — De acordo com o parecer, archive-se.

Parcer da D.R.A., referido

O Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional é autoridade de última instância, no administrativo para resolver sobre questões de restituição de direitos e taxas cobrados pelas repartições aduaneiras.

2. Não caberia, assim, novo pedido de reconsideração a essa autoridade, como improcede o recurso interposto para o Senhor Ministro da Fazenda, na conformidade da Circular n.º 54, de 14-10-38, deste Ministério.

3. Encaminhe-se L. D. G.

D.R.A. — 22-10-49. — Oscar Lima Chaves, Diretor, substituto.

N.º 139.524-49 — Sal — Serviços Auxiliares Ltda. — De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso interposto.

2. Por intermédio da D.R.A., devolva-se o processo à repartição de origem, para os devidos fins.

RETIFICAÇÃO

Publ. na ed. de 22-11-49 — Seção I — pg. 16.326 — 1.ª coluna.

No parecer da P.G.F.P., item 2, onde se lê ... combinado com o art. 3.º do Decreto n.º 10.387, de 13 de agosto de 1931...

leia-se — ... combinado com o art. 3.º do Decreto n.º 10.387, de 13 de agosto de 1913. ...

No item 3 onde se lê — ... ex-ni do citado Decreto n.º 1.387, de 1913, ...

leia-se — ... ex-ri do citado Decreto n.º 10.387, de 1913. ...

Publ. na ed. de 23-11-49 — Seção I — pg. 16.375 — 4.ª coluna.

— Na Portaria DG 184, de 21 de novembro de 1949 onde se lê — ... do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1949...

leia-se — ... do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1949

Retificado por ter saído com incorreções.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processos despachados:

Dia 17 de novembro de 1949

N.º 299.311-47 — De intermédio de T.º de Moura Brandão. — C.º se T.º de Moura Brandão a apresentar confissão de débito de sua mãe e esclarecer o motivo pelo qual sua irmã T.º Brandão deixou de receber a pensão a que tinha direito.

Dia 19

N.º 219.540-49 — De interesse de Joana Nazaré de Oliveira. — Em face dos pareceres, nada há que deferir. 2. Arquite-se.

Dia 22

N.º 244.662-49 — De interesse de José Correia Ribeiro. — Convida-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

N.º 199.578-49 — De interesse de Elvira Maurício de Abreu Alcotorado. — De acordo com os pareceres, nada há que deferir. 2. Arquite-se.

N.º 178.235-49 — De interesse de Carlinda Franco Maristany. — Convida-se a interessada a apresentar certidão de óbito da ex-pensionista e declarar o fim a que se destinam as certidões solicitadas.

N.º 57.093-49 — De interesse de Vanda Riograndense Rocha. — A pensão vitalícia, conforme o resolvido, não pode ser acumulada com o meio sóldo. 2. A pensionista recebe a pensão de meio sóldo deixada pelo pai, na importância de Cr\$ 300,00, maior que a pensão vitalícia, a que poderia ter direito. 3. Assim, nada há que deferir. 4. Arquite-se.

N.º 238.441-49 — De interesse de Amélia da Silva. — Convida-se a requerente a prestar melhores esclarecimentos.

N.º 166.601-49 — De interesse de Anita Vaniek da Silva. — Convida-se novamente a procuradora da ex-pensionista Mariana Rodrigues da Silveira Pina a apresentar certidão de óbito.

N.º 238.800-49 — De interesse de Paulo Campos, procurador de sua mãe Amélia Campos. — Convida-se o interessado a selar o testado de fls. 6 bem como providenciar seja o mesmo visado pelo chefe dos atestantes, com a firma deste reconhecida, aceitando-se entre tanto, a certidão de casamento apresentada.

N.º 151.665-49 — De interesse de Hort Becker. — Preliminarmente, convida-se o interessado a selar o documento de fls. 29.

Dia 23

N.º 36.109-48 — De interesse de Urbano Burdier Filho. — Convida-se o interessado a fazer prova de que requerer a melhoria dentro do prazo estabelecido pelo Decreto-lei n.º 9.830, de 11-9-46.

N.º 236.297-49 — De interesse de Margarida Quaresma Recaman. — Convida-se a requerente a apresentar seu título de pensão e mandar reconhecer a firma do documento de fls. 2.

N.º 22.141-49 — De interesse de Igãlina de Passos Oliveira. — De acordo com os pareceres, nada há que deferir. 2. Arquite-se.

Dia 24

N.º 219.203-49 — De interesse de Neusa de Araújo Guimarães. — Convida-se a requerente a fazer reconhecer a firma do documento de fls. 1, por notário público.

SERVICO ADMINISTRATIVO

ORDENS DE 23-11-49

N.º 15.065 — A D. F. em São Paulo, distribuindo por conta da verba 4 — Obras, S. C. 12 — Obras, etc., do vigente orçamento do M. da Viação, o crédito de Cr\$ 30.000.000,00, à disposição do Administrador da Estrada de Ferro Santos a Jundiá para atender, no corrente ano às despesas subordinadas à referida rubrica. Proc. S. C. 248.650-49.

N.º 15.079 — A D. F. em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 12.985,00, para pagamento à pensionista Rita Paulino de Sousa. Proc. S. C. 181.115-49.

N.º 15.098 — A D. F. no Maranhão, distribuindo o crédito de Cr\$ 600.000,00, para pagamento, de acordo com o Decreto n.º 17.528, de 10 de novembro de 1926, da subvenção a que tem direito a Prelazia de Pinheiro, naquele Estado, por conta da verba 3 — Serv. e Encargos, S. C. 06 — Auxílios, etc., 03 — Subvenções — 23 01 — S. A. M. g. do vigente orçamento do Ministério da Justiça. Proc. S. C. 218.779-49.

As Delegacias Fiscais nos Estados abaixo indicados, distribuindo créditos, por conta da verba 1 — Pessoal, S. C. 06 — Diarista, 04 06, do vigente orçamento do M. da Educação, para pagamento, no corrente exercício, de salários a servidores do Departamento Nacional da Criança, de acordo com a discriminação abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Total 22.200,00

- N.º 15.073 — No Ceará, idem, idem.
N.º 15.074 — Em Pernambuco, idem, idem.
N.º 15.075 — Na Bahia, idem, idem.
N.º 15.076 — Em São Paulo, idem, idem.
N.º 15.077 — No Rio G. do Sul, idem, idem.
N.º 15.078 — Em Minas Gerais, idem, idem.
Proc. S. C. 204.920-49.

ORDENS DE 24-11-49

N.º 15.109 — A D. F. na Paraíba, distribuindo o crédito de Cr\$ 273.280,00, à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, para pagamento, no exercício de 1949, das cotas de abono familiar, a que fazem jus os beneficiários residentes naquele Estado. Proc. S. C. 209.484-49.

N.º 15.110 — A D. F. em São Paulo, autorizando a pagar, mediante guia, por "Movimento de Fundos" com a Contadoria Geral da República, observado o disposto no art. 664, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a Valentina Vidal Claro, indicada na ordem 12.288, de 21 de setembro último, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 26.968, de 22 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 3.700,00, relativa ao aumento concedido pela Lei n.º 488, de 15-11-48, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1948. Proc. S. C. 307.740-48.

N.º 15.115 — A D. F. em Santa Catarina, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.450,00, à disposição da Administração do Porto de Laguna do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, como reforço, para pagamento de salário-família aos extranumerários em exercício naquela Administração, sendo Cr\$ 300,00 para mensalistas e Cr\$ 2.150,00 para diarista. Proc. S. S. 218.614-49.

N.º 15.130 — A D. F. no Rio de Janeiro, autorizando a pagar, mediante guia, por "Movimento de Fundos" com a Contadoria Geral da República, à pensionista Zilda de Beauciarr Mendes de Oliveira, indicada na ordem número 10.302, de 10 de agosto último por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 26.068, de 22 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 153,00, relativa ao aumento concedido pela Lei n.º 488, de 15 de novembro do ano findo, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro citado. Proc. S. C. 300.892-48.

As Delegacias Fiscais nos Estados abaixo indicados, distribuindo créditos, por conta da verba 3 — Serv. e Encargos, S. C. 15 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal. — 17 03 — 01

Profilaxia, etc., do vigente orçamento do M. da Agricultura, de acordo com a discriminação abaixo:

N.º 15.110 — Em Santa Catarina, Cr\$ 220.000,00, para a Inspeção Regional em Florianópolis.
N.º 15.121 — No Rio G. do Sul, Cr\$ 100.000,00, para idem, idem, em Porto Alegre.

N.º 15.122 — Em Minas Gerais, Cr\$ 100.000,00, para idem, idem, em Belo Horizonte.

N.º 15.123 — Em São Paulo, Cr\$ 20.000,00, idem, idem, em São Paulo.

N.º 15.124 — Em Pernambuco, Cr\$ 60.000,00, para idem, idem, em Recife.

N.º 15.125 — No Ceará, Cr\$ 20.000,00, para idem, idem, em Fortaleza.

N.º 15.126 — No Pará, Cr\$ 100.000,00, para idem, idem, em Belém.

Proc. S. C. 215.063-49.

As Delegacias Fiscais nos Estados abaixo indicados, distribuindo créditos, por conta da Verba 1 — Pessoal, S. C. 05 — Mensalistas, do vigente orçamento do Conselho Federal de Comércio Exterior, para pagamento de salários do pessoal daquele Conselho, de acordo com a discriminação abaixo:

N.º 15.102 — Em São Paulo, Cr\$ 35.000,00.

N.º 15.103 — No Rio G. do Sul, Cr\$ 10.320,00.

N.º 15.104 — Em Pernambuco, Cr\$ 6.880,00.

N.º 15.105 — Na Bahia, Cr\$ 6.320,00.

N.º 15.106 — No Pará, Cr\$ 5.240,00. Proc. S. C. 216.343-49.

A D. F. no Maranhão:

N.º 15.108 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 50.000,00, para pagamento, de acordo com o Decreto n.º 17.528, de 10 de novembro de 1926, do auxílio a que tem direito o Colégio Santa Teresa, naquele Estado, por conta da verba 3 — Serv. e Encargos, S. C. 06-01 — Auxílios — 23-01 — S. A. M. — número 30, do vigente orçamento do Ministério da Justiça. Proc. S. C. número 218.173-49.

N.º 15.132 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 8.896,90, à disposição do 3.º Distrito do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para atender ao pagamento de vencimentos do Escriurário, classe "G" — Afonso Pinto, removido para aquele Distrito. Proc. S. C. 210.142-49.

A D. F. no Ceará:

N.º 15.112 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 154.140,00, à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, para pagamento, no exercício de 1949, das cotas de abono familiar a que fazem jus os beneficiários residentes naquele Estado. Proc. S. C. 209.479-49.

N.º 15.119 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 400.000,00, à disposição do Chefe do 4.º Distrito de Portos, Rios e Canais, para atender, no corrente ano, às despesas, de acordo com a Verba 4 — Obras, etc., S. C. 12 g, do vigente orçamento do M. da Viação e Obras Públicas. Proc. S. C. 220.646-49.

A D. F. em Pernambuco:

N.º 15.113 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 27.000,00, para a Escola Agrícola "João Coimbra", de acordo com a Verba 3 — Serv. e Encargos, S. C. 51 — Serviços educativos — 29 — S. E. A. V. — c) Honorários de professores, etc., do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. Proc. S. C. 220.685-49.

N.º 15.135 — Concedendo o crédito de Cr\$ 11.670,00, para pagamento a pensionista Maria das Dóres de Mezeiros. Proc. S. C. 94.905-49.

A D. F. em Alagoas:

N.º 15.114 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 27.000,00, para a Escola Agrícola "Floriano Peixoto", por conta da verba 3 — Serv. e Encargos, S. C. 51 — Serviços educativos — 29 — S. E. A. V. — c) Honorários de pro-

fessores, etc., do vigente orçamento do Ministério da Agricultura. Processo S. C. 220.685-49.

N.º 15.134 — Distribuindo por conta da verba 3 — Serv. e Encargos, S. C. 06 — Auxílios, etc., 03 — Subvenções — 27 — a, do vigente orçamento do M. da Educação e Saúde, o crédito de Cr\$ 100.000,00, para pagamento, de acordo com a discriminação constante do anexo à Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948, à Santa Casa de Misericórdia de Peneço, naquele Estado. Proc. S. C. 227.337-49.

A D. F. na Bahia:

N.º 15.116 — Distribuindo por conta da verba 4 — Obras, S. C. 12 — Obras 40-2-15, do vigente orçamento do M. da Viação, o crédito de Cr\$ 800.000,00, à disposição do 4.º Distrito Nacional de Obras Contra as Secas, para atender no corrente ano, às despesas com a construção da rodovia Cumbe-Monte Santo-Queimados, inclusive a construção do açude Cansação. Proc. S. C. 228.569-49.

N.º 15.131 — Autorizando a pagar, mediante guia, por "Movimento de Fundos" com a Contadoria Geral da República, observado o disposto no art. 664, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, à pensionista Carmen Mesquita, indicada na Ordem n.º 12.278, de 21 de setembro último, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 26.068, de 22 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 281,50, relativa ao aumento concedido pelo Lei n.º 488, de 15 de novembro do ano findo, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro citado. Processo S. C. 227.739-48.

A D. F. no Paraná:

N.º 15.107 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 104.120,00, à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, para pagamento, no exercício de 1949, das cotas de abono familiar, a que fazem jus os beneficiários residentes naquele Estado. Proc. S. C. 209.485-49.

N.º 15.133 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 36.000,00, para pagamento, de acordo com a discriminação constante do anexo à Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948, da subvenção a 1949, à Sociedade Hospital do Bom Jesus, de Rio Negro, naquele Estado, por conta da verba 3 — Serv. e Encargos, do vigente orçamento do M. da Educação e Saúde. Proc. S. C. 227.321-49.

A D. F. no Rio G. do Sul:

N.º 15.117 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.642,10, para pagamento ao inativo Antônio Carlos Soares. Processo S. C. 91.211-49.

N.º 15.129 — Autorizando a pagar, mediante guia, por "Movimento de Fundos" com a Contadoria Geral da República, observado o disposto no art. 664, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a Adelfina Amélia e Alice Alaide Pinheiro, indicadas na Ordem n.º 11.821, de 10 de setembro último, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 26.068, de 22 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 621,00, relativa ao aumento concedido pela Lei n.º 488, de 15 de novembro do ano findo, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro citado. Proc. S. C. 127.547-45.

A D. F. em Minas Gerais:

N.º 15.118 — Autorizando a pagar, mediante guia, por "Movimento de Fundos" com a Contadoria Geral da República, observado o disposto no art. 664 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública à pensionista Deolinda Fernandes Noronha da Gama, indicada na Ordem n.º 12.449, de 26 de setembro último, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto n.º 26.068, de 22 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 112,50, relativa ao aumento concedido pela Lei número 488, de 15 de novembro do ano findo, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro citado. Proc. S. C. número 118.62-48.

N.º 15.127 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 76.000,00, para a Escola Agro-técnica de Barbacena, naquele Estado, por conta da Verba 3 — Serv. e Encargos, S.C. 51 — Serviços educativos etc. — 29 c. do vigente orçamento do M. da Agricultura, Proc. S.C. 216 843-49.

A D. P. em Mato Grosso:

N.º 15.111 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 52.289,00, à disposição da Delegacia Regional do Trabalho, para pagamento, no exercício de 1949, das cotas de abono familiar, a que fazem jus, os beneficiários residentes naquele Estado, por conta da verba 3 —

Serv. e Encargos, S.C. 04 — Abono M. do Trabalho, Proc. S.C. número 209 483-49.

N.º 15.128 — Autorizando a pagar, mediante guia, por "Movimento de Fundos" com a Contadoria Geral da República, a Benecine Bais Lage, indicada na Ordem n.º 11.837, de 12 de setembro último, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto número 26.068, de 22 de dezembro de 1948, a importância de Cr\$ 933,50, relativa ao aumento concedido pela Lei n.º 488, de 15 de novembro do ano findo, no período de 1 de agosto a 31 de dezembro citado, Proc. S.C. número 14.798-47.

PROCESSO N.º 237.490-49

N.º 14.982, de 21 de novembro de 1949.

Director da Despesa Pública
Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais.
Distribuição de crédito.

Senhor Delegado:

Comunico a Vossa Senhoria que fica distribuído a essa Delegacia, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 06-01 — Auxílios, etc., 04-05, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito total de sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 7.467.462,00), para pagamento dos auxílios concedidos, no corrente ano, à conta da Fundo de Assistência Hospitalar, de conformidade com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.846, de 12 de setembro de 1946, às seguintes instituições:

Table with 2 columns: INSTITUIÇÕES and Cr\$. Lists various hospitals and institutions with their respective credit amounts, totaling 7,467,462.00.

INSTITUIÇÕES

Cr\$

Table with 2 columns: INSTITUIÇÕES and Cr\$. Lists various hospitals and institutions with their respective credit amounts, totaling 7,467,462.00.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração. — O Director, Paulo Marinho de Carvalho.

PROCESSO N.º 233.805-49

N.º 15.020, de 22 de novembro de 1949.

Director da Despesa Pública
Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará.
Distribuição de crédito.

Senhor Delegado:

Comunico a Vossa Senhoria que fica distribuído a essa Delegacia, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 06-01 — Auxílios — 04-05, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, o crédito total de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para pagamento dos auxílios concedidos às seguintes entidades:

Table with 2 columns: Incisos and Cr\$. Lists specific institutions and their credit amounts, totaling 200,000.00.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração. — O Director, Paulo Marinho de Carvalho.

Junta Consultiva do Imposto de Consumo

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 23-11-1949

Página 16.377 — 2.ª coluna

Parecer n.º 3.094

Onde se lê:

Processo: JCIC-422-49 (SC-248.675-48)

Leia-se:

Processo: JCIC-422-49 (SC-248.685-48)

4.ª coluna

Parecer n.º 3.098

Onde se lê:

... têm aplicação exclusiva e em tra-

tar...

... têm aplicação exclusiva em um

trator...

Onde se lê:

Decreto-lei n.º 7.404, de 23 de mar-

ço de 1945, ...

Leia-se:

Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945....

Página 16.378 — 1.ª coluna

Item 3 do Parecer n.º 3.098:

Onde se lê:

... e que o caso vertente é aquele a que faltam razão de existir....

Leia-se:

... e que o caso vertente é daquele a que faltam razão de existir....

No despacho referente ao parecer

3.098:

Onde se lê:

... pelo vapor "Kidanger"....

Leia-se:

... pelo vapor "Eiganger"....

Onde se lê:

Altamir Gonçalves Dias Boon, Di-

retor

Leia-se:

Altamir Gonçalves Dias Bozon, Di-

retor.

3.ª coluna

Na transcrição feita no Parecer

3.099:

Onde se lê:

Nesse sentido, só os pareceres da J. C. I. C.

Leia-se:

Nesse sentido, são os pareceres da J. C. I. C.

Onde se lê:

A peça de n.º 2, a ser colocada abaixo da de n.º 1.

Leia-se:

A peça de n.º 2, a ser colocada abaixo da de n.º 1.

Parecer n.º 3.100:

Onde se lê:

... como produto oficial.

Leia-se:

... como produto oficial.

4.ª coluna

Parecer n.º 3.101:

Onde se lê:

... Deixa de se manifestar a respeito dos outros produtos especificados na petição de fls. 1, não poder apresentar as respectivas amostras.

Leia-se:

... Deixa de se manifestar a respeito dos outros produtos especificados na petição de fls. 1, por não poder apresentar as respectivas amostras.

A seguir:

Onde se lê:

Parecer n.º 3.103

Processo: JCIC-440-49 (SC-209.272 de 1949)

Leia-se:

Parecer n.º 3.102

Processo: JCIC-440-49 (SC-209.272 de 1949)

Página 16.379 — 1.ª coluna

Final no item 1.º do Parecer 3.102

Onde se lê:

... para extinção de setos e conservação de cereais.

Leia-se:

... para extinção de insetos e conservação de cereais.

Parecer n.º 3.103:

Onde se lê:

"Sal de Grutas" ...

Leia-se:

"Sal de Frutas" ...

Parecer n.º 3.104:

Onde se lê:

Solução de Gollin-Wu

Leia-se:

Solução de Folin-Wu

2.ª coluna

No mesmo parecer:

Onde se lê:

Solução de Ufelman

Leia-se:

Solução de Ufelman

Parecer n.º 3.105:

Onde se lê:

Também dispõe a nota 4.ª à mesma alínea que.

Leia-se:

Também dispõe a nota 3.ª à mesma alínea que.

Página 16.300 — 1.ª coluna

Parecer n.º 3.108:

Onde se lê:

Processo: JCIC-407-48

Leia-se:

Processo: JCIC-407-49

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1949

Processo n.º 172.990-49 — Pedido de isenção de pagamento de laudêmio de uma fração do terreno sito na Rua Gustavo Sampaio n.º 157, antigo, onde está construído um edifício de apartamentos, dos quais cabe o de n.º 802 ao requerente Luis Felipe Perdigão Medeiros da Fonseca.
Despacho: — Indeferido, por falta de amparo legal.
Dê-se conhecimento e archive-se. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

Dia 10 de novembro de 1949

Processo 287.440-47 — Constituição de aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2.694, da Rua São Bento, no município de Angra dos Reis, Rio de Janeiro, do interesse de Luciano do Rêgo.
Despacho: — Aprovo o ato de fôllhas 50, concessório do aforamento de que se trata.
Encaminhe-se o processo à Delegacia deste Serviço no Estado do Rio de Janeiro. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

Dia 18 novembro de 1949

Processo n.º 173.061-47 — Aforamento do terreno de marinha lote n.º 26 da Rua Padre Machado, em Recife, Pernambuco, requerido por Francisco de Assis Rosa e Silva Júnior.
Despacho: — "De acordo com os pareceres de fls. 81 e 85 verso, da D.C. e da D.A., respectivamente, aprovo a concessão, feita a Francisco de Assis Rosa e Silva Júnior, do aforamento do terreno de marinha n.º 26 da Rua Padre Machado, antigo 19 do Largo do Chaco, no Recife, fixado o fóro na importância de Cr\$ 130,90.
Restitua-se o processo à Delegacia deste Serviço em Pernambuco. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal.*

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Serviço de Tributação

Dia 10 de novembro de 1949

Processos:
N.º 185.030-49 — The Southern Brazil Electric Company Ltd. — Conferência de cálculo de cupões de O. G. — Despacho: A Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
N.º 185.032-49 — Empresa Fôrça e Luz do Jau S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 185.033-49 — Companhia Fôrça e Luz Carioba (São Paulo). — Idem.
N.º 245.449-48 — Maneque & Cia. (Rio Grande do Sul). — Revisão de exame de escrita. — Despacho: A D. R. em Pôrto Alegre, para arquivamento.
N.º 245.448-48 — Maneque & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 255.443-48 — Maneque & Cia. (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 245.441-48 — Viúva Jaime Faermann (Rio Grande do Sul). — Idem.
N.º 166.511-48 — Salim Macache (São Paulo). — Idem. — A D. R. em São Paulo.
N.º 166.615-48 — Salim Macache (São Paulo). — Idem.
N.º 166.516-48 — Salim Macache (São Paulo). — Idem.
N.º 166.517-48 — Salim Macache (São Paulo). — Idem.
N.º 233.579-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 241.362-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 233.579-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem.

N.º 241.362-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 241.363-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 250.516-48 — João Maltz (Rio Grande do Sul). — Idem, D. R., em Pôrto Alegre.
N.º 258.448-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem. — A D. R. em São Paulo.
N.º 258.451-48 — Indústrias Neve Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 132.740-49 — Gandur Atalla Elmor (Rio Grande do Sul). — A D. R. em Pôrto Alegre.
N.º 204.696-48 — Romeu Gomes de Aguiar (Sergipe). — Idem. — A D. R. em Aracaju.
N.º 251.033-48 — Cláudio Aragon (Distrito Federal). — Parcelamento do débito. — Despacho: A D. R. nesta Capital, para intimá-lo a comprovar suas alegações.
N.º 241.865-49 — Geraldo F. Costa (Distrito Federal). — Idem. — A D. R. nesta Capital, para informar.
N.º 242.165-49 — Companhia Vale do Rio Doce S. A. (Distrito Federal). — A D. R. nesta Capital, para informar.
N.º 242.739-49 — Iberê Peri de Freitas (Distrito Federal). — Parcelamento de débito. — Despacho: A D. R. nesta Capital, para informar.
N.º 242.351-49 — Sebastião Rodrigues do Nascimento (Paraíba). — Perdão de débito. — Despacho: A D. R. na Paraíba, para informar.

Dia 16

N.º 232.194-49 — Hélio de Freitas (São Paulo). — Recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes. — Despacho: Ao 1.º C. C.
N.º 241.241-49 — Tecelagem Vera Cruz Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 241.240-49 — Joalheria Casa Michel Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 241.238-49 — Tecelagem Saturnia S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 241.237-49 — Tecelagem Saturnia S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 241.236-49 — Tecelagem Brasil (São Paulo). — Idem.
N.º 240.229-49 — Seda Fiação de Marília Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 240.045-49 — Nametala Rezek (São Paulo). — Idem.
N.º 240.040-49 — Nametalla Rezek (São Paulo). — Idem.
N.º 227.462-49 — João Quintiliano da Fonseca (Sergipe). — Idem.
N.º 227.457-49 — João Baroni (São Paulo). — Idem.
N.º 227.447-49 — Manuel M. Ribeiro (São Paulo). — Idem.
N.º 227.423-49 — Hussaim Mansur (São Paulo). — Idem.
N.º 227.401-49 — Companhia Nacional Estamparia (São Paulo). — Idem.
N.º 227.399-49 — João Quintiliano da Fonseca (Sergipe). — Idem.
N.º 227.398-49 — B. Storani S. A., Fiação e Tecelagem Santana (São Paulo). — Idem.
N.º 195.087-49 — Teixeira Chaves & Cia. (Sergipe). — Idem.
N.º 195.064-48 — Brittos & Cia. (Sergipe). — Idem.
N.º 260.941-48 — Olavo Moraes Barros (São Paulo). — Idem.
N.º 260.938-48 — João Moraes Barros Filho (São Paulo). — Idem.
N.º 180.142-48 — Luís Soares (São Paulo). — Idem.
N.º 268.750-47 — A. Brazilian Hydro Electric Company Ltd. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 175.107-47 — Raul Ribeiro Alves (Distrito Federal). — Idem.
N.º 280.079-46 — João Veloso Gordilho e outros (Distrito Federal). — Idem.
N.º 178.924-45 — Mozes Segal (Distrito Federal). — Idem.
N.º 239.334-49 — Ilídio Reis (Minas Gerais). — Idem.
N.º 239.813-49 — Almir de Oliveira e Silva (Minas Gerais). — Idem.
N.º 239.817-49 — Bárbara Mascarenhas Diniz (Minas Gerais). — Idem.
N.º 183.228-48 — Prudente Ferreira Comissária e Agrícola S. A. (São Paulo). — Idem.

N.º 183.226-48 — Sampaio Bueno Sociedade Anônima, Comissária e Exportadora (São Paulo). — Idem.
N.º 183.224-48 — Alberto Fracaroli (São Paulo). — Idem.
N.º 183.222-48 — Dorotéia Rosa Hansford (São Paulo). — Idem.
N.º 183.221-48 — Raimundo de Vasconcelos (São Paulo). — Idem.
N.º 183.219-48 — Carlos de Moraes Barros (São Paulo). — Idem.
N.º 183.186-48 — Vidal & Cia. Limitada (São Paulo). — Idem.
N.º 227.409-49 — S. A. Indústrias Vichy (São Paulo). — Idem.
N.º 228.842-49 — Tertuliano C. da Mata (Paraíba). — Idem.
N.º 234.664-49 — Osvaldo Eugênio (São Paulo). — Idem.
N.º 234.659-49 — Usina Santa Olímpia, Indústria de Ferro e Aço S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 234.671-49 — Osvaldo Leon Bergagnu (São Paulo). — Idem.
N.º 234.789-49 — Torção Indaia S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 234.790-49 — Setifício Glória S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 234.799-49 — Samira Indústria e Comércio S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 234.801-49 — Quimanil Anilinas e Produtos Químicos S. A. (São Paulo). — Idem.
N.º 223.266-49 — S. A. Indústrias Vichy (São Paulo). — Idem.
N.º 223.269-49 — Mapri Ltda. (São Paulo). — Idem.
N.º 223.268-49 — Fachada & Cia. (São Paulo). — Idem.
N.º 223.271-49 — S. A. Indústrias Vichy (São Paulo). — Idem.
N.º 223.272-49 — Anselmo Vicentini (São Paulo). — Idem.
N.º 223.270-49 — S. A. Indústrias Vichy (São Paulo). — Idem.
N.º 55.657-48 — Hercílio Camargo Barbosa (São Paulo). — Idem.
N.º 90.331-48 — Celeste Prado Carvalho (Distrito Federal). — Idem.
N.º 276.225-47 — Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes S. A. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 276.816-47 — Americo Rodrigues (Distrito Federal). — Idem.
N.º 278.293-47 — Samuel Silva Caldas (Distrito Federal). — Idem.
N.º 291.032-47 — Banco do Distrito Federal S. A. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 6.055-48 — Lojas Americanas S. A. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 205.552-48 — Companhia Cervejaria Brahma (Distrito Federal). — Idem.
N.º 280.789-46 — The Motor Union Insurance Company Ltd. (Distrito Federal). — Idem.
N.º 241.244-49 — Companhia Nacional de Forjagem de Aço Brasileiro Confab (São Paulo). — Idem.
N.º 192.385-45 — Unidos S. A., Imobiliária de Administração e de Serviços Públicos (Distrito Federal). — Idem.
N.º 219.418-47 — Aníbal Lisboa Nogueira (São Paulo). — Idem.
N.º 250.828-48 — Lívia da Silva Costa (Bahia). — Idem.
N.º 260.857-48 — Rodolfo Duerst (Pernambuco). — Idem.
N.º 260.858-48 — Abelardo de Menezes Calabria (Pernambuco). — Idem.
N.º 260.952-48 — Quirino da Cunha Pires (Pernambuco). — Idem.
N.º 260.955-48 — Domingos Manuel Fernandes (Pernambuco). — Idem.
N.º 240.033-49 — José Pereira Cardoso (São Paulo). — Idem.
N.º 240.036-49 — Frediano Giometti (São Paulo). — Idem.
N.º 240.037-49 — Paulo Borges (São Paulo). — Idem.
N.º 240.041-49 — Josel Markus (São Paulo). — Idem.
N.º 240.042-49 — Cidamar Comércio Indústria Dante Marchione (S. Paulo). — Idem.
N.º 240.046-49 — Espólio Petrarca Bacchi (São Paulo). — Idem.
N.º 183.171-48 — José Renato Fracaroli (São Paulo). — Idem.
N.º 183.177-48 — Artur Loureiro (São Paulo). — Idem.

N.º 183.183-48 — San Paulo Land Co. Ltd. (São Paulo). — Idem.
 N.º 215.144-48 — Naumann Gopp & Co. Ltd. (São Paulo). — Idem.
 N.º 215.145-48 — Lima & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.137-48 — Companhia Central de Armazéns Gerais (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.139-48 — Armazéns Gerais Riachuelo S. A. (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.140-43 — Companhia Agrícola e Comissária de São Paulo. — Idem.
 N.º 180.156-48 — Ferreira da Silva & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.159-48 — Julião Vandenbergue (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.163-48 — Francisco Odilon de Lima (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.305-48 — Hazan & Cia. Limitada (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.506-48 — Companhia Paulista de Armazéns Gerais (S. Paulo). — Idem.
 N.º 177.294-48 — Moreira Sales & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.103-48 — João de Mesquita (São Paulo). — Idem.
 N.º 244.393-49 — João Araújo & Cia. (Paraitiba). — Idem.
 N.º 244.364-49 — Jorge Carruzi (São Paulo). — Idem.
 N.º 244.362-49 — Joaquim Fernandes Vieira (São Paulo). — Idem.
 N.º 244.325-49 — Ferreira Lage & Cia. Ltda. (São Paulo). — Idem.
 N.º 244.324-49 — Ferreira Lage & Cia. Ltda. (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.243-49 — Prudência Capitalização (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.242-49 — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.226-49 — Farha & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.479-49 — Lima Nogueira & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.642-49 — Abelardo Santos (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.643-49 — S. Magalhães & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.661-49 — Sousa Santos & Cia. Ltda. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.662-49 — Alberto Plácido de Sousa Santos (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.720-49 — João Melão (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.884-49 — Flávio Andrade Oliveira (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.893-49 — Roberto E. de Nioac (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.970-49 — Indústria de Parafusos Mapri Ltda. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.971-49 — José dos Santos Pereira Batista (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.972-49 — Companhia Atlas de Armazéns Gerais (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.973-49 — Companhia Imobiliária Palaride Mortari (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.974-49 — Fiação Sul-Americana S. A. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.976-49 — Georges Marcel Henri Delanos (Espírito Santo). — Idem.
 N.º 220.975-49 — Fiação Sul-Americana S. A. (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.981-49 — Luis Inácio & Cia. (Pernambuco). — Idem.
 N.º 223.281-49 — Bardella S. A., Indústrias Mecânicas (São Paulo). — Idem.
 N.º 223.282-49 — Companhia Agrícola do Rio Tibiriçá (São Paulo). — Idem.
 N.º 223.283-49 — Companhia Agrícola do Rio Tibiriçá (São Paulo). — Idem.
 N.º 227.400-49 — Abílio Vasques Vidal (Bahia). — Idem.
 N.º 38.016-48 — Procópio Carvalho & Cia. (São Paulo). — Idem.
 N.º 55.282-48 — John Charles Edeards (São Paulo). — Idem.
 N.º 143.785-48 — Pérsio Marques Silva (São Paulo). — Idem.
 N.º 152.051-48 — Cristiano Osório & Cia. Ltda. (São Paulo). — Idem.
 N.º 152.087-48 — Francisco de Queirós Ferreira (São Paulo). — Idem.
 N.º 161.366-48 — Horácio Ferreira da Silva (São Paulo). — Idem.

N.º 163.763-48 — Henrique Fracaroli (São Paulo). — Idem.
 N.º 163.769-48 — Francisco Botti & Cia. Ltda. (São Paulo). — Idem.
 N.º 163.811-48 — Companhia Armazéns Gerais de Araraquara (S. Paulo). — Idem.
 N.º 177.290-48 — Celso de Camargo Viana (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.093-48 — Manuel Frederico de Araujo Ponte (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.100-48 — Alvaro de Moraes Barros (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.111-48 — Júlio Botti (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.194-48 — Guri Snyder (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.141-48 — Raimundo Bazan (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.151-48 — Leon Hazan (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.157-48 — Armando Melão (São Paulo). — Idem.
 N.º 180.165-48 — Moraes Irmãos S. A. Comissária e Mercantil (S. Paulo). — Idem.
 N.º 183.165-48 — Arnaldo Melão (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.220-48 — Georges Heriché (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.229-48 — Luis Padovani (São Paulo). — Idem.
 N.º 84.966-49 — Robert Willer (Pernambuco). — Idem.
 N.º 227.394-49 — Elisário Ramos de Camargo (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.225-49 — Agostinho Prado (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.271-49 — Empresa Têxtil S. A. (Sergipe). — Idem.
 N.º 241.276-49 — Brasília Leonardi (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.277-49 — Brasília Leonardi (São Paulo). — Idem.
 N.º 278.425-47 — Humphrey Bloomfield Style (Distrito Federal). — Idem.
 N.º 232.237-49 — Sociedade Café Limitada (São Paulo). — Idem.
 N.º 232.238-49 — Lourenço Ferrari (São Paulo). — Idem.
 N.º 232.252-49 — Antônio Henrique & Cia. Ltda. (Distrito Federal). — Idem.
 N.º 232.253-49 — Antônio Henrique & Cia. Ltda. (Distrito Federal). — Idem.
 N.º 232.257-49 — Sebastião Simões (Paraitiba). — Idem.
 N.º 232.258-49 — José Cabral Ferreira — (Paraitiba). — Idem.
 N.º 232.265-49 — Antônio Chianello — (São Paulo). — Idem.
 N.º 232.207-49 — E. C. Corazza & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 240.051-49 — S. A. Cotonifício Acelina — (São Paulo). — Idem.
 N.º 240.055-49 — Josef Markus — (São Paulo). — Idem.
 N.º 240.568-49 — Joaquim Alves de Carvalho — (Minas Gerais). — Idem.
 N.º 240.569-49 — Deodoro Lacerda — (Minas Gerais). — Idem.
 N.º 180.110-48 — Francisco Ernesto Malheiro — (São Paulo). — Idem.
 N.º 220.462-48 — Cerâmica Sanitária Porcelite S. A. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.227-49 — Antônio Garcia — (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.232-49 — Fábrica de Artefatos de Malhas — (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.233-49 — Cia. Imobiliária Palaride Mortari S. A. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.235-49 — Cia. Nacional de Energia Elétrica — (São Paulo). — Idem.
 N.º 241.239-49 — Casa Genin de Lás e Linhas Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 234.715-49 — Hildebrando P. Freitas — (São Paulo). — Idem.
 N.º 260.846-48 — Figueredo Forbes & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 260.959-48 — Francisco de Sousa Dantas Forbes — (São Paulo). — Idem.
 N.º 212.875-48 — Francisco de Paula Sobrinho — (São Paulo). — Idem.
 N.º 212.825-48 — Antônio de Almeida Filho — (São Paulo). — Idem.

N.º 180.146-48 — A. S. Neuber — (São Paulo). — Idem.
 NN.º 180.144-48 — Argemiro da Silveira Neuber — (São Paulo). — Idem.
 N.º 177.286-48 — J. E. Mourão & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 9.922-48 — Camargo Fernandes & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 143.788-48 — H. Ferreira Filhos & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 143.777-48 — Caio Guimarães & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 135.969-48 — Cia. Usinas de Sergipe — (Distrito Federal). — Idem.
 N.º 121.721-48 — Alberto Lundgren & Cia. Ltda. — (Pernambuco). — Idem.
 N.º 183.298-48 — Sigefredo Magalhães — (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.292-48 — Joaquim Servulo da Cunha — (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.291-48 — Luis Ferreira Sociedade Anônima Comissários e Exportadores — (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.234-48 — Mário Fonseca — (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.232-48 — José Ferreira da Silva — (São Paulo). — Idem.
 N.º 183.231-48 — Cia. Linense de Exportação — (São Paulo). — Idem.
 N.º 232.206-49 — Baudílio Blagi — (São Paulo). — Idem.
 N.º 33.200-49 — Empresa Hidro Elétrica Itapicuru — (Maranhão). — Idem.
 N.º 301.285-49 — Adalardo J. Oliveira — (São Paulo). — Idem.
 N.º 177.273-48 — Soc. Mogiana Exportadora Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 169.664-48 — Sociedade Anônima York — (São Paulo). — Idem.
 N.º 177.233-48 — Soc. Santista de Despacho Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 163.770-48 — Silveira Freire & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 163.767-48 — Virílio de Carvalho Oliveira — (São Paulo). — Idem.
 N.º 152.090-48 — Sebastião Adalino de Almeida Prado — (São Paulo). — Idem.
 N.º 151.938-48 — V. Carvalho Oliveira & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 151.938-48 — V. Carvalho Oliveira & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 149.984-48 — Toledo Assunção & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 138.830-49 — Sérgio Pinho Melão — (São Paulo). — Idem.
 N.º 110.171-48 — Maria Amélia Pessoa de Albuquerque — (São Paulo). — Idem.
 N.º 110.111-48 — The City of Santos Improvements Company Ltd. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 77.458-48 — Procópio Carvalho & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 74.457-48 — Procópio Carvalho & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 77.456-48 — Procópio Carvalho & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 77.454-48 — Procópio Carvalho & Cia. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 50.884-48 — Teixeira dos Santos & Cia. Ltda. — (São Paulo). — Idem.
 N.º 277.056-47 — Dermeval P. Franco — (Sergipe). — Idem.
 N.º 312.699-46 — Soc. Industrial Brazafril S. A. — (Distrito Federal). — Idem.
 N.º 258.546-47 — Banco Nacional Ultramarino — (Distrito Federal). — Recurso voluntário. — A D. R. nesta Capital, para juntada do A. R.
 N.º 170.388-46 — Moisés Fernandes — (Distrito Federal). — Idem, para sejaçem.
 N.º 162.635-46 — Antônio Montenegro de Almeida — (Distrito Federal). — Idem, para juntada do A. R.
 N.º 234.802-49 — Behman & Cia. — (São Paulo). — A D. R. em São Paulo, para juntada do A. R.
 N.º 220.915-49 — Pascoal Marino — (São Paulo). — Idem, para anexação do termo de fiança.

N.º 22.968-47 — Policitrica Ltda. — (São Paulo). — Idem, para diligência.
 N.º 294.417-47 — Pedro Luis Pereira de Sousa — (São Paulo). — Restituição de imposto. A Diretoria das Rendas Internas.
 N.º 298.010-48 — Gertrudes A. Thun — (Distrito Federal). — Levantamento de peregrinação. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
 N.º 171.398-49 — A. D. Silva — (Espírito Santo). — Parcelamento de débito. A Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
 SERVIÇO DE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS
 Processos:
 N.º 96.289-49 — Indústrias de Madeiras Mafra S. A. — Santa Catarina. — Restitua-se à D. R., para o fim proposto pelo S.L.E.
 N.º 231.254-49 — Taufik Abuajura. — Rio Grande do Sul. — Idem.
 N.º 231.850-49 — Busto, Carvalho & Cia. — Rio Grande do Sul. — Idem.
 N.º 231.852-249 — André Santos & Cia. — Rio Grande do Sul. — Idem.
 N.º 232.666-49 — Pedro Biancardini. — Mato Grosso. — Idem.
 N.º 232.667 — Manuel da Costa Grande — Mato Grosso. — Idem.
 N.º 233.627-49 — Guedes, Rato & Cia. — Goiás. — Idem.
 N.º 233.633-49 — Societé de Sucreries Brésiliennes — São Paulo — Idem.
 N.º 233.635-49 — Estabelecimento Nacional Indústria Tecidos "Ennit" S. A. — São Paulo. — Idem.
 N.º 232.674-49 — Sociedade Indústria e Comércio Boca da Mata. — Goiás. — Idem.
 N.º 232.680-40 — A. Glitz & Cia. — Rio Grande do Sul. — Idem.
 N.º 232.682-49 — Geiss & Cia. — Rio Grande do Sul. — Idem.
 N.º 234.956-49 — Tancredo, C. & Cia. — Pernambuco. — Idem.
 N.º 234.958-49 — Gomes Irmão S. Cia. — Pernambuco. — Idem.
 N.º 125.636-48 — Rodrigues D'Almeida & Cia. — Distrito Federal. — Restitua-se à D. R., para providenciar com urgência, o expediente proposto pelo S.L.E.
 N.º 232.679-49 — S. A. Indústrias Reunidas Marchionatti — Rio Grande do Sul. — Restitua-se à D. R., para providenciar o expediente proposto pelo S.L.E.
 N.º 234.957-49 — Casa Holanda Limitada — Pernambuco. — Idem.
 N.º 75.315-45 — Cia. de Seguros Porto Alegrense — Rio Grande do Sul. — Encaminhe-se à deliberação da Junta de Ajuste de Lucros.
 N.º 278.575-47 — Cia. Manufatura de Tecidos do Norte. — Pernambuco — Idem.
 N.º 210.213-49 — Oscar Cardoso — Santa Catarina. — Idem.
 N.º 237.001-49 — H. Haek & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul. — Idem.
 N.º 207.194-45 — Ewerton Vieira & Cia. — Pernambuco. — Encaminhe-se, para os devidos fins, à D. R.
 N.º 163.199-48 — F. Sauer & Filhos Limitada — Distrito Federal. — Idem.
 N.º 117.935-49 — "Atlântica" Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho — Distrito Federal. — Idem.
 N.º 70.350-49 — Silva, Liberato & Cia. — Distrito Federal. — Idem.
 N.º 119.128-49 — Antônio Vilarim & Cia. — Paraitiba. — Idem.
 N.º 241.804-49 — Pertolano & Cia. — São Paulo. — Encaminhe-se à deliberação do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS

Dia 21 de novembro de 1949

João Borges Transporte (processo n.º 4.967-49), pedindo licença para extrair areia no canal Capivari, num trecho de 500 metros. — Indeferido.

Antônio de Oliveira e Silva (processo n.º 5.313-49), pedindo licença para extrair areia no canal Iguaçú,

num trecho de 500 metros. — Indeferido.

Walter de Franco (processo n.º 5.371-49), pedindo permissão para extrair areia no canal Iguaçú num trecho de 500 metros. — Deferido.

Márcia Celeste Alves (processo n.º 5.415-49), pedindo permissão para explorar areia no canal Saracuruna, num trecho de 500 metros. — Interfere com o Sr. M. M. Gomes Soares (4.791-49). — Indeferido.

Oscar Alves (processo n.º 5.470-49), pedindo permissão para retirar areia no canal Velhas, num trecho de 1.000 metros. — Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 780 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do processo S.C. 48.302-49 do Departamento de Administração, de acordo com o disposto no art. 2.º, § 2.º do Decreto-lei n.º 4.083, de 4 de fevereiro de 1943 combinado com o art. 4.º do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.741, de 11-2-42, resolve aprovar as instruções para o funcionamento do Curso Avulso de Agrostologia assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão. — *Daniel de Carvalho.*

Instruções para o funcionamento do curso avulso de Agrostologia a que se refere a Portaria n.º 780, de 25 de novembro de 1949.

Art. 1.º — O curso avulso de Agrostologia subordinado aos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão (C.A.E.) tem por objetivo ministrar conhecimentos de cultura das plantas forrageiras, formação de pastagens e preparo de forragens e será realizado no Instituto de Zootecnia no Km. 47 da rodovia Rio — São Paulo.

Art. 2.º — A duração do curso será de 10 (dez) semanas obedecendo a seguinte ordem de estudos:

1 — Preparo do terreno — Terrenos para pastagens; organização de capineiras para corte; Aração; incorporação dos fertilizantes, gradagem.

2 — Adubação — Aproveitamento do estrume de curral e do lixo. Adubos químicos. Normas de adubação. Tipos de estrumeiras. Valor do estrume curtido. Época e processo de adubação.

3 — Semeadura ou plantio — Escolha das sementes. Processos manuais e mecânicos de semeadura. Espaçamento e quantidade de sementes a empregar. Plantio por mudas, estacas e ramos.

4 — Tratos culturais — Capinas, manuais e mecânicas; rãgas; mondas, etc. Adubação líquida subsequentes.

5 — Colheita de sementes — Conhecimento da maturação. Prática de colheita. Beneficiamento das sementes.

6 — Cortes — Época do corte (para verde feno e silagem). Corte manual e mecânico.

7 — Fenação — Processos de fenação. Médas. Enfardamento.

8 — Ensilagem — Prática de ensilagem. Tipos de silos. Máquinas de ensilagem. Tipos de ensilagem.

9 — Carpineiras e Pastagens — Fins, organização e manutenção. Maneio de pastagens.

10 — Conhecimento das espécies — Estudo das espécies forrageiras mais indicadas.

11 — Escolha das espécies — Segundo o fim a que destinam.

12 — Prática de Lavoura mecânica -- Trabalhos com as máquinas agrícolas. Cuidados a empregar, etc.

Art. 3.º — As aulas, práticas e teóricas, serão ministradas de acordo com o horário aprovado pelo Diretor dos C.A.E.

Art. 4.º — Destina-se o curso aos servidores do Departamento Nacional da Produção Animal e funcionará com pelo menos 6 (seis) e no máximo Parágrafo único — Os diretores do D.N.P.A. remeterão ao Serviço Escolar da U. R. a relação dos funcionários e extranumerários que deverão ser matriculados no curso.

Art. 5.º — Havendo vagas poderão inscrever-se pessoas que provem estar ligadas às atividades agropecuárias.

Art. 6.º — As inscrições ficarão abertas durante quinze (15) dias, contados da data da publicação destas instruções, devendo os candidatos inscreverem-se mediante o preenchimento de fichas que lhes serão fornecidas pelo Serviço Escolar da Universidade Rural à vista dos seguintes documentos:

- prova de conhecimento de nível primário;
- atestado de sanidade física e mental e de não sofrer de moléstia infecto-contagiosa;
- carteira de identidade;
- 3 retratos, tamanho 3x4.

Art. 7.º — No fim do curso serão os alunos submetidos a duas provas — uma escrita e outra prático-oral, sendo aprovado aquele que obtiver média igual ou superior a sessenta (60).

Parágrafo único — Não poderá realizar as provas o aluno que tiver mais de vinte por cento (20%) de faltas às aulas.

Art. 8.º — O professor designado na forma do art. 4.º, § 4.º do Decreto-lei n.º 4.083, de 4-2-42 modificado pelo Decreto-lei n.º 5.114, de 18 de dezembro de 1942, terá as atribuições que lhe competir nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.741, de 11-2-42.

Art. 9.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor dos C.A.E. ouvido o Conselho Técnico.

Em 21 de novembro de 1949.
— *Cyneas Lima Guimarães*, Diretor.

PORTARIA N.º 781 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do processo S.C. n.º 48.502 de 1949 do Departamento de Administração, resolve designar, de acordo com o art. 4.º do Decreto-lei número 4.083, de 4 de fevereiro de 1942 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 5.114, de 18 de dezembro do mesmo ano, Darcy Rodrigues da Silva, ocupante do cargo da classe N, da carreira de Agromotobologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função de professor do Curso Avulso de Agrostologia, nos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão deste Ministério, fixando em Cr\$ 50,00 por hora de aula os seus honorários como professor, nos termos do § 4.º do artigo e decretos-leis acima referidos. — *Daniel de Carvalho.*

PORTARIA N.º 782 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Ministro de Estado resolve remover, por permuta de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 6.224, de 4 de setembro de 1940, Celso de Lima Goiatá, ocupante interino do cargo da classe J da carreira de Veterinário e José Ribeiro Pires, ocupante interino do cargo da classe J da mesma carreira, lotados, respectivamente, na Inspeção Regional da Divisão de Fomento da Produção Ani-

mal em Mato Grosso e na Inspeção Regional da mesma Divisão em Belo Horizonte. — *Daniel de Carvalho.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

S.C. 44.627-49 — Requerimento Romão Lubi — Porto União, Estado do Paraná. — Pedindo nomeação para a carreira de Prático Rural. Despacho do Sr. Ministro: De acordo. 25-11-49. — *D. Carvalho.*
Nota — O despacho do Sr. Ministro refere-se à informação do D.A. que opina pelo indeferimento do pedido.

Serviço de Meteorologia

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1949

Requerimento despachado:

Lutz Ferrando, Ótica e Instrumental Científico S.A., Distrito Federal. — Solicitando observação de 7 Termômetros de Minima de fabricação J.P. Friez U.S.A. — Requeira, querendo a comparação dos mesmos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 00137, DE 16 DE MARÇO DE 1949

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 18 do Decreto-lei n.º 4.244, de 9 de abril de 1942, e considerando a necessidade de serem atualizados os programas de História do Brasil do Curso Secundário, resolve expedir e determinar que se observem na quarta série do curso ginasial e na terceira série do curso colegial, respectivamente, os programas anexos à presente Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1949.
— *Clemente Mariani.*

CURSO GINASIAL

QUARTA SÉRIE

Do Primeiro Reinado até o Regime Constitucional de 1946

Unidade I — O Primeiro Reinado: 1. A Guerra de Independência. 2. As lutas internas. 3. A Guerra Cisplatina. 4. A Abdicação.

Unidade II — A Regência: 1. A regência trina. 2. A regência una: Peijó e Araújo Lima. 3. A Maioridade.

Unidade III — A Política Interna do Segundo Reinado: 1. As Guerras civis; ação pacificadora de Caxias. 2. Os dois grandes partidos. 3. A questão religiosa.

Unidade IV — A Política Externa do Segundo Reinado: 1. Ação contra Oribe, contra Rosas e contra Aguirre. 2. A questão Christie. 3. A Guerra do Paraguai: suas causas; principais vultos e episódios.

Unidade V — A Abolição: 1. A escravidão negra. 2. O tráfico dos escravos. 3. A campanha abolicionista; seu triunfo.

Unidade VI — O Progresso Nacional do Império: 1. O progresso econômico: a agricultura, a indústria e o comércio. 2. Os meios de transporte e de comunicação. 3. Os grandes serviços urbanos. 4. As ciências, as letras e as artes.

Unidade VII — O Advento da República: 1. A propaganda republicana. 2. A questão militar. 3. A proclamação da República. 4. O Governo Provisório. 5. A constituição de 1891.

Unidade VIII — A Primeira República: 1. Os governos republicanos. 2. Principais vultos e episódios da política interna. 3. A política exterior; Rio Branco. 4. As maiores realizações administrativas. 5. Desenvolvimento econômico e cultural.

Unidade IX — A Revolução de 1930: 1. O governo provisório. 2. A Constituição de 1934 e o regime constitucional. 3. O Golpe de estado de 1937. 4. O período ditatorial e suas características. 5. A participação do Brasil na II. guerra mundial.

Unidade X — A Redemocratização do País: 1. Os antecedentes. 2. O golpe de estado de 29 de outubro de 1945. 3. A constituinte de 1946. 4. O regime constitucional democrático.

CURSO COLEGIAL

TERCEIRA SÉRIE

Unidade I — O descobrimento: 1. As ideias políticas, econômicas e sociais do século XVI. 2. Descobrimto. 3. Início da Colonização: exploração, feitorias, capitâneas e governadores. 4. O português, o índio e o negro. A sociedade. 5. Os ataques de estrangeiros.

Unidade II — A Expansão Territorial: 1. Conquista do norte. 2. Conquista do Sul. 3. O sertão. 4. O centro. 5. A Amazônia. 6. Papel histórico das entradas e bandeiras. 7. Formação de limites.

Unidade III — A Colonização: 1. Os ciclos da economia colonial: pau-brasil, açúcar, gado, minas, companhias de

comércio. 2. Administração colonial: governadores e vice-reis. 3. Conflitos com a metrópole. 4. A expansão religiosa: a Igreja e os missionários.

Unidade IV — A Monarquia: 1. Regência e reinado de D. João VI. 2. Independência e 1.º reinado: constituição de 1824. Reconhecimento do Império. 3. O período regencial. O ato adicional. 4. O 2.º reinado: o parlamentarismo, os partidos políticos e o poder moderador. 5. Revoltas políticas. Caxias. 6. As lutas externas e a diplomacia no Império.

Unidade V — Evolução Económica do Império: 1. A economia no Império. A agricultura. A abertura dos portos. Primeiras indústrias. Mauá. 2. A economia e as finanças. 3. O problema do elemento servil: sua solução. 4. A imigração europeia.

Unidade VI — Federação e República: 1. A organização do regime. A constituição de 1891. Federalismo e presidencialismo. Rui Barbosa. 2. Os Estados, posição política. 3. A revolução de 1930, a Constituição de 1934 e a carta de 1937. Redemocratização do regime. Constituição de 1946.

Unidade VII — O Desenvolvimento da República: 1. Finanças na República. Joaquim Murinho. 2. Transformações económicas na República: a industrialização. 3. A colonização nos Estados do Sul. Problemas de imigração. O crescimento demográfico. 4. Os problemas do saneamento: as grandes epidemias. Formação de uma consciência sanitária. Osvaldo Cruz.

Unidade VIII — A Política Exterior da República: 1. Questões de limites. Arbitramento. 2. O papel do Barão do Rio Branco. 3. O Brasil nas duas guerras mundiais. 4. Pan-Americano.

Unidade IX — Formação Cultural do Brasil: 1. Educação e Cultura na Colônia. 2. A educação, as ciências, as letras e as artes no Reino e no Império. 3. A educação, as ciências, as letras e as artes na República.

PORTARIA N.º 254-47, DE 16 DE OUTUBRO DE 1949

Coloca funcionário à disposição do Gabinete, para prestar colaboração à entidade que menciona.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício n.º 4.708, de 6 de outubro último, da Prefeitura do Distrito Federal, ofício esse integrante do Processo n.º 57.612-49, do Departamento de Administração, resolve colocar à disposição do seu Gabinete, para prestar colaboração à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázares e Defesa contra a Lepra, o Enfermeiro, classe H, do Quadro Especial, Ana Rodrigues de Sousa, lotado na Secretaria Geral de Saúde e Assistência da referida Prefeitura.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1949. — *Clemente Mariani*.

PORTARIA N.º 565, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1949

Designa membros para tomar parte nas sessões da Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei número 2.779, de 12 de novembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 79.820-47, resolve designar os Professores Jurandir Pinheiro, Antônio Belo da Mota, Luís Gonzaga da Silveira, Livino Virgínio Pinheiro, Aderbal de Paula Sales, Francisco de Araújo, Luís Costa José Paracampo e Giro Leal para, na forma do art. 3.º do citado Decreto-lei n.º 2.779, participarem, com direito de voto, das sessões da Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará,

relativas ao concurso para provimento da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicada.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1949. — *Clemente Mariani*.

PORTARIA N.º 566, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1949

Expede instruções relativas à admissão aos cursos de ensino industrial.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve expedir as seguintes instruções relativas à admissão aos cursos de formação profissional das escolas industriais e das escolas técnicas federais, equiparadas e reconhecidas:

Art. 1.º Nas escolas industriais e nas escolas técnicas federais, equiparadas e reconhecidas, a inscrição para admissão será feita na 2.ª quinzena de janeiro e os exames vestibulares serão realizados na 2.ª quinzena de fevereiro.

Art. 2.º O candidato à matrícula na 1.ª série de qualquer dos cursos industriais, de mestría, técnicos ou no curso pedagógico deverá, de acordo com o art. 29 da lei orgânica do ensino industrial, apresentar prova de não ser portador de doença contagiosa e de estar vacinado.

Art. 3.º Com o requerimento de inscrição, o candidato à matrícula na 1.ª série de qualquer curso industrial, além das exigências do artigo anterior, apresentará prova de ser maior de doze e menor de dezessete anos.

Parágrafo único. Ter-se-á como atendida a exigência da idade mínima de doze anos ou a máxima de dezessete anos, uma vez que o candidato complete a primeira até o dia inicial do período letivo, ou não tenha atingido a segunda, até a data da abertura da inscrição para exames vestibulares.

Art. 4.º Além da documentação referida no art. 2.º desta portaria ministerial, o candidato juntará ao requerimento de inscrição:

a) para efeito de matrícula em qualquer curso de mestría, prova de ter concluído curso industrial a êle correspondente;

b) para efeito de matrícula em qualquer curso técnico, prova de haver concluído o 1.º ciclo de qualquer ramo de ensino de 2.º grau;

c) para efeito de matrícula em qualquer dos cursos pedagógicos, prova de haver concluído um dos seguintes cursos: mestría, técnico, engenharia ou química industrial, e prova de ter trabalhado na indústria três anos no mínimo.

Art. 5.º O processo de admissão à 1.ª série compreenderá:

1) para os cursos industriais:

a) exame médico e provas de aptidão mental;

b) exames vestibulares de português e matemática.

2) para os cursos de mestría:

a) exame médico;

b) prova de tecnologia e prova prática de ofício.

3) para os cursos técnicos:

a) exame médico e prova de aptidão mental;

b) exames vestibulares de português, matemática e desenho.

4) para o curso pedagógico:

a) exam médico;

b) exames vestibulares de português, matemática e biologia.

Art. 6.º O exame médico é eliminatório para admissão aos cursos de formação profissional das escolas técnico-industriais.

Art. 7.º Será considerado habilitado o candidato que, tendo sido aceito pelo exame médico, obtenha nota média igual ou superior a 50 no conjunto das provas de aptidão mental e de conhecimento, além do mínimo parcial de 40 em cada uma das provas.

Parágrafo único. A determinação das normas para obtenção da nota

média e dos mínimos parciais será baseada em estudo estatístico das provas.

Art. 8.º Os programas da prova de conhecimentos básicos são os que acompanham a presente portaria.

Art. 9.º Ao candidato habilitado em exames vestibulares, que pretenda ingressar noutro estabelecimento de ensino, dar-se-á o competente certificado de habilitação, observadas as condições exigidas no § 2.º do art. 31 da lei orgânica do ensino industrial.

Art. 10. A admissão à matrícula na 2.ª série de qualquer curso industrial, em virtude do disposto no artigo 69 da lei orgânica do ensino industrial, rege-se-á pelas seguintes prescrições:

1. A época de inscrição e de exames vestibulares é a estabelecida no artigo 1.º da presente portaria ministerial.

2. Com o requerimento de inscrição, o candidato apresentará prova de não ser portador de doença contagiosa, de estar vacinado, de ser, na data da abertura da inscrição para exames vestibulares, menor de dezoito anos, e ainda, certificado de conclusão de curso artesanal ou de curso de aprendizagem, nos termos do art. 69 da lei orgânica do ensino industrial.

3. O processo de admissão constará de:

a) exame médico;

b) prova de conhecimentos básicos de português, matemática e desenho.

O programa da prova de conhecimentos básicos é o mesmo da 1.ª série do curso industrial em que o candidato pretende ingressar.

4. Será considerado habilitado o candidato que, tendo sido aceito pelo exame médico, obtenha média igual ou superior a 50 na prova de conhecimentos básicos.

5. São extensivas à admissão de que trata o presente artigo, as disposições do § 2.º do art. 31 da lei orgânica do ensino industrial e, bem assim, no que forem aplicáveis, as disposições do art. 9.º da presente portaria.

Art. 11. A Diretoria do Ensino Industrial baixará as instruções complementares, que se tornarem necessárias para execução dos atos relativos à admissão aos cursos industriais, aos cursos de mestría, aos cursos técnicos e aos cursos pedagógicos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — *Clemente Mariani*.

Programas da prova de conhecimentos básicos para admissão nas Escolas Industriais e nas Escolas Técnicas, aos quais se refere o art. 8.º da Portaria Ministerial n.º ... de ... de 1949.

I — Admissão aos Cursos Industriais

1. Português:

A prova de português constará de questões objetivas sobre a seguinte matéria:

a) vocabulário;

b) ortografia;

c) conhecimento de categorias gramaticais;

d) flexão nominal e verbal em casos comuns.

2. Matemática:

A prova de matemática constará de questões objetivas sobre:

a) sistema de numeração decimal;

b) operações fundamentais;

c) divisibilidade;

d) frações ordinárias e decimais;

e) sistema métrico decimal;

f) figuras geométricas;

g) perímetros e áreas do quadrado, retângulo e triângulo.

II — Admissão aos Cursos de Mestría

1. Tecnologia:

Constará de prova escrita sobre conhecimentos tecnológicos relativos ao ofício próprio do curso industrial cor-

respondente ao curso de mestría escolhido pelo candidato.

2. Prova prática:

Constará da execução de um trabalho que demonstre suficiente capacidade técnica do candidato.

III — Admissão aos Cursos Técnicos

1. Português:

A prova de português constará de uma redação e de questões objetivas sobre a seguinte matéria:

a) vocabulário;

b) ortografia;

c) conhecimento de categorias gramaticais;

d) pronomes e sua colocação;

e) verbos regulares e irregulares;

f) sintaxe de concordância e regência.

2. Matemática:

A prova constará de questões objetivas sobre a seguinte matéria:

a) divisibilidade;

b) frações ordinárias e decimais;

c) sistema métrico decimal e inglês;

d) potências e raízes;

e) proporções; regra de três simples e composta; porcentagem e juros;

f) divisão proporcional;

g) noções fundamentais sobre linhas, figuras e sólidos geométricos;

h) figuras semelhantes; escalas;

i) área das principais figuras planas;

j) volume e superfície do paralelepípedo, do prisma, da pirâmide, do cilindro, do cone e da esfera;

k) expressões algébricas: valor numérico, ordenação e redução de termos semelhantes;

l) operações algébricas: adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios em casos simples;

m) equação do primeiro grau com uma incógnita.

3. Desenho:

A prova de desenho compreenderá: Para qualquer curso técnico:

a) desenho do natural, a mão livre;

b) desenho geométrico, constando da resolução gráfica de problemas geométricos.

Além das provas acima indicadas haverá uma prova de desenho de projeções, à vista da perspectiva de uma peça, para os seguintes cursos:

a) Construção de máquinas e motores.

b) Eletrotécnica.

c) Edificações.

d) Pontes e estradas.

e) Construção naval.

f) Construção aeronáutica.

g) Desenho de máquinas e eletrotécnica.

h) Desenho de construção naval.

i) Desenho de construção aeronáutica.

j) Desenho de arquitetura e móveis.

IV — Admissão aos Cursos Pedagógicos

1. Português:

A prova de português constará de uma redação e de questões objetivas sobre a seguinte matéria:

a) vocabulário;

b) ortografia;

c) conhecimento das categorias gramaticais;

d) verbos regulares e irregulares;

e) conjugações reflexas e pronominais;

f) pronomes, advérbios, preposições e conjunções;

g) sintaxe de concordância;

h) sintaxe de regência,

i) análise sintática.

2. Matemática:

A prova de matemática constará de questões objetivas sobre a seguinte matéria:

a) raiz quadrada de números inteiros e fracionários com aproximação;

b) razões e proporções;

c) média aritmética simples e ponderada; média harmônica; média geométrica;

d) progressões;

e) logaritmos: aplicação ao cálculo numérico;

f) equações de 1.º e 2.º graus;

g) sistema de equações;

h) noções elementares sobre funções; noção da função exponencial;

i) representação gráfica das funções;

j) noções elementares de análise combinatória.

3. Biologia:

A prova de biologia constará de questões objetivas sobre a seguinte matéria:

a) a vida matéria viva, a célula;

b) fisiologia celular;

c) nutrição em geral e especialmente humana;

d) respiração em geral e especialmente humanas;

e) circulação em geral e especialmente humana;

f) secreções em geral e especialmente humana;

g) sistema nervoso em geral e especialmente humano;

h) fontes de energia animal; o movimento; o trabalho; a fadiga;

i) reprodução e hereditariedade;

j) processos gerais de adaptação do ser ao meio.

PORTARIA N.º 564, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1949

Designa representante da União para organização de "térmo" de quitação entre a Prefeitura do Distrito Federal e a "City".

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, atendendo ao que lhe solicitou a Prefeitura do Distrito Federal, por meio do Ofício n.º 1.011, de 4 do corrente mês, resolve designar o Engenheiro, classe O, Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, do Quadro Permanente, para, como representante do Governo Federal, tomar parte nos trabalhos de organização do "térmo" de quitação a ser lavrado entre a referida Prefeitura e a ex-concessionária "The Rio de Janeiro City Improvements Company", para efeito de final encontro de contas, instrumento no qual figurará a União, na qualidade de interveniente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1949. — *Clemente Mariani*.

PORTARIA N.º 561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1949

Designa funcionário para estudo no estrangeiro.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve designar o Bibliotecário Emi do Amaral Pamplona para, sem ônus para o Tesouro Nacional, realizar, nos Estados Unidos da América, estudo especial sobre organização de bibliotecas populares.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — *Clemente Mariani*.

Junta Especial instituída pela Lei n.º 609, de 13 de janeiro de 1949

SESSÃO DE 22 DE NOVEMBRO

Sob a presidência do Senhor Professor Lineu de Albuquerque Melo e com a presença dos senhores professores Gualter Adolfo Lut e Rui Maurício de Lima e Silva, realizou a Junta Especial, em 22 de novembro, a trigésima nona sessão plenária. Foi aprovado o seguinte expediente:

Parecer n.º 290-49 — Euvaldo Coelho dos Reis. — "Preliminarmente, a Secretaria desta Junta, ofício ao Reitor da Universidade da Bahia, solicitando informações detalhadas sobre o curso de Arquitetura da Escola de Be-

las Artes, se está extinto ou não, se foi curso livre ou fiscalizado" (Processo n.º 34.201-49).

Parecer n.º 291-49 — Joalho Rodrigues Figueiredo Barbosa. — "O presente processo deverá aguardar os esclarecimentos pedidos ao Reitor da Universidade da Bahia, conforme Processo n.º 34.201-49, idêntico ao presente". (Processo n.º 48.261-43).

Parecer n.º 392-49 — Coralina Calheiro Vanderlei. — "Seja o diploma enviado a registro para ulterior entrega à interessada, mediante recibo". (Processo n.º 58.351-43).

Parecer n.º 293-49 — Manuel Orlando Ferreira. — "Arquive-se, à vista da informação". (Processo número 58.191-43).

Parecer n.º 294-49 — José Ribeiro de Campos Júnior. — "Agora requer expedição de diploma, alegando ter-se transferido em 1944 para a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação e Saúde, tendo cursado o 5.º ano. Nada consta, entretanto, do processo. Sou, pois, de parecer que o interessado deverá previamente provar o que alega". (Processo n.º 66.267-42).

Parecer n.º 295-49 — Evaldo Pinto de Aguiar. — "Pode o senhor Evaldo Pinto de Aguiar validar o curso secundário como preliminar para a prestação de exames de validação do curso farmacêutico". (Processo número 70.005-49).

Parecer n.º 296-49 — Gilberto Afonso Pires. — "Fica o requerente autorizado a validar o curso secundário no Colégio Pedro II". (Processo número 60.664-43).

Parecer n.º 297-49 — Arlinda Franzotti. — "Sou de parecer que se defira o que requer, devendo ser realizada a validação em estabelecimento federal ou equiparação". (Processo número 41.025-44).

Parecer n.º 298-49 — Clóvis Vilela Torreão. — "Deferido, entregue-se o diploma mediante recibo". (Processo n.º 57.738-43).

Parecer n.º 299-49 — João Batista Cavalsanti. — "O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Recife solicita agora, para que seja completada a ficha escolar do interessado, os dados relativos ao seu curso secundário. A Secretaria deverá providenciar". (Processo n.º 60.562-43).

Parecer n.º 300-49 — Eetímio Semeraro. — "Pode prestar os exames de validação na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil". (Processo n.º 56.521-43).

Parecer n.º 301-49 — Venâncio Gomes da Silva. — "Opino no sentido de serem mantidas tais decisões, pelo indeferimento". (Processo número 40.257-44).

Despachos:

Lafayette Gonçalves da Silva. — A Secretaria, para cumprimento da decisão de fls. 39 — conferência e selagem do documento de fls. 20, e, após, expedição de ofício ao Colégio Pedro II para repetição, pelo interessado, do exame de Matemática" (Processo número 54.373-43).

Antônio Ferreira Baeta. — "Defiro o pedido de fls. 23, no sentido de ser prorrogado o prazo para a validação do curso superior da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, nos termos do parecer de fls. 21" (Processo n.º 69.878-43).

Válter Luis Jordão. — "Defiro a petição de fls. 2, para que o interessado valide o curso secundário no Colégio Pedro II". (Processo número 46.849-43).

Antônio Augusto de Sousa Pinto. — "Defiro a petição de fls. 52, para que o interessado valide o curso secundário no Colégio Pedro II" (Processo n.º 46.848-43).

Murilo de Albuquerque Calvancanti. — "Autorizo a restituição do diploma,

mediante cópia no processo e recibo de interessado". (Processo número 56.136-43).

Pedro Marinho de Melo Júnior. — "Oficie-se ao Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, nos termos do parecer de fls. 27). (Processo número 834-44).

Diretoria do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1949

S. C. 69.311-49 — Olavo Fornazari. — Faça visar o diploma pelo fiscal do estabelecimento. S. C. número 73.230-49 — Artur Altounian.

— Junte fotocópia da carteira modelo 19, conferida e selada na forma da lei. S. C. 73.907-49 — Makoto Kanno. — Faça prova de permanência definitiva no Brasil. S. C. número 74.898 — Ane Marie Schaeztle. — Faça apostilar o diploma com a denominação legal — a de secretário. S. C. 80.587-49 — Jurema da Silva Gonçalves — Faça apostilar o diploma com a denominação que lhe é própria — a de técnico em contabilidade. S. C. 81.110-49 — Ildeu de Almeida Cruz. — Faça apostilar o diploma com a denominação legal, a de técnico em contabilidade e junte cópia autêntica do documento que permitiu sua matrícula no 1.º ano do curso técnico. S. C. 81.196-49 — Emídio Rodrigues Caetano Filho. — Faça apostilar o diploma com a denominação legal — a de técnico em contabilidade e junte o histórico escolar completo do curso comercial básico, exames de admissão, 1.ª e 2.ª séries propedêuticas, 3.ª e 4.ª do curso básico. S. C. 81.197-49 — Diná Rodrigues Caetano. — Faça apostilar o diploma com a denominação legal — a de técnico em contabilidade e junte o histórico escolar completo do curso comercial básico, inclusive exames de admissão. S. C. 82.266-49 — Benedito Olavo Staut. — Sele, na forma da lei, os documentos de folhas 3. S. C. 82.353-49 — Virgílio Botelho Maia. — Sele, na forma da lei, os documentos de fls. 4, 5 e 6. S. C. 83.351-49 — Edgar Pinto Garcia. — Junte o resultado do exame de admissão ou documento que permitiu a sua matrícula no 1.º ano do curso propedêutico. S. C. 85.659-49 — Plácido Esteves Gonzalez. — Junte o histórico escolar completo do curso efetuado e a prova do pagamento do selo por verba. S. C. 85.538-49 — Domingos de Oliveira Pentado. — Complete, com revalidação, o selo de fls. 3, 4 e 5. S. C. 85.399-49 — Huerta Benedita Alves Ferreira. — Junte o resultado do exame de admissão e o histórico escolar completo do curso propedêutico ou documento que os substitua, na forma da Circular n.º 2, de 1946. S. C. 59.384-49 — Benedita de Andrade Carvalho. — Devolvam-se os documentos de folhas 4, 5, 6, 7, e 10. S. C. 72.337-49 — Escola Técnica de Comércio São José, Bastos, Estado de São Paulo. — De acordo, providencie-se. S. C. número 86.681-49 — José Francisco Pascoal. — Deferido. S. C. 88.658-49 — Excelmann Miranda Monteiro. — Sele o documento de fls. 2 e apresente atestado de exercício no magistério de acordo com as instruções em vigor. S. C. 33.539-49 — Nereu Celeste Ghizoni; S. C. 79.974-49 — Nilo Laranjeira Albuquerque; S. C. 81.089-49 — Heitor Lino de Moraes. — Declare em que ano letivo concluiu a 5.ª série do curso secundário. S. C. 28.402-46 — Francisco Rezende Ragoni; S. C. 8.608-49 — Eipo Santos Maia; S. C. 69.309-49 — Luis Antônio de Sousa Silveira; S. C. 72.671-49 — Sebastião Gonçalves Martins; S. C. 72.935-49 — Doraci Figueiredo Melo; S. C. 72.936-49 — Doralice de Figueiredo Melo. — Junte o histórico escolar completo do curso comercial básico. S. C. 6.849

de 1948 — Ivonete da Silva; S. C. 80.690-49 — Isolda Rozeto; S. C. 82.971-49 — Sílvio Braga. — Junte o histórico escolar completo do curso feito. S. C. 76.986-49 — Esméria Eulálio dos Santos; S. C. 79.438-49 — Nerone Maiolino; S. C. 83.530-49 — Benedito Fortuna da Rocha; S. C. 73.042-49 — Lélcio Carvalho da Silva. — Junte cópia autêntica do documento que lhe autorizou a matrícula em série intermediária. S. C. 62.262-47 — Ramez Buchala; S. C. 72.617-49 — Anneti Vitali; S. C. 82.285-49 — Guilhermina Gertrudes de Sousa. — Faça apostilar o diploma com a denominação legal — a de contador.

Dia 23 de novembro de 1949

S. C. 25.384-46 — Oscar Secco Campello. — Sim, nos termos do parecer, devendo o interessado apresentar-se, no mês de dezembro, à Escola Técnica de Comércio da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para prestar as provas de validação dos cursos propedêuticos e de contador.

S. C. 81.187-46 — Dúlio Costa. — Aguarde-se o comparecimento do interessado, para que preste os esclarecimentos que se fazem necessários em face do despacho de fls. 25 e do termo acima lavrado.

S. C. 81.198-48 — Adriano Baeta Monteiro. — Sim, nos termos do parecer, devendo o interessado apresentar-se, no mês de dezembro, à Escola Técnica de Comércio Solon de Lucena, com sede em Manaus, no Estado do Amazonas, para prestar as provas de validação dos cursos propedêuticos e de contador.

S. C. 83.750-49 — Antônio Delfim de Abreu Prado. — Deferido.

S. C. 1.505-40 — José Saez;

S. C. 33.411-42 — Fuad Jorge;

S. C. 31.562-45 — Hester Lemos. — Sim, nos termos do parecer.

ANTICIPAÇÃO PARA REGISTRO DE DIPLOMAS

De Contador:

S. C. 90.594-49 — Hilda de Almeida Menezes;

S. C. 60.651-45 — Aurea Gomes;

S. C. 95.405-46 — Antônio José Queiroz Moreno;

S. C. 15.297-47 — Humberto Urbani Junior;

S. C. 21.404-47 — Saturno Costa;

S. C. 31.715-48 — Antônio Bechelelli;

S. C. 17.151-49 — Geraldo José de Carvalho Freire;

S. C. 27.945-49 — Rui Nascimento;

S. C. 57.791-49 — Nei Preza Bina;

S. C. 62.498-49 — Jurandi Teixeira do Nascimento;

S. C. 64.198-49 — Edite Luiza Cristina Bergonzoni;

S. C. 69.543-49 — Cintia Santos;

S. C. 78.802-49 — Eduardo Ellery Coelho;

S. C. 80.532-49 — Lizette Maciel Sarmento;

S. C. 81.426-49 — Romilda Ferro;

S. C. 81.955-49 — Renan Gerin;

S. C. 82.339-49 — José Epaminondas de Oliveira;

S. C. 82.585-49 — Antônio da Encarnação Fermento;

S. C. 84.994-49 — Margarida Couto;

S. C. 85.432-49 — João da Costa Simões;

S. C. 86.130-49 — Arquimedes Moreira;

S. C. 86.820-49 — Jerônimo do Nascimento;

S. C. 86.466-49 — José Gonçalves Viana;

S. C. 86.914-49 — Francisco Rodrigues Teixeira;

S. C. 86.084-49 — Dijalma Jardim. — Deferido.

De Técnico em Contabilidade:

- S. C. 29.469-45 — Zilca Barbosa;
- S. C. 21.256-49 — José Silveira Neto;
- S. C. 46.538-49 — Jaci Sousa;
- S. C. 51.806-49 — Antônio Nazari;
- S. C. 53.249-49 — Geraldo Arantes;
- S. C. 59.385-49 — Valdozir da Silva;
- S. C. 60.510-49 — Nelson Marchezini;
- S. C. 63.549-49 — Lídia Kubick;
- S. C. 64.201-49 — Teresina Alves de Oliveira;
- S. C. 65.143-49 — Aloísio Ferro de Azevedo;
- S. C. 65.857-49 — Hipólito Luís Nunes Domarco;
- S. C. 72.156-49 — Rita Silva;
- S. C. 72.157-49 — Gertrudes Dantas;
- S. C. 78.493-49 — Zila Rosa de Oliveira Augusta Carista Mourão de Sousa Leite;
- S. C. 79.157-49 — Maria de Andrade;
- S. C. 80.028-49 — Décio Castiglioni;
- S. C. 80.381-49 — Milton Marchinhas Moraes;
- S. C. 80.585-49 — Edevar Soares da Silva;
- S. C. 81.135-49 — Maria da Glória Menezes Portugal;
- S. C. 81.581-49 — Seisho Yonamine;
- S. C. 82.077-49 — João Batista Rodrigues de Oliveira;
- S. C. 82.243-49 — Geraldo Dias Milhomens;
- S. C. 82.325-49 — Gizélio Faillace;
- S. C. 82.337-49 — William Salini;
- S. C. 83.623-49 — Diva Dalle Molle;
- S. C. 83.749-49 — Roberto Bayaga;
- S. C. 83.810-49 — Fuad Razuk;
- S. C. 83.844-49 — Carlos Augusto Lima de A'cantarino;
- S. C. 83.880-49 — Lais de Aguiar e Sousa;
- S. C. 84.259-49 — Júlio Magaldi Bidone;
- S. C. 84.352-49 — Maria Alice Bezerra;
- S. C. 84.860-49 — Henrique Osvaldo de Oliveira Pimmetel;
- S. C. 84.861-49 — Giocondo Italo Pêrtile;
- S. C. 85.254-49 — Maria Angélica Lustosa;
- S. C. 84.257-49 — Hélla Rodrigues Afonso;
- S. C. 85.449-49 — Natalino Franco;
- S. C. 85.460-49 — Roberto Marcelino Egito Coppoli;
- S. C. 85.562-49 — Pedro Paulo de Aquino;
- S. C. 86.345-49 — Alfredo Lemos Praça;
- S. C. 86.524-49 — Erotide Pazini;
- S. C. 86.525-49 — José Duarte Bento;
- S. C. 86.821-49 — Euripedes Faria;
- S. C. 86.825-49 — Armando da Silva;
- S. C. 86.327-49 — José Amaro Pedroso;
- S. C. 86.829-49 — Antônio Botelho;
- S. C. 86.830-49 — Rahel Pereira Tangerino;
- S. C. 86.832-49 — Arelly de Sousa Leitão;
- S. C. 90.773-49 — Moisés Carvalho Rodrigues;
- S. C. 89.251-49 — Mitzi Riva Soares do Couto. — Deferido.

Diretoria do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO DIRETOR

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos de registro definitivo de-

- S. C. 37.919-49 — Aristides José de Campos. — Deferido em Matemática, 2.º ciclo e em Inglês e Português, 1.º ciclo.

- N.º 43.804-49 — Juva'dir de Oliveira. — A vista do esclarecimento do ofício inicial deste processo, conção as inscrições requeridas a fls. 3, nos termos do art. 4.º do Decreto-lei n.º 8.777, de 22-1-46. Convoque-se o requerente para os exames da próxima época. — Deferido em Ciências Naturais e História Natural.
- N.º 81.031-49 — Napoleão Ferreira. — Deferido em Física e Matemática, 2.º ciclo.

Processos com exigências e outros despachos:

- N.º 65.5667-44 — Genoveva Le Du. — Prove o curso de bacharel em linguas neo-latinas.
- N.º 82.051-44 — Olga Marques. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 18.858-45 — Magno Sauter. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 20.814-45 — Luís Pinho de Carvalho Filho. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 31.185-45 — Olga Alvares Schreiner. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 27.884-45 — P'ínio Ribeiro dos Santos. — Prove que é diplomado em medicina.
- N.º 24.466-49 — Aristóbulo Cabral Costa. — Satisfaça o exigido na alínea d, do artigo 69, do Decreto-lei número 19.890-31, apresentando prova de seus estudos de Espanhol.
- N.º 49.906-46 — Laura Medeiros do Paço. — Complete o tempo de exercício do magistério, como exige a lei.
- N.º 74.150-47 — Hermínia de Sousa Leão. — Apresente atestado de sanidade física-mental, expedido por serviço médico oficial e folha corrida.
- N.º 38.386-47 — Aristides da Silva Gomes. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 20.459-48 — Luís Fernando Bandeira. — Deferido em Latim e Francês, 2.º ciclo. Apresente 2 fotografias.
- N.º 69.567-49 — Marina Doria do Amaral. — Apresente 2 fotografias 3 x 4.
- N.º 89.142-49 — Carmí'da dos Anjos Dias. — Aguarde a maioridade (21 anos).
- N.º 38.378-49 — Hylze Peixoto de Siquira. — Compareça nesta Seção para esclarecimento.
- N.º 46.748-49 — Augusto Carneiro dos Santos. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 74.793-49 — Eugénia Teixeira e outros. — Requeiram as interessadas, em petições distintas.
- N.º 79.737-49 — Cecil Brereton Borer. — Apresente prova de que continua lecionando essa disciplina no corrente ano letivo; bem como satisfaça a uma das condições do art. 10 do Decreto-lei n.º 8.777, para se habilitar ao registro no 2.º ciclo.
- N.º 86.994-49 — Nadir Serra Mendes. — Faça autenticar na repartição federal competente a fotocópia da Carteira de Identidade.

Dia 23 de novembro de 1949

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos de registro definitivo de-

- N.º 67.816-41 — Maria Iolanda Müller de Melo Nogueira. — Deferido em Português, 1.º ciclo.
- N.º 21.59-45 — Jack Henry. — Requer cancelamento da ressalva. — Deferido.
- N.º 83.047-45 — Angelo Freschi. — Concedo apenas o registro provisório em Latim, Francês, Geografia Geral e do Brasil, 1.º ciclo.
- N.º 84.535-47 — Luis Angelo Salmoirachi. — Deferido em Desenho, 1.º ciclo.
- N.º 48.727-49 — Luís Jauffret Guilhon. — Deferido em Português e Francês, no 1.º ciclo. Quanto ao registro no 2.º ciclo, satisfaça a uma das

condições do art. 10 do Decreto-lei n.º 8.777-46.

- N.º 71.714-49 — Camilo Michalka. — Deferido em Desenho, 2.º ciclo.
- N.º 89.939-49 — Rute Ribeiro Cardoso. — Deferido em Português, Latim e Grego, 2.º ciclo.

Processos com exigências e outros Despachos:

REGISTRO DE PROFESSOR

- N.º 23.784-40 — Isaura Rios de Aguiar. — Apresente prova de identidade, prova de ter feito exame final das disciplinas, a fim de obter registro provisório em Ciências Naturais e Desenho.
- N.º 12.943-44 — Margarida Meduna. — Mantenho o despacho anterior. Poderá, entretanto, a requerente validar seu diploma perante as autoridades para prestar exames de suficiência de acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 8.777-46.
- N.º 18.799-45 — Ariundo Veiga dos Santos. — Apresente um questionário devidamente preenchido.
- N.º 40.336-45 — Tedilha Cantú. — Apresente 2 fotografias 3x4.
- N.º 1.077-47 — Ivan da Costa Alecrim. — Apresente 2 fotografias 3x4.
- N.º 22.176-49 — Florentin da Cunha Melo. — Apresente prova de identidade de na qual figure fotografia.
- N.º 38.612-49 — Clotildes de Assis Pinto Quintanilha. — Cumpra ainda, as exigências previstas nas letras h e i, do questionário remetido.
- N.º 47.323-49 — Rosa de Jesus Seixas. — Apresente folha corrida, atestado de sanidade física e mental expedido por serviço médico oficial, o programa do curso de Artes Aplicadas feito pela requerente, selo o diploma apresentado com selo federal e de Educação e preencha um questionário.
- N.º 43.406-49 — Álvaro Afonso Rebelo. — Devolvam-se os documentos de fls. 4, 5 e 8. (quatro, cinco e oito).
- N.º 53.734-49 — Manoel Gomes Martins Filho. — Dada a fase já antiatada do ano escolar, aguarde-se o resultado do exame de suficiência.
- N.º 89.309-49 — Cid Dulce Lira. — Selo o atestado de fls. 3, de conformidade com a lei do selo, junte 2 retratos 3 x 4 e preencha um questionário.
- N.º 39.321-49 — Luís Silva Albuquerque. — Requeira, se quiser, os registros pela forma estabelecida no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 8.777, de 22 de janeiro de 1946.
- N.º 41.338-49 — Alice Ferreira da Silva. — Deferido em Desenho, Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, 1.º ciclo.
- N.º 40.089-49 — Jorge Félix de Sousa. — Deferido em Matemática e Desenho, no 2.º ciclo.
- N.º 89.891-49 — Cândido Morroig. — Deferido em Ciências Naturais e História Geral, 1.º ciclo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

REGISTRO DE PROFESSOR

Processos de registro definitivo de-

- N.º 13.356-41 — Vicente Simões de Almeida. — Deferido em História do Brasil, 2.º ciclo.
- N.º 25.934-41 — Arlindo Lopes Barreto. — Deferido em Português e História Geral e do Brasil, 2.º ciclo.
- N.º 60.324-41 — Therese Kirchmayer. — Deferido em Matemática, 1.º ciclo.
- N.º 65.524-41 — Karl Lowl. — Deferido em Inglês, 1.º ciclo.
- N.º 49.452-44 — Laurindo Cardoso Pero. — Deferido em Português e Latim, 1.º ciclo. (Registro provisório).
- N.º 1.275-47 — Francisco Carneiro Martins. — Deferido em Desenho, 1.º ciclo, História Geral e do Brasil e Trabalhos Manuais, 1.º ciclo.
- N.º 12.329-47 — Horténsia Marcondes Gomes. — Deferido em Trabalhos

N.º 68.601-47 — Helena de Sousa Dires. — Deferido em Português, 1.º ciclo.

N.º 101.559-47 — Benevenuto Felina Neri. — Pedido de extensão da validade do registro definitivo em Espanhol, para todos os estabelecimentos de ensino da Congregação Salesiana. — Deferido.

N.º 83.672-48 — Maria Madalena de Lacerda Bicalho. — Deferido em História Geral e do Brasil, 2.º ciclo, e em Francês e Português, no 1.º ciclo.

N.º 4.383-49 — Antônio de Paula Sousa. — Deferido em Português, Latim, História Geral e Ciências Naturais, 1.º ciclo.

N.º 40.032-49 — João Paczkowski. — Deferido em Física e Química, no 2.º ciclo e em Francês e Matemática, 1.º ciclo.

N.º 65.849-49 — Gabriel Atcham de Mendonça. — Concedo inscrição para os exames de suficiência de Francês, Desenho e Matemática, do 1.º ciclo, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 8.777, de 1946.

N.º 70.602-49 — Mercês de Moura e Sousa. — Deferido em Desenho e Trabalhos Manuais.

N.º 83.136-49 — Marília Pientzauer. — Deferido em Economia Doméstica.

N.º 88.688-49 — Izilda Vilanova Gerhardt. — Deferido em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica.

N.º 90.124-49 — Lúcia Vitral Monteiro. — Deferido em Trabalhos Manuais e Economia Doméstica, 1.º ciclo.

N.º 90.409-49 — José Seixas Maia. — Concedo o registro definitivo de professor de Ciências Naturais.

N.º 90.723-49 — Geraldo Ferraz de Almeida. — Deferido em Trabalhos Manuais.

N.º 90.777-49 — Dirceu de Lacerda Ceuinho. — Deferido em Desenho, 2.º ciclo.

Processos com exigências e outros despachos:

REGISTRO DE PROFESSOR

- N.º 41.667-49 — Sofia Massit Sfil. — Dev. dcc. — Deferido.
- N.º 62.015-49 — Jorge Alberto de Brito e Cunha. — Requeira o registro definitivo, satisfazendo as exigências do Decreto n.º 8.777-46.
- N.º 89.972-49 — Gladis de Azambua Wiebbell. — Selo o atestado de sanidade e a folha corrida, de conformidade com a lei do selo.

Diretoria do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1949

N.º 7.737-49 — Maria de Jesus Leal Pinheiro da Câmara — Parecer n.º 217 — Lido e aprovado unanimemente, em 16-9-49 — Processo n.º 7.737-49 — Requer expedição de diploma de bacharel em Letras Clássicas.

“Maria de Jesus Leal Pinheiro da Câmara, tendo feito exame vestibular para o curso de Letras Clássicas da Faculdade de Filosofia do Recife, foi aprovada em 1941. Concluiu o referido curso em 1943, depois de aprovada nas três séries respectivas. Tendo obtido certificado de aprovação no Curso de Letras Clássicas, requer seja a Faculdade de Filosofia do Recife autorizada a substituí-lo pelo diploma de Bacharel em Letras Clássicas. A informação de fls. 12 declara que o caso da requerente encontra-se semelhante no processo em que foi interessada Divagny De Carli, deferido pelo Conselho Nacional de Educação em virtude do Parecer n.º 370, de 1948, e homologado pelo Sr. Ministro da Educação em 21 de setembro do mesmo ano. A petição tem igualmente mais de três anos de exercício no magistério e, como a sua colega De Carli, é registrada no Departamento Nacional de Educação. Há

a notar entre os dois processos a seguinte diferença: Divagny De Carli, depois de haver terminado o Curso de Letras Clássicas, submeteu-se aos exames do curso ginásial (art. 91. do Decreto-lei n.º 4.244, de abril de 1942), providência que não foi tomada no caso da requerente.

Em face da situação assim criada, a Comissão, é de parecer que a interessada poderá ser atendida, mas uma vez que satisfaça os imperativos do Decreto-lei n.º 4.244, de abril de 1942.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1949.

Homologo — Em 1-10-49. — *Clemente Mariani*.

N.º 20.145-49 — Paulino Furtado de Matos — Parecer n.º 348 — Requerimento de Paulino Furtado de Matos, pedindo o registro do diploma de engenheiro civil — Processo número 20.145-49.

Paulino Furtado de Matos, com o curso de engenharia civil pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, pediu à D.E.Su. o registro de respectivo diploma.

O estudo de sua vida escolar mostra que o interessado, que se desligou da Escola Militar de Resende e que foi matriculado no Instituto Universitário sujeito à adaptação, não prestara exames, naquele estabelecimento, de matemática, história natural, geografia e cosmografia, psicologia e lógica, sociologia e desenho.

Em casos semelhantes, como se vê dos Pareceres de ns. 442-47, 529-47 e 30-49, o Conselho tem determinado, para que se faça o registro do diploma, que o portador do mesmo se submeta, preliminarmente, aos exames que deixou de fazer em tempo, completando, assim, os estudos do curso complementar.

É o que a Comissão de Legislação sugere se faça também no presente caso, em harmonia com a jurisprudência acima invocada.

Sala das sessões, 3 de outubro de 1949.

Homologo — Em 17 de outubro de 1949. — *Clemente Mariani*.

N.º 27.444-49 — Aquiles Cerqueira Pereira — Parecer n.º 328 — Lido e aprovado em 19-9-49.

Aquiles Cerqueira Pereira, tendo concluído seu curso ginásial no Colégio Municipal Alfredo Baeta, em Ouro Preto, fez, depois, o Curso de Técnico de Metalurgia, em Ouro Preto, no Curso Técnico de Mineração e Metalurgia de Ouro Preto, sendo-lhe conferido o diploma respectivo (Artigo 18. do Decreto-lei n.º 4.073, de 30 de janeiro de 1942), registrado no Ministério da Educação. Tentando posteriormente inscrever-se no concurso de habilitação para matrícula nos cursos superiores de Engenharia de Minas e Civil, na Escola de Engenharia de Juiz de Fora, após, declara, ser aceita sua inscrição. "foi notificado, menos de 48 horas antes da celebração das provas, por edital afixado em quadro da Escola, assinado pelo Doutor Josué Lage, secretário da citada Escola, que os portadores de diplomas de cursos técnicos de Agrimensura e Metalurgia não poderiam prestar o referido concurso, para o curso de Engenharia Civil e sim para o Curso de Engenharia de Minas e Civil". Em tais condições requer seja esclarecida a dúvida sobre o que dispõe a Portaria n.º 182, e a necessária notificação à Escola de Engenharia de Juiz de Fora. O art. 1.º da referida Portaria n.º 182, de 28 de fevereiro de 1946, diz: "Os diplomas de conclusão dos cursos técnicos de agrimensura e de metalurgia, a que se refere o item 3.º do art. 18. do Decreto-lei número 4.073, de 30 de janeiro de 1942, permitem aos seus portadores inscrição no concurso de habilitação para matrícula nos cursos superiores de engenharia de Minas e Civil. Solicitadas informações à Escola de Engenharia de Juiz de Fora, assim se pronunciou o respectivo Inspetor: "Devo

informar que, ouvido o Conselho Técnico Administrativo, indeferiu o requerimento de pedido de inscrição no primeiro concurso de habilitação de 1949, desta Escola, feito por Aquiles Cerqueira Pereira, porque apresentou o diploma de técnico em Metalurgia, pleiteando cursar ou o Curso de engenheiros civis ou o Curso de engenheiros metalúrgicos. De acordo com o Regulamento Interno, esta escola só mantém o Curso conjunto de Engenheiros Civis e Eletrotécnicos. Assim, para matrícula nesse curso conjunto, o candidato deveria apresentar, além do diploma de técnico em metalurgia ou de técnico agrícola, que lhe dá direito a inscrever-se no concurso de habilitação para matrícula nos cursos superiores de Engenharia Civil e de Minas, de acordo com o art. 1.º da Portaria n.º 182, de 28-2-1946 e da letra c. do art. 1.º da Portaria n.º 179, de 15-3-1948, o de técnico em eletricidade, para enquadrar-se no item 2.º do art. 1.º da Portaria n.º 38, de 22-1-46". Como se vê, o candidato apresentou apenas o diploma de técnico em metalurgia, ficando-lhe, pois, como bem pondera a informação de fls., o de técnico em eletricidade, indispensável, já que a citada Escola só mantém o Curso conjunto de Engenharia Civil e Eletrotécnica. Em tais condições a Comissão é de parecer que o candidato não tem direito à inscrição requerida, a menos que apresente o referido diploma de técnico em eletricidade.

Sala das sessões, 19 de setembro de 1949.

Homologo — Em 1 de outubro de 1949. — *Clemente Mariani*.

N.º 53.173-49 — Luzia Zapatta Camas — Parecer n.º 334 — Lido e aprovado unânimemente em 23-9-49 — Processo n.º 53.179-49 — Assunto — Registro de diploma de Luzia Zapatta Camas.

Luzia Zapatta Camas matriculou-se, em 1944, no curso de Letras Neolatinas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, vindo a concluir o curso de licenciatura, em 1947. Do histórico escolar não consta, porém, a cadeira de língua e literatura francesa, porque um decreto-lei estadual, em desacordo com o padrão federal (Decreto-lei n.º 1.190, de 1939) vinha permitindo que alunos matriculados nesse curso desistissem do estudo de uma das cadeiras de línguas. Casos idênticos têm sido apreciados por este Conselho, como se vê dos Pareceres ns. 338-48 e 80-49, os quais concluem pela impugnação do registro de diploma, até que os interessados venham a completar o curso, na forma do padrão federal.

No estudo do presente processo, o Chefe do Serviço de Verificações Escolares da D.E.Su. observa, no entanto, que os diplomados, nas condições já referidas, não fizeram senão aproveitar-se de uma faculdade que lhe concedia a legislação estadual, e, ao que seria lícito supor, perfeitamente regular. Opina, assim, no sentido de que seja agora permitido aos diplomados:

a) o registro provisório com o prazo de um ano, na D.E.Se., para o exercício do magistério nas disciplinas a que o curso tenha habilitado, ou seja excluída a disciplina que não conste do histórico escolar;

b) concessão para que prestem, de uma só vez, e em qualquer época, exames da cadeira não estudada;

c) estabelecimento, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, mediante solicitação dos interessados, de cursos intensivos com a duração de um ano, cada um dos quais com o programa de cada uma das disciplinas dispensadas.

Examinando o assunto a Comissão de Ensino Superior é de parecer: 1.º) que o registro do diploma de Luzia Zapatta Camas não pode ser concedido, até que satisfeitas as condi-

ções do curso; 2.º) que essas condições poderão ser preenchidas, mediante matrícula, frequência regular e aprovação, na disciplina não estudada, ou aprovação em exames especiais, de validação da disciplina, na própria Universidade de São Paulo, à qual a interessada deverá dirigir-se; 3.º) que, como medida de equidade, a interessada poderá obter, na D. E. Se., autorização provisória, pelo prazo de dois anos, para exercício do magistério nas disciplinas em que, legalmente, se acha habilitada.

Sala das sessões, 15 de setembro de 1949.

Homologo — Em 11 de outubro de 1949. — *Clemente Mariani*.

N.º 72.472-49 — Francisco Aluísio Pinheiro — Parecer n.º 367 — Lido e aprovado unânimemente em 7-10-49.

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina do Ceará, tendo aprovado a sugestão que lhe fez o titular da Cadeira de Fisiologia, propõe dividir a mesma cadeira em 2 partes, passando o ensino a ser ministrado na 1.ª e na 2.ª séries do curso.

Justifica o C.T.A. a indicação da seguinte maneira:

I — O programa da cadeira de Fisiologia não é exequível, pela sua extensão, dentro de um ano letivo.

II — Esta inexecutabilidade é notória em todas as Faculdades em que a matéria a lecionar é programada para somente um ano de ensino. III — A disparidade entre a matéria programada e matéria lecionada, que se repete todos os anos em algumas Faculdades, torna-se profundamente desabonadora, por que equivale à prova de que os programas de tais escolas não são, em realidade, para ser lecionados, mas simplesmente uma fantasia, uma falsidade eivando toda a estruturação do currículo escolar. IV — Uma mutilação do programa não seria aceitável, dada a importância da cadeira para o desenvolvimento dos demais programas do currículo, reconhecida unânimemente por todos os professores, o que vem mostrar a posição central que ocupa a Fisiologia na Medicina Científica. V — Pela sua extensão, complexidade e importância, mormente na medicina moderna, acentuadamente psico-somática, a neurofisiologia requer um estudo especial, impossível de ser feito conjuntamente com as demais partes do programa de Fisiologia, à falta de tempo.

VI — Reconhecendo esta dificuldade no ensino da referida cadeira, algumas Faculdades resolveram desdobrar a mesma em duas partes, uma para cada ano letivo, sendo uma delas constituída pela Neuro-fisiologia. A Comissão de Ensino Superior, tendo examinado o assunto de proposta, reconhece que, do ponto de vista do interesse do ensino, somente poderá advir vantagens com a aplicação da medida de que a mesma é objeto.

Sobre o assunto, esta Comissão já se pronunciou mais de uma vez, reconhecendo a manifesta deficiência do ensino dessa disciplina, dada a maneira por que vem sendo ela ministrada nas nossas Faculdades médicas.

A Fisiologia, que é a ciência da vida, constitui, ao lado da Anatomia, a pedra angular dos conhecimentos médicos, não sendo absolutamente possível ensinar-se esta disciplina em tão exiguo espaço de tempo, um ano apenas.

O estudo da Psiquiatria e da Neurologia alicerça-se nos conhecimentos da Neuro-Fisiologia, cuja aprendizagem não deve ser feita de maneira sumária dentro dos atuais programas dessa disciplina.

A Psicossomática, que vem sendo devidamente considerada na medicina moderna, exige, por sua vez, mais apurados conhecimentos de Fisiologia.

De fato, o novo conceito da velha concepção de Flechner sobre a Psicofísica, isto é, a teoria exata das relações entre a alma e o corpo, e de modo geral, entre o mundo físico e o

psíquico, vem se tornando realidade no âmbito da medicina clínica, exigindo para a sua compreensão maiores conhecimentos da Neurofisiologia.

Mas, não é somente no campo da Medicina Clínica que se faz mister ampliar o estudo da Fisiologia, basta ver que a adição da aplicação dos métodos quantitativos à psicologia originam-se do êxito prático nos trabalhos de Fisiologia experimental de Claude Bernard.

Toda uma ordem de instrumentos, como sejam esfigmógrafos, estroboscópios, dinamômetros, plethmógrafos, ergógrafos, etc., destinados a medir a intensidade, a frequência, a duração, o ritmo e vários outros caracteres analíticos das funções fisiológicas, esta hoje, também, a serviço da Psicologia experimental, ou Psico-fisiologia, como preferem chamar alguns autores.

A verdade — é que disciplina que serve de base a conhecimentos os mais complexos e variados os domínios da investigação científica, não deve ser relegada para segundo plano.

Dificilmente, seria possível compreender os motivos que levaram os legisladores a suprimir a 2.ª cadeira de Fisiologia, de tanta relevância no curso médico.

Quanto à questão legal, parece que nada se pode opor à proposta daquela Escola Médica, uma vez que a lei exige apenas o mínimo estabelecido nas disposições referentes à organização didática nos institutos particulares (Decreto, do art. 4.º, do Decreto n.º 421).

Assim, as Comissões Reunidas de Ensino Superior e Legislação opinam favoravelmente à proposta da Escola de Medicina do Ceará, podendo ser feita a necessária alteração no seu Regulamento Interno.

Sala das sessões, 7 de outubro de 1949.

Homologo — Em 9 de novembro de 1949. — *Eduardo Rios Filho*, pelo Ministro da Educação e Saúde (Decreto de 22-12-47 — *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1947).

N.º 48.195-42 — Olavo da Silva Oliveira Júnior (85.030-49) — Indeferido, porque a conclusão homologada pelo Sr. Ministro de Estado é no sentido de os exames se realizarem em escola congênera federal.

N.º 22.579-49 — Decio Gomes Pinto. — Junta, por certidão passada pelo órgão que detém o arquivo escolar e histórico dos cursos secundários e superior.

N.º 88.998-49 — Orlando Palazzo. — Nenhuma lei ampara a pretensão. N.º 89.365-49 — José Pereira Pires. — Prove o alegado.

N.º 89.955-49 — Oséas de Sousa Martins. — Indeferido, porque não se trata de curso subalternado nem fiscalizado pelo M. da Educação.

DESPACHOS DA DIRETORIA

N.º 1.411-44 — Carlos Mário Tabert. — Devolva-se.

N.º 88.005-44 — Ercília Simões. — Não tendo sido cumprida a exigência do despacho de 6 de agosto de 1946, junta novamente a certidão de nascimento.

N.º 77.958-45 — Aminadav Berensstein. — Cumpra o despacho de 30 de maio de 1949.

N.º 31.487-46 — Hermínia Modenese Vanderlei. — Devolva-se conforme requerido, ressalvado que o processo não chegou a conclusão por falta de remessa do histórico escolar solicitado a escola desde 10 de abril de 1946.

N.º 73.899-47 — Fernando Lovanio. — Anote-se e devolva-se.

N.º 86.423-48 — Senhorinha Bezerra. — Devolva-se.

N.º 6.533-49 — Heinrich Hegemann. — Não houve satisfação, relativamente ao despacho de 7-2-49.

N.º 63.196-49 — Violeta Ione Gray. — Pague o selo por verba.

N.º 66.547-49 — Marco Aurélio de Bustamente Costa. — Por omissão o

histórico escolar, prove estar em dia com o serviço militar.

- N.º 73.876-49 — Santiago Peluffo. — Devolva-se.
N.º 74.246-49 — Maria de Lourdes Pádua. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 76.807-49 — Mercedes Elisa Chaves. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 77.403-49 — Geraldo Leme da Rocha. — Faça constar do diploma, por apostila visada pelo Diretor e pelo Reitor, declaração referente à filiação.
N.º 80.260-49 — Leda Maria Godinho Recife Maldonado. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 81.287-49 — Valdemar Donato. — Apresente comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 82.517-49 — Gilda Maria Reale. — Promova o pagamento de selo por verba.
N.º 83.596-49 — Eulina Fontoura de Carvalho. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 83.987-49 — Adela da Silveira. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 85.826-49 — Ramiro Nei de Campos Cabral. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 86.345-49 — Amauri de Sousa Mendes. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 86.802-49 — Eunice Mesquita. — Junte procuração.
N.º 86.916-49 — Clarisse Levis. — Junte comprovante do pagamento do selo por verba.
N.º 87.056-49 — Ivete Toller Gomes. — Junte conhecimento do pagamento do selo por verba.
N.º 89.146-49 — Américo Braga da Silveira. — Omisso o histórico escolar, prove estar um dia com o serviço militar.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 105.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1949

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1949, na sala das sessões, sob a presidência do Senhor Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes as Senhoras Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Alberto Mourão Russell, Heitor Práguer Fróis e João de Melo Teixeira, foi aberta a sessão às 16 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de catorze do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1950: Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos do Rio de Janeiro (Casa dos Artistas), do Distrito Federal — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Itaipira, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Associação Protetora dos Desvalidos, de Jaguarão, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto do Relator. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Colégio das Orfãs do Sagrado Coração de Jesus, de Salvador, Bahia — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 2 — Sociedade Auxílio Fraternal de Senhoras Espiritas, de Pelotas, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 3 — Orfanato de Maria Imaculada, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 4 — Associação dos Empregados no Comércio de Juazeiro do Norte, Ceará — aprovado, de acordo com o voto da Relatora. — As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. J. Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 106.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1949

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1949, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes as Senhoras Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Alberto Mourão Russell, Heitor Práguer Fróis e João de Melo Teixeira, foi aberta a sessão às 16 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de dezesseis do corrente, foram relatados os seguintes processos de pedidos para 1950: Pelo Senhor Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Casa do Pobre de Olinda, Pernambuco — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio, de Salvador, Bahia — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Asilo da Velhice Desamparada de Cantagalo, Rio de Janeiro — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Associação das Damas de Caridade, de Natal, Rio Grande do Norte — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 5 — Asilo São Vicente de Paulo de Tatui, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 6 — Sociedade União Operária de Santos, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Faculdade de Farmácia de Santa Maria, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 2 — Externato Sagrado Coração de Jesus, de São Paulo — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 3 — Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radio-Telegrafia, de São Luiz, Maranhão — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 4 — Escolas Profissionais Salesianas, anexas ao Ginásio Salesiano do Sagrado Coração, de Recife, Pernambuco — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 5 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Campina Grande, Paraíba — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 6 — Conferência de São Vicente de Paulo, de acutinga, Minas Gerais — aprovado, de acordo com o voto da Relatora; 7 — Sociedade de Ensino Superior de Alagoas — aprovado, de acordo com o voto da Relatora. Pelo Senhor Dr. Heitor Práguer Fróis: 1 — Sociedade Bach de São Paulo, de São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Cruzada Católico-Social da Paróquia da Vitória, de Salvador, Bahia (subvenção extraordinária) — aprovado, de acordo com o voto do Relator. Antes de encerrados os trabalhos, o Senhor Ministro Presidente fez referência à manifestação de apreço que será tributada ao Sr. Dr. Alberto Mourão Russell por parte dos funcionários da Justiça do Distrito Federal, com a realização de uma missa em ação de graças na próxima quarta-feira, 23 do corrente em comemoração ao aniversário de sua gestão na Vara de Menores desta capital. Declarou que este órgão se associava às homenagens que serão prestadas, tendo convidado o Conselho a comparecer coletivamente àquela solenidade. O Dr. Alberto Russell, com palavras muito expressivas, agradeceu essa demonstração de consideração e estima. — As 17 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — A. J. Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

ATA DA 107.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1949

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 1949, na sala das sessões, sob a presidência do Senhor Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes as Senhoras Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Alberto Mourão Russell, João de Melo Teixeira e Heitor Práguer Fróis, foi aberta a sessão às 16 horas. Lida e aprovada a

ata da sessão de dezoito do corrente, foram relatados os seguintes processos pelo Senhor Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Liga Pernambucana Contra a Tuberculose, de Recife, Pernambuco — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 2 — Liga Paulista Contra a Tuberculose, de São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 3 — Liga Amazonense contra a Tuberculose, de Manaus, Amazonas — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 4 — Liga Santanense de Assistência aos Tuberculosos, de Livramento, Rio Grande do Sul — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 5 — Orfanato Dom Bosco, de Poá, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 6 — Irmandade Civil Pro Villa São Vicente de Paulo, de Atibaia, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 7 — Lar de Jesus, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 8 — Sociedade Beneficente Cristã, de Bauri, São Paulo — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 9 — Asilo São João Bosco, de Campo Grande, Mato Grosso — aprovado, de acordo com o voto do Relator; 10 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal — aprovado, de acordo com o voto do Relator. — As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente. — A. J. Xavier da Silveira, Secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, Presidente.

Despachos proferidos em 20 de setembro de 1949 pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde nos pedidos de subvenção para o corrente exercício, apresentados pelas instituições abaixo — "Estando em vigor o orçamento para 1949, arquite-se.

- N.º 32.852-48 — Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Marítimos — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 33.607-48 — Sociedade Auxiliadora dos Cristãos — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 32.856-48 — Educandário Dom Vital — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 33.611-48 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Miguel dos Campos — Estado de Alagoas.
N.º 34.735-48 — Instituto Histórico de Alagoas — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 34.736-48 — Escola Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 35.869-48 — Casa do Pobre de São José da Lage — São José da Lage — Estado de Alagoas.
N.º 36.658-48 — Sociedade Monte Pio dos Artistas — Pentecó — Estado de Alagoas.
N.º 36.701-48 — Grupo Espirita — José Eusébio, mantenedor da Escola Espirita Zanelli Caldas — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 36.693-48 — Casa dos Pobres de Coruripe — Coruripe — Estado de Alagoas.
N.º 36.938-48 — Escolas Paroquiais de Santa Rita do Alto do Jacutinga — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 36.942-48 — Escola Nossa Senhora de Fátima — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 36.943-48 — Federação Alagoana Pelo Progresso Feminino — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 36.948-48 — Casa do Pobre — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 36.954-48 — Escola Nossa Senhora de Nazaré — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 37.377-48 — Sociedade de Amparo Social, mantenedora de Albergue Noturno Teresa de Jesus Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 37.473-48 — Abrigo São João Bosco de Maceió — Maceió — Estado de Alagoas.

- N.º 43.051-48 — Escola Doméstica — Maria Imaculada — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 6.602-48 — Ginásio Imaculada Conceição — Maceió — Estado de Alagoas.
N.º 37.317-48 — Instituto Gonçalves de Assistência à Maternidade e à Infância — São Gonçalo — Estado do Rio de Janeiro.
N.º 37.351-48 — Clube Dramático Fluminense — Niterói — Estado do Rio de Janeiro.
N.º 40.637-48 — Caixa dos Pobres de Natividade (Hospital de Natividade) — Natividade do Carangola — Estado do Rio de Janeiro.
N.º 14.194-48 — P.E.N. Clube do Brasil — Distrito Federal.
N.º 24.575-48 — Associação Aliança dos Cegos — Distrito Federal.
N.º 25.231-48 — Liga de Proteção aos Cegos no Brasil — Distrito Federal.
N.º 26.251-48 — Instituto Nossa Senhora da Ajuda — Distrito Federal.
N.º 32.181-48 — Hospital São Zaccarias — Distrito Federal.
N.º 34.506-48 — Associação de Voluntários da Escola Ana Nerl — Distrito Federal.
N.º 35.363-48 — Conselho Superior da Sociedade de São Vicente de Paulo — Distrito Federal.
N.º 35.860-48 — União dos Cegos no Brasil — Distrito Federal.
N.º 36.112-48 — Clube dos Advogados — Distrito Federal.
N.º 36.253-48 — Sociedade Brasileira de Geografia — Distrito Federal.
N.º 36.272-48 — Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros — Distrito Federal.
N.º 36.371-48 — Escola Edson — Distrito Federal.
N.º 36.667-48 — Província dos Desamparados — Distrito Federal.
N.º 36.784-48 — Orfanato Casa de Lucía — Distrito Federal.
N.º 36.711-48 — Fundação Abrigo do Cristo Redentor — Distrito Federal.
N.º 36.781-48 — Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos — Distrito Federal.
N.º 36.860-48 — Casa do Pobre de N. Senhora de Copacabana. — Distrito Federal.
N.º 36.870-48 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula — Distrito Federal.
N.º 36.915-48 — Centro Artístico Musical — Distrito Federal.
N.º 36.926-48 — Instituto Psico-Pedagógico — Distrito Federal.
N.º 36.973-48 — Casa do Estudante do Brasil — Distrito Federal.
N.º 37.088-48 — Cruzada Espirita Suburbana — Distrito Federal.
N.º 37.168-48 — Asilo de Órfãos Anália Franco — Distrito Federal.
N.º 37.180-48 — Associação de Educação Familiar e Social — Distrito Federal.
N.º 37.280-48 — Pequena Obra Nossa Senhora Auxiliadora — Distrito Federal.
N.º 37.289-48 — Centro Espirita Humildade e Amor. — Dist. Federal.
N.º 37.402-48 — Instituto S. Francisco de Sales — Distrito Federal.
N.º 37.604-48 — Associação dos Artistas Brasileiros — Distrito Federal.
N.º 3.877-48 — Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas — Poços de Caldas — Estado de Minas Gerais.
N.º 7.304-48 — Escola Técnica de Comércio — Machado Sobrinho — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais.
N.º 7.325-48 — Sociedade Pestalozzi — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.
N.º 8.274-48 — Orfanato Santo Antônio — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.
N.º 9.732-48 — Hospital Regional do Sul de Minas — Varginha — Estado de Minas Gerais.
N.º 10.06-48 — Asilo de Indígenas e Órfãs — Itambacuri — Estado de Minas Gerais.

N.º 11.377-48 — Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular Vicentino — Santa Rita do Sapucaí — Estado de Minas Gerais.

N.º 12.683-48 — Irmandade Nossa Senhora da Saúde — Ubá — Estado de Minas Gerais.

N.º 14.122-48 — Orfanato Santo Antônio — Curvelo — Estado de Minas Gerais.

N.º 15.258-48 — Asilo São Vicente de Paulo — Pocos de Caldas — Estado de Minas Gerais.

N.º 15.262-48 — Hospital Antônio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucaí — Estado de Minas Gerais.

N.º 15.560-48 — Conferência de São Vicente de Paulo — Alpinópolis — Estado de Minas Gerais.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 19 de novembro de 1949

Despachos:

Maria do Couto, professora do ensino pré-primário e primário do Estado do Rio de Janeiro, solicitando certidão e relatórios referentes aos serviços executados em 1924 e 1926 na cidade de Silva Jardim pelo Instituto Oswaldo Cruz. — Queira dirigir-se à Secretaria de Saúde e Assistência do Estado do Rio de Janeiro. Processo n.º 57.927-49.

Zita da Silva Leitão, viúva de Eugênio Pereira Leitão Filho, servente classe C, solicitando salário-família. — Concedo o salário-família, na importância de Cr\$ 100,00, relativo aos dependentes Sandra e Eduardo, a partir, respectivamente, de outubro de 1944 e outubro de 1946 até janeiro de 1949. De acordo com o art. 34 da Lei n.º 488, de 15-11-48, publicada no *Diário Oficial* de 18-11-48, resolve conceder, a partir de março do corrente ano, salário-família na importância de Cr\$ 350,00, correspondente aos dependentes Euza, Edir, Darcil, Valdir, Terezinha, Sandra e Eduardo. Quebra a interessada requerer ao Sr. Ministro, por exercícios findos, o pagamento relativo aos períodos de outubro de 1944 a dezembro de 1948 do seu dependente Sandra e de outubro de 1946, a dezembro de 1948 de Eduardo. Processo n.º 79.542-49.

Dia 21 de março de 1949

Jorge Alberto de Melo, ex-servidor deste Ministério, solicitando certidão do Ofício n.º 2.716 da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde ao Sr. Brigadeiro do Ar Comandante da Escola de Aeronáutica. — Certifique-se. Processo número 103.828-46.

Dia 22 de novembro de 1949

Maria Pinto Biondi, funcionária do Hospital Regional Samuel Libânio, em Pouso Alegre — Minas Gerais, solicitando contagem, em dobro, do tempo em que serviu no Serviço de Saramento Rural no Estado de Minas Gerais. — Queira a interessada apresentar certidão de tempo de serviço passada à vista das folhas de pagamento com discriminação da frequência relativa ao período de 28 de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1927 contendo o motivo por que a mesma não foi integral nesse período visto como a certidão fornecida pela Delegacia Fiscal de Minas Gerais dá no citado período um total de 1.340 dias quando, se fosse integral daria 1.403 dias. Queira ainda apresentar atestado de dedicação ao serviço, em substituição ao apresentado; o qual deverá ser passado pela autori-

dade que era então seu chefe imediato, declarando este o período em que o servidor com ele trabalhou e se houve com zelo e dedicação no desempenho de suas funções. Processo n.º 7.943-49.

Dagmar Rosalina Monteiro, viúva de Romualdo Monteiro, servente, classe C, solicitando auxílio-funeral. — Apresente recibo em que se declare ter sido a despesa custeada pela requerente. Processo n.º 88.815-49.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO DIRETOR

GERAL DO D. N. E.

N.º 5.637-46 — Rute Gouveia. — Deferido.

N.º 69.688-49 — Edgard Giesler. — De acordo.

N.º 74.154-49 — Marília de Lemos Braga. — Deferido. Assinei o certificado.

N.º 81.723-49 — Mário Alves Moreira. — Deferido. Visei o diploma.

N.º 83.570-49 — Carlos Ferreira Dias. — Indeferido.

N.º 85.654-49 — Roque N. Tamburini. — Deferido.

N.º 85.983-49 — Geraldo Correia de Carvalho. — Indeferido.

N.º 86.505-49 — Jorge Bechara Daher. — Indeferido.

N.º 86.797-49 — João Klawa. — Deferido.

N.º 86.950-49 — Oscar da Silva Musa. — De acordo.

N.º 86.951-49 — Jacomo Nigro. — Indeferido.

N.º 87.273-49 — Sophia Mitczuk. — Indeferido.

N.º 87.324-49 — Maria Geralda Sales. — Indeferido.

N.º 87.463-49 — Luiza Meneses Macedo. — De acordo.

N.º 87.466-49 — Américo Fraga Damasceno. — Indeferido.

N.º 87.886-49 — Júlia Antunes Neves. — De acordo.

N.º 88.186-49 — José Mariano Carneiro Pessoa. — Indeferido.

N.º 88.187-49 — Newton Alves Cardoso. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 88.178-49 — Antônio da Silva Miranda. — Reconheça a firma e sele o histórico.

N.º 88.779-49 — Léia Andrade Bordin. — Sele os documentos.

N.º 88.838-49 — Cristóvão Pinheiro. — Revalide o selo.

N.º 8.842-49 — José Baroso Gomes. — Sele a petição.

N.º 88.877-49 — Juliana Zapata Camas. — Sele os documentos.

N.º 88.878-49 — Arnaldo Pedroso Filho. — Sele os documentos.

N.º 88.882-49 — Ruy Castro dos Santos. — Sele a petição.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1949

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria n.º 15, de 12-3-46, desta Diretoria Geral,

Resolve designar Maria Rosa Sousa Pinheiro, Glete Alcântara e Rute Borges Teixeira, todos professores de Escola de Enfermagem de São Paulo para constituírem uma das duas co-

missões examinadoras das provas de habilitação para auxiliares de Enfermagem, a se realizarem no Estado de São Paulo. — Heitor Pragner Fróes, Diretor Geral do D. N. S.

PORTARIA N.º 91, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1949

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria n.º 15, de 12-3-46, desta Diretoria Geral,

Resolve designar Dinah Alves Coelho, Ofélia Ribeiro e Heloisa Aparecida Leite Martin, todas professoras de Enfermagem de São Paulo, para constituírem uma das duas comissões examinadoras das provas de habilitação para Auxiliares de Enfermagem,

a se realizarem no Estado de São Paulo. — Heitor Pragner Fróes, Diretor Geral do D. N. S.

PORTARIA N.º 92, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1949

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e na conformidade das instruções baixadas pela Portaria n.º 15, de 12-3-46, desta Diretoria Geral,

Resolve designar o Dr. Edwin Frederico Zink, Maria Rosa Sousa Pinheiro e Glete Alcântara, todos professores da Escola de Enfermagem de São Paulo, para constituírem a comissão examinadora das provas de habilitação para Parteiras, a se realizarem no Estado de São Paulo. — Heitor Pragner Fróes, Diretor Geral do D. N. S.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Central de Preços

PORTARIA N.º 28, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1949

O Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.125, de 4 de abril de 1946 e tendo em vista a deliberação da mesma Comissão, resolve:

I — Designar os Srs. Drs. Amândino Ferreira de Carvalho, Antônio Francisco Carvalho e Nilo Sevalho, respectivamente Membros-Representantes da Prefeitura do Distrito Federal, dos Consumidores e do Comércio junto à C.C.P. para constituírem a Subcomissão Especial criada pela Portaria n.º 27, de 12-11-49.

II — Dê-se ciência e cumpra-se. — Tenente Coronel Luiz Peres Moreira, Vice-Presidente da C.C.P.

PORTARIA N.º 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1949

O Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista a deliberação da mesma Comissão, resolve:

Art. 1.º Ficam revogadas as Portarias ns. 28, de 27 de maio, e 48, de 23 de outubro de 1947.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor 48 horas após sua publicação no *Diário Oficial*, revogadas as disposições em contrário. — Tenente Coronel Luiz Peres Moreira, Vice-Presidente da C.C.P.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

N.º 378.944 — (D. 26-11) — Despacho: Atendendo ao que requereu a Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, constituída pelos seguintes sindicatos: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo Estado de São Paulo; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, com sede em Capinas, Estado de São Paulo; Sindi-

cato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias em Vitória, Estado do Espírito Santo; Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana, com sede em Campinas, Estado de S. Paulo e Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, pleiteando seu reconhecimento como organização institucional federativa, de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho, resolve reconhecer a requerente sob a denominação de Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, como associação sindical de segundo grau, coordenadora das categorias profissionais compreendidas no 1.º grupo — Trabalhadores Ferroviários — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, previsto no quadro a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, com base territorial nacional, aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a respectiva carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Em 19 de outubro de 1949. — *Honório Monteiro*.

N.º 378.944 — (D. 26-11) — Em 22 de outubro de 1949, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor da "Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários" com sede nesta Capital.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

N.º 554.316-47 (D. 25-11) — Tácoas, Sotelino & Cia. Ltda. — Defiro. Ficando autorizado o levantamento na importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), em virtude da decisão proferida no MTIC. 554.316-47 publicado no *Diário Oficial* de 17-8-49. A DHST. Em 10-11-49.

N.º 608.977-48 (D. 25-11) — L. Lisboa S. A. — Deferido. Ficando autorizado o levantamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), em virtude da decisão proferida a fls. 15 do MTIC. 608.977, publicado no *Diário Oficial* de 3-8-49. A DHST. Em 10 de novembro de 1949.

N.º 714.394-49 (D. 25-11) — Meisen Elias Metry — Conhecendo do recurso interposto, *ex-officio*, pelo Sr. Diretor da DHST. nos termos do art. 637 da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração n.º 24, de fls. 1. A DHST. Em 10-11-49.

N.º 751.496-49 (D. 25-11) — Indústrias Reunidas Duarte Silva Ltda. — Conhecendo do recurso interposto, "ex-officio", pelo Sr. Diretor da DHST nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração n.º 412, de fls. 1. A DHST. Em 10-11-49.

N.º 638.926-48 (D. 25-11) — Pereira Lima Importadora Ltda. — Deferido. Ficando autorizado o levantamento da importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em virtude da decisão proferida no MTIC. 638.926, publicado no Diário Oficial, de 27-7-49. A DHST. Em 10-11-49.

N.º 718.860-49 (D. 25-11) — Daniel Ferreira — Deferido. Ficando autorizado o levantamento da importância de Cr\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta cruzeiros), em virtude da decisão proferida no MTIC. 718.860, publicado no Diário Oficial de 27-8-49. A DHST. Em 10-11-49.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISAO

Multas impostas:

Por infração dos arts. da C.L.T., aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

N.º 789.870-49 (D. 25-11) — José Domingues Maia — Art. 415, parágrafo único — Cr\$ 200,00. Em 21-11-49.

N.º 792.356-49 (D. 25-11) — França & Cia. Ltda. — Arts. 415 e 418, parágrafos únicos — Cr\$ 1.000,00. Em 21 de novembro de 1949.

N.º 793.598-49 (D. 25-11) — J. P. dos Santos & Cia. Ltda. — Art. 415, parágrafo único — Cr\$ 200,00. Em 21 de novembro de 1949.

Firmas que não apresentaram defesas:

N.º 780.035-49 (D. 25-11) — Metalúrgica Águia Ltda. — Art. 415, parágrafo único — Cr\$ 400,00. Em 21-11-49.

N.º 782.759-49 (D. 25-11) — Comercial Mercury de Representações Ltda. Cr\$ 400,00. Em 21-11-49.

N.º 778.255-49 (D. 25-11) — José & Kallás Ltda. — Art. 415, parágrafo único — Cr\$ 200,00. Em 21-11-49.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO S. I. P.

Processos despachados em 22 de novembro de 1949

Processos deferidos:

Registros de jornalistas:

MTIC. 808.952-49 — Sebastião Faria Machado — Deferido, arquivando-se em seguida. A SCR.

MTIC. 809.578-49 — Décio Dias Canito. — Idem.

Registros de Corretores de Seguros:

MTIC. 809.569-49 — Lourival Mazzini Neto — Deferido, arquivando-se em seguida. A SCR.

MTIC. 809.860-49 — Paulo da Silva Lembo. — Idem.

Registros de professores:

MTIC. 805.720-49 — Geralcino Lopes da Silva. — Deferido, arquivando-se em seguida. A SCR.

MTIC. 809.618-49 — Enery Soares de Oliveira. — Idem.

Reclamação:

MTIC. 734.668-49 — Zuldemar Salles Bonates da Cunha reclama contra a firma "A Exposição Moças S. A.", sediada com casa comercial à Avenida 12 de Maio n.º 23, 2.º andar — Nesta.

A reclamação apresentada carece de fundamento como se verifica dos elementos constantes do processo.

Nestas condições, conheço do recurso de fls., dando-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, tornar insubsistente o Termo de Reclamação de fls. 1 e relevar a multa imposta.

Publique-se.

Em 9 de novembro de 1949 — Newton Lima, Diretor Geral, substituto. DNT.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Processos deferidos em 23-11-49

Transferência de firma:

MTIC. 808.433-49 — A. Neves & Branco.

MTIC. 804.887-49 — Pires & Quaresma Ltda.

MTIC. 804.303-49 — Distribuidora de Bebidas Engenho de Dentro Ltda.

MTIC. 785.167-49 — Froim Chorowicz.

MTIC. 807.661-49 — Américo Pereira & Sousa.

Registro em continuação:

MTIC. 811.186-49 — Cia. Comercial e Marítima S. A.

Registro em substituição:

MTIC. 810.207-49 — Manuel Alves Mratins Filho.

Registro inicial:

MTIC. 808.452-49 — Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos Ferragens Tintas Louças e Vidros do Rio de Janeiro.

MTIC. 808.548-49 — Serviço de Ambulâncias Pullman Ltda.

MTIC. 808.515-49 — Onaldo Maciel Jornal Tribuna de Debates.

MTIC. 808.512-49 — Irmãos Dutra & Cia. Ltda.

MTIC. 808.506-49 — Manuel Barros da Fonseca.

MTIC. 808.501-49 — A. Coelho Sousa & Cia. Ltda.

MTIC. 808.493-49 — Companhia Imobiliária Jardim Nossa Senhora das Graças.

MTIC. 808.489-49 — Lolius Nigri. N.º 808.418-49 — Nietmann & Cia. Limitada.

MTIC. I 808.399-49 — J. Amaral Alfaiate.

MTIC. 810.001-49 — Antônio Maria Carvalho.

MTIC. 808.400-49 — José Cintra Granco.

MTIC. 808.398-49 — J. Salles.

MTIC. 808.275-49 — Sociedade de Comércio de Ferragens Ltda.

MTIC. 808.221-49 — Estij Empresa de Serviços Técnicos em Imóveis Limitada.

MTIC. 808.334-49 — J. Nogueira de Sousa & Cia. Ltda.

MTIC. 808.181-49 — Nogueira & Pires Ltda.

MTIC. 808.180-49 — Castro & Barros Ltda.

MTIC. 808.167-49 — Luís Simão Rodrigues Tinoco.

MTIC. 808.097-49 — João Falcete.

MTIC. 809.988-49 — Mineração Vitória Ltda.

MTIC. 808.988-49 — A. J. da Silva — Bar e Botequim.

MTIC. 808.106-49 — Manuel Craiveiro de Almeida.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO S.I.P.

Processos despachados em 24 de novembro de 1949

Processos deferidos:

Registros de jornalistas:

MTIC. 776.766-49 (D. 26-11) — Carlos Quevedo Bacelar. — Deferido, arquivando-se em seguida.

MTIC. 800.434-49 — Edite Ramos. — Idem.

Registro de corretor de seguros:

MTIC. 797.758-49 — Jerzy Menezes Dutra. — Deferido, arquivando-se em seguida.

Reclamação:

MTIC. 742.572-49 — A infração está devidamente caracterizada, desde que a recorrente, embora comparecendo, deixou de preencher a carteira profissional do reclamante, sem que exista justificativa para tal. Nestas condições, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida que está conforme o direito e a prova dos autos.

Publique-se e restitua-se ao D.E.T. Em 9 de novembro de 1949. — Newton Lima, Diretor, substituto D. N. T.

Processos deferidos em 25 de novembro de 1949

Transferência de local:

MTIC. 808.166-49 — Héio da Rocha Pitta.

MTIC. 809.478-49 — Schlemm & Comp. Ltda.

Transferência de firma:

MTIC. 810.184-49 — Companhia Industrial e Comercial Rufino de Almeida. S. A.

MTIC. 813.223-49 — Casa Silva Tavares Papelaria Ltda.

Registro em continuação:

MTIC. 809.827-49 — F. Oliveira & Comp. Ltda.

MTIC. 809.862-49 — Madeira Araújo & Comp. Ltda.

MTIC. 809.755-49 — Cartonagem Nova Era Ltda.

MTIC. 809.750-49 — Câmara Brasileira de Comércio no Brasil.

MTIC. 798.260-49 — Confecções Person Ltda.

Registro inicial:

MTIC. 812.583-49 — João Batista da Silva.

MTIC. 811.352-49 — Oliveira Meca.

MTIC. 811.353-49 — Bars e Diversões Boa Vista Ltda.

MTIC. 805.896-49 — Gourmann Fornecedor de Doces Ltda.

MTIC. 809.620-49 — Rabb Kalman.

MTIC. 809.724-49 — Oscar Vieira Ferreira.

MTIC. 812.647-49 — Edifício Uracânia.

MTIC. 809.739-49 — João Skuplik.

MTIC. 809.753-49 — Gonçalves & Maia.

MTIC. 809.784-49 — Antônio Maria de Oliveira.

MTIC. 809.701-49 — José Gouveia.

MTIC. 809.721-49 — Joaquim Gomes da Rocha.

MTIC. 810.981-49 — Alfredo do Nascimento Proença.

MTIC. 810.789-49 — Gertrud Moses.

MTIC. 809.437-49 — Cartonagem Ipiranga Ltda.

MTIC. 809.439-49 — Ari de Sousa Vasconcelos.

MTIC. 809.452-49 — Leontino Machado.

MTIC. 809.456-49 — Sacaria Madeira Ltda.

MTIC. 809.571-49 — Ferreira & Campos Ltda.

MTIC. 809.707-49 — Manuel Nunes — Olaria.

MTIC. 809.776-49 — João Alves de Sousa.

MTIC. 809.890-49 — Sociedade Mecânica Ltda.

MTIC. 809.642-49 — Américo Faraço.

MTIC. 809.700-49 — O. Mendonça & Teixeira.

Processos deferidos em 24 de novembro de 1949

Registro inicial:

MTIC. 810.432-49 — J. Eclichman. MTIC. 812.448-49 — A. T. Oliveira. MTIC. 809.284-49 — Kotlar & Zylbergeid.

MTIC. 809.281-49 — Manufatura de Artefatos de Borracha e Ebonite Limitada.

MTIC. 809.102-49 — Associação Brasileira de Cegos.

MTIC. 809.101-49 — J. Breitmeyer.

MTIC. 809.021-49 — Dias Carneiro & Irmão.

MTIC. 809.020-49 — N. S. Pereira.

MTIC. 809.007-49 — Josephi Khoury Haik.

MTIC. 809.003-49 — Sérgio Freitas.

MTIC. 808.964-49 — José dos Santos Garcia.

MTIC. 808.939-49 — Ari Indiana do Brasil.

MTIC. 808.842-49 — Ricardo Musafir e Sadoc B. Menasché.

MTIC. 808.938-49 — Araújo & Irmão.

MTIC. 808.885-49 — Szenwarja & Warszawski.

MTIC. 808.883-49 — Antônio Pieroni Filho.

MTIC. 808.683-49 — Jarbas José Ramos.

MTIC. 808.680-49 — Vidros Aeroplex Ltda.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDENCIA SOCIAL

RESUMO DAS DILIGENCIAS APROVADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDENCIA SOCIAL, NA SESSAO DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1949.

Processo n.º 587.102-47 — Mário Augusto Lage Cristino recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações, referente a consignação mensal. Resolveu-se, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que seja ouvido o Conselho Deliberativo da Instituição.

Processo n.º 701.161-48 — Elza Ramos Horta recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou reembolso de despesas médicas e hospitalares. Convertu-se o julgamento em diligência, unanimemente, a fim de que o Conselho Deliberativo da Instituição se pronuncie sobre o processo.

Processo n.º 749.769-49 — Joaquim Antônio dos Santos recorre do ato do Conselho Fiscal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos da Zona Mogiana em Campinas, que lhe indeferiu pedido de assistência hospitalar. Convertu-se o julgamento em diligência, unanimemente, a fim de que o interessado informe se sua esposa sofreu intervenção cirúrgica ou se precisa, de acordo com o mal que sofre, de intervenção cirúrgica futura.

Processo n.º 764.524-49 — S. A. White Martins — filial de São Paulo — recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração do art. 185, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.918, de 1937. Resolveu-se, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que seja ouvido o Conselho Fiscal da Instituição.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1949. — Gilson Poyri de Figueiredo, Chefe da Secretaria do C.S.P.S.

RESUMO DAS DILIGENCIAS APROVADAS PELO CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDENCIA SOCIAL, NA SESSAO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1949.

Processo n.º 739.449-49 — Aldeias Couto Pinheiro Recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários relativamente a revisão do "quantum" de sua pensão. Convertu-se o julgamento em diligência, unanimemente para que o Instituto informe com a maior urgência quais foram as retiradas

reais do recorrente, em face da alegação formulada no recurso, isto é: forneça uma relação clara e precisa dessas retiradas, juntando outrossim aos autos o laudo do exame médico a que teria se submetido o associado e que constitui a peça fundamental do processo para a concessão do benefício, e que seja anexada, ainda à diligência uma cópia do parecer da Procuradoria de Previdência Social de fls. 19-21 para conhecimento imediato da Instituição.

Processo n.º 702.531-48 — Antônio Ribeiro Melo recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que lhe aplicou multa por infração (D.) art. 185 do Decreto n.º 1.918. Converteu-se o julgamento em diligência, por unanimidade de votos, a fim de que o Conselho Fiscal se pronuncie nos autos.

Processo n.º 732.486-49 — Aldrovando Altair Dias da Costa recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal, que lhe negou seguro doença. Converteu-se o julgamento em diligência unanimemente, para que a Instituição informe se durante o afastamento do associado, por enfermidade, estava o mesmo em gozo de vencimentos integrais ou reduzidos e bem assim que seja o segurado notificado a se manifestar no processo, sobre o vencimento que recebia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1949. — Gisela Poggi de Figueiredo, Chefe da Secretaria do C.S.P.S.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1949

Proc. MTIC-783.800 — (D. 27-11) — Centro Ideal Ferroviário — Consulta sobre se há possibilidade de ser-lhe mantida competência para, nos termos do art. 43 parágrafo único do Regulamento de que trata o Decreto n.º 26.778, de junho de 1949, proceder as indicações para renovação do Conselho Deliberativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Estaduais de São Paulo — Aguarde-se o resultado do exame que está sendo provido pela Comissão designada pelo Exmo. Sr. Ministro com referência ao assunto.

Dia 19

Proc. 727.043 — (D. 27-11) — CAP dos Ferroviários da Central do Brasil — Solicita reconsideração do despacho do Sr. Diretor Geral do DNPS contrário a desconto de consignações de fiadores, quando funcionários públicos. — De acôrdo. Transmite-se a CAP em lide, por cópia. — (A PPS opina que, da vigência do referido diploma em diante, inadmissível será a obrigatoriedade do desconto em folha de pagamento de fiador funcionário público, por isso que, no Decreto-lei n.º 312, inexistiu margem para a extensibilidade de qualquer desconto, senão daqueles previstos nos arts. 2.º e 3.º do contexto da referida lei).

Proc. 756.583 — (D. 27-11) — Sindicato das Casas Bancárias do Rio de Janeiro — Consulta sobre recolhimento de descontos mensais de seus funcionários — De pleno acôrdo. Responde-se nos termos do parecer da douta PPS. Volte, depois, ao Gabinete. — (A PPS informa que, ao Sindicato em causa, pela sua própria natureza, vê-se, de logo, que é de aplicar-se o que preceitua o Reg. do IAP das Bancárias, em seu art. 3.º alínea c do Decreto n.º 54, de 12-9-34, do teor seguinte:

“Art. 3.º São, obrigatoriamente, associadas do Instituto:

... os empregados dos Sindicatos das bancárias, quer de empregados, quer de empregadoras;

Referentemente à pergunta complementar, deve ser atendido o consultante do modo seguinte: quando o emprego do funcionário do Sindicato, em outro setor, não coincidir com o mesmo Instituto, onde o Sindicato está circunscrito, e para cuja entidade há contribuído no máximo — e de aplicar-se à espécie o texto do Decreto-lei n.º 8.821, de 24 de janeiro de 1946. Assim, os funcionários do Sindicato consuetos estão sujeitos ao regime do IAPB, onde devem ser inscritos e para aqueles que exerçam atividade em outro setor econômico, deve, concomitantemente, contribuir para a Instituição previdencial respectiva, não se tratando, já se vê, do mesmo Instituto).

Proc. 781.215 — (D. 27-11) — CAP dos Ferroviários da Central do Brasil — Solicita revisão dos termos do ofício circular 2.657-42, no que se relaciona com a taxa de juros sobre dívida de C. E. encampada por C. I. — 1. De pleno acôrdo com o parecer da douta PPS. — 2. Transmite-se à CAP em lide, por cópia — (A PPS opina que, embora os argumentos do consulente, sob ponto de vista econômico social, sejam os mais ponderáveis, o certo é que, juridicamente, no estado atual da legislação em vigor, nenhuma possibilidade existe para a redução de juros que pretende. O ofício circular DPS-2.657-42, deu instruções no sentido de esclarecer o que a lei (em sentido lato) já determinava sobre a matéria. Vigente à época e ainda agora, na parte que se refere o assunto, o

Decreto n.º 1.749, de 28-6-37, estipula em seu art. 19: “Para realizar o financiamento de que trata este artigo, poderá o Instituto ou Caixa encampar a dívida que o associado haja contratado nas suas próprias carteiras de empréstimos simples.” § 1.º § 2.º A importância encampada será incorporada ao principal, computando-se nela os juros sob os quais foram contraídos os empréstimos a que alude este artigo. Desta forma, torna-se impossível a revisão dos termos do ofício-circular 2.657-42, mas nada obsta que a matéria da consulta seja encaminhada ao Poder Executivo a fim de que atente, se julgar conveniente, o regulamento em vigor (D. 1.765).

Dia 22 de novembro de 1949

Proc. MTIC-799.650 — (D. 27-11) — CAP de Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro — Seguro de obrigação imobiliária efetuado no IPASE e sujeito ao período de carência de três anos — Responde-se de acôrdo com o parecer — (O Sat é de parecer que não haja nenhuma objeção ao procedimento da Caixa, desde que no contrato fique bem claro que em caso de falecimento do mutuario no aludido período nenhuma responsabilidade assume a Caixa, de transferir a propriedade do imóvel aos herdeiros do de cujus, os quais poderão, entretanto, subrogar-se no contrato, salvo quanto ao pagamento do prêmio do seguro e a garantia decorrente).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1949

Processos:

N.º 8.387-49 — Panair do Brasil S. A., requerendo licença de aeromoço para Agnes Iris Drapier. — Deferido.

N.º 8.364-49 — VARIG, requerendo licenciamento para o piloto Edú Michel em Aeronaves Douglas DC-3. — Deferido.

N.º 7.969-49 — Rodolfo Ramalho, requerendo carta de mecânico. — Deferido.

N.º 8.362-49 — Guy Ulbricht, requerendo licenciamento em aeronaves Stearman. — Deferido.

N.º 8.424-49 — José Júlio Cavalcanti Wanderley Trindade, requerendo

do licenciamento em aeronaves Fairchild PT-19. — Deferido.

N.º 8.303-49 — Eduardo Costa Vahia de Abreu, requerendo carta de piloto mercante. — Deferido.

N.º 8.301-49 — Stenio Alvarenga, idem, idem. — Deferido.

N.º 4.555-48 — Aldo Batalha Paiva, idem, idem. — Deferido.

N.º 8.385-49 — Antônio dos Santos Jacobs, requerendo 2.ª via de carta de mercante. — Deferido.

N.º 8.371-49 — Hugo Inácio Pacheco Chagas, requerendo carta de piloto de recreio. — Deferido.

N.º 8.372-49 — Hildo Alves Gouveia, idem, idem. — Deferido.

N.º 8.374-49 — Hélio Cardoso Alves, idem, idem. — Deferido.

N.º 8.376-49 — Arnaldo Daldegan de Aquino Almeida. — Idem, idem. — Deferido.

N.º 8.377-49 — Carlos Monteiro de Barros, idem, idem. — Deferido.

N.º 8.378-49 — Ronan Soares Vilela de Andrade, idem, idem. — Deferido.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da tricentésima sexta sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia 11 de novembro de 1949, sob a presidência do sr. Conselheiro Dr. Mário Guedes e presentes os srs. Conselheiros Adriano de Abreu, Mancel Gomes Ribeiro, Alexandrino Gonçalves Agra e Heber Afonso de Carvalho. Aberta a sessão pelo sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, foi feita a leitura do telegrama do sr. Conselheiro Alexandrino Agra, agradecendo as felicitações enviadas por seus dignos Pares por ocasião de seu aniversário. Tomando

a palavra, o sr. Presidente congratulou-se com seus ilustres colegas, pela presença do Engenheiro Heber Afonso de Carvalho, recentemente nomeado membro deste Conselho Fiscal, na vaga do sr. Ministro Joaquim Henrique Coutinho. O novo conselheiro agradece e em seguida, procede-se à leitura do ofício n.º P. 475-49, pelo qual é encaminhado a este Conselho o processo n.º 74.823, referente à Proposta Orçamentária de Receita e Despesa do Ipase para o exercício de 1950, o qual foi distribuído, por ordem do sr. Presidente, ao Conselheiro Agrino de Abreu. Em continuação, os srs. conselheiros demoraram-se em considerações sobre assuntos de ordem interna, findo o que, nada mais havendo a tratar o sr. Presidente dá por encerrada a sessão, e, para constar, foi levantada a presente ata cujo resumo faço agora publicar. — Leonice Léa Correia Leal, Secretária.

TERMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Térmo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma “Técnica Auxiliar de Obras Ltda.”, para execução de obras de pinturas e calçamento na Casa Maternal Melo Matos.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, compareceu à Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a firma Técnica Auxiliar de Obras Ltda, representada pelo Senhor Armando Pinheiro de Sousa, estabelecida à avenida Presidente Antônio Carlos n.º 207, quinto andar, grupo 505, nesta cidade, e, perante o engenheiro José Crisanto Seabra Fagundes, Diretor da aludida Divisão, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por despacho de 19 de outubro p. passado, exarado na Exposição de Motivos deste Ministério, de número 17.960, de 12 de outubro de 1949, constante do processo n.º 33.066-49, declarou que para execução de obras de pinturas e calçamento na Casa Maternal Melo Matos, assina o presente contrato, obedecidas as especificações, detalhes e plantas, inclusive os termos de sua proposta de 21 de novembro de 1949, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

De comum acôrdo, resolvem as partes signatárias aceitar as cláusulas contratuais que se seguem.

1.ª Cláusula — Os contratantes declaram eleger o Fóro desta cidade como seu domicílio legal.

2.ª Cláusula — O Construtor manterá no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança para receber tôdas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.ª Cláusula — A despesa com a execução dos trabalhos contratados, no total de Cr\$ 109.870,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta cruzeros) correrá à conta dos recursos da verba 4 — Obras, Equipamentos, etc., Consignação II — Obras isoladas. Subconsignação 03, item 01, incisos 04.04 — alínea a) Obras de Pequeno vulto, art. 3.º anexo 20, da Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948, onde foi feito o empêho prévio da despesa.

4.ª Cláusula — O prazo para execução dos trabalhos contratados, irá até 31 de dezembro de 1949 e começará da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5.ª Cláusula — O pagamento dos trabalhos a executar será em moeda corrente, em uma única prestação, após integral acabamento dos trabalhos e a aceitação dos mesmos pela fiscalização da D. de Obras.

6.ª Cláusula — Este contrato teve a sua minuta aprovada pelo Senhor Diretor do D.A., que também aprovou o contrato, o qual entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se aquêle Instituto denegar o registro.

7.ª Cláusula — O Construtor depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 5.500,00 superior Cr\$ 650 a Cr\$ 5.190,50 que corresponde a 5% sobre o valor da proposta aceita, conforme recibo n.º 521, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por tôdas as faltas que o Construtor cometer. Se a quantia depositada fôr

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**
**Departamento Federal
de Segurança Pública**
**Serviço de Trânsito do Distrito
Federal**
EXAME DE MOTORISTA

Chamada para 1 de dezembro de 1949, às 7 horas:

Hipólito Duranl Duran, Chil Klajuchel, Alvaro Morkus, Armando Alves de Carvalho, Fausto Quintela dos Santos, Domingos de Campos, José Dantas Gurjão, Aristei Gonçalves Leite, Ludwig Felix Meinrath, José Martins Pereira, Francisco Gullo, José Maria Xoxete Vidal, Othon Taide, João Batista de Magalhães Vaz, Emilio Lasso, Pedro Gonçalves, Antonino de São Paulo Filho, Bernardino Pires Brizida, Milton de Sousa Moço, Francisco Teodoro da Silva, Nelson Machado, Jair Vieira da Silva, Cláudio Barbosa da Silva, Wazito Alves Portela, Moacir Dantas, José Batista dos Santos, Dorival Gomes Ribeiro, Antônio da Terra Cardoso, Floriano Peixoto, Sodr: Silva, Elias do Amaral, Mário Re-

EDITAIS E AVISOS

gino da Silva, Otacilio Viana da Silva, João Antônio Correia, Altamiro de Magalhães Vasconcelos, João Sabino de Carvalho, Manuel Barbosa de Oliveira, José Teixeira Dias, Oscar França Filho, Adir de Oliveira Nunes, Monaldo Carlos de Oliveira, Silvio Leite de Brito, Veridiano Alves de Assunção Salvaterra Filho, Constantino José dos Santos, Moacir da Costa, Abilio Macedo Alves Moreira, Antônio Augusto Gonçalves Machado, Manuel Antônio Valente de Almeida, Milton Ferreira, Ricciotti Luigi, Antônio Moraes,

Chamada para 1 de dezembro de 1949, às 13 horas:

Antônio Helena Sales, Isaac Pituba, Jorge Galvão, Osvaldo de Oliveira, Wolgrand Cardoso, Otávio Barbosa da Silva, Vicente Carlos dos Santos, Francisco Ficcozzi, José Pádua Ferreira, Ivo da Conceição, Albino Gomes Amerim, Benedito José de Andrade, Orlando Pinto de Andrade, Edmundo Leandro dos Santos, Ernani Ribeiro Filho, Ariel Ferreira, Luis Ma-

nuel dos Santos, Felino Feliciano, Dionísio de Oliveira, José Lázaro de Sousa, Moacir Silva, Clio Válder de Ascenção, Joaquim Fernandes de Faria, Válder Silveira, Nilzo de Oliveira, João Ferreira, Milton Vieira, José Rita, Manuel Gomes da Silva, João Soares da Silva, Nelson Ferreira da Costa, Alberto da Silva, Francisco Lima, José Marcos da Silva, Benjamim Bispo Guerra, Dionísio José de Sousa, Fernando de Almeida Botelho, Diamantino José Cravo, José Braz dos Santos, Ivo de Oliveira, Armando Gonçalves, Delfim da Silva Santos, Antero Esteves da Silva, José da Conceição, José Elbi da Silva, Nilo Carvalho da Silva, Pedro Mariano Medeiros, Válder Tomás Pinto, João Fernandes, Manuel Cavalcante Pedrosa,

Observação — A falta à chamada importa no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 28 de novembro de 1949.

Edgard Pinto Estreia
Diretor

**MINISTÉRIO DA MARINHA
Diretoria de Saúde Naval**

(DS. 3 — 1.ª)

Inscrições para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada.

O Contra-Almirante Md., Doutor Antônio Aires de Mendonça, Diretor Geral de Saúde Naval, faz público que de acôrdo com a resolução do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, foi prorrogado o prazo das inscrições do Concurso para Médicos do Corpo de Saúde da Armada até 16 de janeiro de 1950, nesta Capital.

Diretoria de Saúde Naval, em 16 de novembro de 1949. — Dr. Antônio Ayres de Mendonça, Contra-Almirante Md., Diretor Geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA
Diretoria de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais, Médicos, Farmacêuticos e de Sargentos Especialistas — Cursos de Especialistas de Saúde destinados às praças das Forças Auxiliares do Exército publicado no Diário Oficial de 12 do corrente, à pag. 15.922.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE VISTORIAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1949 — N.º 80

Vistorias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
1.508	SIDEMA — Comercial e Importadora de Máquinas e Materiais, S. A.	801.424	1	Máquina de escrever.....	Aceito
1.511	SIDEMA — Comercial e Importadora de Máquinas e Materiais, S. A.	710.012	1	Arquivo de aço.....	Aceito
1.512	P. F. Fernandes & Companhia Limitada	152.085	5	Cadeira de madeira.....	Aceito
1.514	Sudeleiro, S. A.	201.359	1	Transformador	Aceito
1.515	Máquinas Raimann, Sociedade Anônima	203.002	3	Máquina automática	Aceito
1.517	P. Saldanha & Companhia Limitada	203.206	1	Arquivo de aço.....	Aceito
1.519	E. F. Drew & Companhia Limitada	203.190	1	Aparelho de gravação.....	Aceito
1.520	Mesbla, S. A.	133.049	1	Arado reversível	Aceito
1.522	Tapecarias Sousa Batista, S. A.	702.019	1	Grupo estofado	Aceito
1.523	Mesbla, S. A.	133.053	1	Arado de discos	Aceito
1.524	Antônio José de Carvalho	702.031	2	Capacho de côco	Aceito
1.525	Companhia P. Kastrop Comércio e Indústria	702.019	2/8	Móveis de madeira.....	Aceito
1.526	Sobral Godói & Comp.	401.276	1	Guia para arquivo.....	Aceito
1.527	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	202.892	1/7	Cartolina C-270	Aceito
1.528	Companhia Química Industrial "CIL", S. A.	601.412	1/4	Tinta a óleo.....	Aceito
1.529	Paul J. Christoph C.º	401.184	1	Refrigerador elétrico	Aceito
1.530	S. A. Casa Pratt	203.194	1	Arquivo de aço.....	Aceito
1.531	Distribuidora de Automóveis Studebaker Limitada	121.037	1	Pick-Up-Studebaker	Aceito
1.532	Máquinas Imp. Ltda.	934.023	1	Máquina de escrever	Aceito
1.533	Jorge Mendes & Crillon	940.024-A	3	Pena para caneta-tinteiro	Aceito
1.536	F. F. Fernandes & Companhia Limitada	202.537	1	Mesa	Aceito
1.537	Instrumental Ótico Limitada				
1.538	Addressog-Multigraph do Brasil, S. A.	124.082	1	Desintegrador	Aceito
		120.014	1	Arquivo de aço.....	Aceito
1.539	Fred Figner & Companhia Limitada	122.039	1	Máquina de escrever.....	Aceito
1.561	J. C. Mendonça	101.085	1	Suta tipo 3	Aceito
1.562	Companhia de Imóveis e Representações CIRB, S. A.	220.009	1	Onibus rural	Aceito

Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1949 — N.º 175

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.857	Gráfica Belas Artes Limitada	601.051	3	Envelope K-75	Aceito
3.858	Gráfica Belas Artes Limitada	146.072	1	Envelope AP-94	Aceito
3.859	Gráfica Belas Artes Limitada	153.151	2	Impresso AP-75	Aceito
3.873	Produtos Químicos Brasil Limitada	144.102	1	Vaselina amarela	Aceito
3.874	Papelaria Natal, S. A.	202.949	2	Fita gomada	Aceito
3.906	Alvaro P. Silva	123.136	1	Papel áspero jornal	Aceito
3.907	Armando Basílio	144.100	4	Ficha C-270	Aceito
3.911	Empresa Gráfica Ouvidor S. A.	801.317	1	Certificado AP-94	Aceito
3.912	Empresa Gráfica Ouvidor S. A.	801.317	3	Papel para carta aérea	Aceito
3.920	Sociedade para Indústria, Comércio e Representações "Indusco", Sociedade Anônima	601.325	7	Removedor	Aceito
3.921	Sociedade para Indústria, Comércio e Representações "Indusco", Sociedade Anônima	601.322	1/3	Esmalte para interior	Aceito
3.924	Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Limitada	601.322	4	Verniz	Aceito
3.959	Armando Basílio	120.011	1	Impresso AP-75	Aceito
3.962	Brito Oliveira & Comp.	202.841	2	Papelão cinza	Aceito
3.963	Brito Oliveira & Comp.	202.841	4	Papelão cinza	Aceito
3.964	Brito Oliveira & Comp.	202.841	3	Papelão cinza	Aceito
3.965	Lino Amorim & Comp.	601.413	1	Lona impermeável	Aceito
3.868	Tapecarias Sousa Batista S. A.	601.267	2	Toalha adamacada	Aceito
3.869	Tapecarias Sousa Batista S. A.	601.267	3	Guardanapo adamacado	Aceito
3.948	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	801.139	1	Caixa para arquivamento	Aceito

As análises acham-se à disposição dos senhores fornecedores no gabinete do Diretor da D. T. — Sala 801. — Henrique Vieira de Resende, Diretor da D. T., substituto.

AVISO

Comunico ao senhor fornecedor que em virtude de exame ou vistoria procedidos no material do empenho mencionado abaixo, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
C. Gusmão & Comp. Ltda.	629.368	16.782	2-12-1949	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D. R. E. da providência tomada pelo senhor fornecedor em relação ao presente Aviso.

A não observância destas instruções, levará o D. F. C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — Alberto de Brito Pereira, Diretor da D. R. E.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia do Distrito Federal

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, e na forma do disposto no art. 107, do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, faço público para conhecimento dos interessados e confinantes, que no dia 9 de dezembro de 1949, às 9 horas, será procedido pela Seção de Cadastro desta Delegacia, a diligência de medição e avaliação do terreno de marinha situado na Praia do Flamengo, 72, antigo n.º 30, nesta Capital, requerido em regularização

de aforamento por James Andrew, conforme processo protocolado no Ministério da Fazenda sob número 192.326-1949.

Delegacia do S.P.U., no D.F., em 28-11-1949. — Hilda Lins Beltrão — Esc. 21. (N.º 20.649 — 28-11-49 — Cr\$ 91,80)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Gastão Urbano Mala convidado a comparecer nesta Delegacia (Seção de Cobrança, 5.º andar, sala 519, Ministério da Fazenda), no

prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste edital, a fim de solver seu débito com a Fazenda Nacional na importância de Cr\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), proveniente de alugueres não pagos do próprio nacional, lote número 368, situado na Avenida Rodrigues Alves, nesta Capital, sob pena de cobrança executiva.

Ref. Proc. 18.372-1943. — Hilda Lins Beltrão, Esc. 21.

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 1

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito mandado instau-

rar pela Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, em portaria n.º 2.208, de 8 de novembro corrente, convido o fiscal aduaneiro — Alfredo Henrique da Justa, que se encontra ausente de sua repartição, faltando ao serviço sem motivo justificado desde o dia 1.º deste mês, conforme comunicou o Sr. Guarda Mór, a fim de prestar declarações perante a referida Comissão que funciona diariamente no edifício da citada Alfândega, das 12 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1949. — Jorge David, Secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para execução do Plano Telegráfico Nacional publicado no *Diário Oficial*, de 27 de outubro findo que retifica o anteriormente publicado em 17 do citado mês.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EDITAL N.º 106-49

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n.º 106-49, publicado no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1949, pág. 15.809 para execução de serviços de dragagem de canais no Distrito da Bahia.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1949. — *Mario Mario Raymundo da Silva Filho*, Chefe da Seção de Comunicações.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Universidade Rural

Escola Nacional de Veterinária

De ordem do Sr. Diretor comunico aos interessados que a primeira reunião da Comissão do Concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 4.ª Cadeira Histologia e Embriologia da Escola Nacional de Veterinária, terá lugar no dia 5 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede da Universidade Rural. Pedese o comparecimento dos candidatos inscritos. — *Elydio Vellasco*, Chefe do S. E.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Colégio Pedro II — Internato e Externato

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS CATEDRAS DE LITERATURA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

De ordem dos senhores Drs. Gildásio Amado e Vandick Londres da Nobrega, respectivamente Diretores do Externato e do Internato deste Colégio, e em vi do que ficou deliberado pela Congregação, no dia 16 de agosto de 1948, tornamos público que, a partir de 31 do corrente até 28 de abril de 1950, às 15 horas, se encontram abertas, nestas secretarias, a inscrição para o provimento de duas cátedras de Literatura, sendo uma no Externato e outra no Internato deste Colégio.

Na conformidade das instruções que foram expedidas pelo Ministério da Educação e Saúde, nos termos da Portaria n.º 187, de 24 de junho de 1939, e publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho do mesmo ano, o candidato a inscrição deverá apresentar requerimento instruído com os seguintes documentos e encaminhados ao Dire-

tor do Externato ou Internato do Colégio Pedro II:

- a) Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Atestado de sanidade;
- c) Prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) Carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- e) Prova de haver completado o curso de Humanidades ou Diploma de Instituto idôneo ou se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) 50 exemplares de uma tese de livre escolha do candidato, sobre assunto da disciplina em concurso;
- g) Documentação relativa ao exercício do magistério e às atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- h) Recibo do pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Os candidatos poderão entregar os requerimentos e respectiva documentação em qualquer das seções do Colégio (Externato e Internato).

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

Além do selo da petição, o candidato deverá apor no pedido de inscrição, 3 estampilha federal de Cr\$ 20,00, conforme prescreve o Decreto-lei n.º 4.665, de 3 de setembro de 1942. Este selo será inutilizado pelo Secretário da respectiva seção do Colégio Pedro II.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) Apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) Prova de defesa de tese;
- c) Prova escrita;
- d) Prova didática.

Todas as provas e os julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a prova escrita.

Todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a restrita Portaria n.º 187.

Os candidatos poderão assistir as defesas de tese dos seus concorrentes salvo aqueles que, não tendo sido ainda chamados, hajam apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incomunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das respectivas inscrições.

Secretaria do Colégio Pedro II — Externato — Em 26 de outubro de 1949. — *Octacilio Alvares Pereira* — Secretário.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato — Em 26 de outubro de 1949. — *Theophilo Moysés* — Secretário.

Instituto Benjamin Constant

Educandário Nacional para Cegos e Amblíopes

O Diretor do Instituto Benjamin Constant, do Ministério da Educação e Saúde, faz público que serão realizados na sede do estabelecimento, à Avenida Pasteur n.º 350 — Praia Vermelha, no Rio de Janeiro, na primeira série do Curso Ginásial para cegos e amblíopes, equiparado ao Curso Ginásial do Colégio Pedro II.

2. Os exames serão facultados a cegos e amblíopes de ambos os sexos, com a idade mínima de 11 anos completos.

3. Os candidatos de mais de 16 anos poderão ser matriculados exclusivamente como externos.

- 4. Serão exigidos dos candidatos:
 - a) certidão de idade, com firma reconhecida;
 - b) atestado de vacina contra a varíola, com firma reconhecida;
 - c) atestado de pobreza, se o candidato pretender matrícula gratuita, sendo passado por autoridade policial

competente, com firma reconhecida ou por assistente social do Instituto; d) prova de haver atendido à legislação do Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino e a isso estiver sujeito; e) pagamento de taxas, para os candidatos a contribuintes; f) seis retratos de 3 x 4, de frente, sem chapéu e sem óculos.

5. No Serviço Médico do Instituto o candidato será submetido a inspeção da sanidade e capacidade física e mental.

Instituto Benjamin Constant. — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Seção de Inspeção do Trabalho

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho faz público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Presidente Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o artigo 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

	Autos
José Nunes — Confeitaria	35.941
José Nunes — Confeitaria	35.943
José Nunes — Confeitaria	36.353
José Nunes — Confeitaria	36.359
Paulino & Filho	36.663
Orlando Negri	39.087
Joaquim Gomes	39.088
Antônio da Costa Martague	39.089
Joel Vasconcelos	39.090
Cezar Morani	39.228
Luiz Paskin	38.360
Rissman & Gac	39.554
Confecção Coronet Ltda.	39.808
Rodrigo & Oliveira Ltda.	39.809
Serra Pinto & Cia.	39.810
Montagens Goyatã Ltda.	40.123
Construtora Atlântica Ltda.	40.124
Carlos Caldeira Hélio Luna Ltda.	40.125
Manuel Lourenço — Café	40.213
Manuel Lourenço — Café	40.214
A. Martins & Capela	40.244
Manuel Matos & Cia. Ltda.	40.245
M. Craveiro & Cia. Ltda.	40.246
M. Craveiro & Cia. Ltda.	40.247
Américo de Barros & Cia. Ltda.	40.292
José de Jesus Nove	40.293
Maria Amélia da Trindade	40.294
Farmácia Santa Lúcia Limitada	40.295
Maria Amélia da Trindade	40.296
Maria Amélia da Trindade	40.297
Farmácia Santa Lúcia Limitada	40.298
Farmácia Santa Lúcia Limitada	40.299
Farmácia Santa Lúcia Limitada	40.300
Aurora Macedo de Miranda	40.362
Antônio Jacinto Machado Filho	40.363
Antônio Jacinto Machado Filho	40.364
Almeda & Simon	40.365
João Leôncio de Araújo	40.366
Marques & Pedro	40.387
Farmácia N. S. da Glória	40.388
Gabriel Marques	40.399
Anastácio Botelho de Sousa	40.396
Anastácio Botelho de Sousa	40.497
Anastácio Botelho de Sousa	40.498
J. A. Soares Freitas Ltda.	40.506
J. A. Soares Freitas Ltda.	40.507
J. A. Soares Freitas Ltda.	40.508

Sociedade Metalúrgica Vulcane Ltda.	40.509
Manso & Pais	40.510
Soares & Irmão Ltda.	40.612
Samuel Szwalbe Ltda.	40.623
H. Leonard, superior de Recamier Arte Ltda.	40.624
Verri & Cia.	40.625
Verri & Cia.	40.626
Lojas Sparta Ltda.	40.627
Krause & Cia. Ltda.	40.628
Krause & Cia. Ltda.	40.629
Sociedade de Decorações Interiores Barchi Limitada	40.630
Monseigneur Modas e Presen's Ltda.	40.631
Monseigneur Modas e Presences Ltda.	40.632
Salvatore Altomare	40.633
Salvatore Altomare	40.634
Leon Barki & Cia. Ltda.	40.635
Leon Barki & Cia. Ltda.	40.636
Francisco Amiceto	40.703
José Gonçalves — Bicycletas	40.704
José Gonçalves — Bicycletas	40.705
Antônio Joaquim	40.706
Antônio Joaquim	40.707
Antônio Moreira de Assunção	40.708
Antônio Moreira de Assunção	40.709
L. Correia & Brandão	40.710
Ch. Hecht	40.711
Maria de Sousa Freitas	40.712
Jaime & Marques	40.713
Jaime & Marques	40.714
Rodrigues & Cia. Ltda.	40.715
Wagner & Cia. Ltda.	40.716
Modas Cariocas Ltda.	40.717
Figueiredo & Miranda Limitada	40.718
Figueiredo & Miranda Limitada	40.719
Emílio Gottschalk	40.735
Emílio Gottschalk	40.736
E. Pereira & Ferreira	40.737
E. Pereira & Ferreira	40.738
Joaquim de Carvalho	40.739
H. Schuwarts	40.740

— *Adalberto Eduardo Silva*, Chefe Substituto da S.I.T.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Intendência Subdiretoria de Provisões

D.P.I. — 3

CONCURRENCIA PERMANENTE

Aviso:
Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 26-11-1949, páginas n.º 16.570.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

LOCAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DA PENHA

CHAMADA DE ASSOCIADOS INSCRITOS

1 — Pelo presente, para os devidos fins e efeitos, o Diretor do Departamento de Aposentadoria e Pensões dos Industriários faz saber que os associados abaixo relacionados inscritos no plano de locação de noventa e dez unidades do Conjunto supra, já convocados por correspondência especial, dirigida aos endereços declarados nas respectivas propostas, deverão, a fim de que sejam cumpridas exigências nas suas propostas, comparecer, até o dia trinta de novembro do corrente ano, ao Serviço de Administração Imobiliária.

ria, instalado no Edifício Valparaíso, sito à Avenida Almirante Barroso, n.º 54 (andar térreo), sob pena de cancelamento de suas inscrições. — 2 — O horário para o público será das doze às deztoito horas, exceto aos sábados em que o expediente será das nove às doze horas. — 3 — São os seguintes os candidatos que deverão comparecer: — Naércio de Sousa Mota — P. 20; Eugênio Tognarelli — P. 55; Wilhelm Heilmann Noske — P. 65; Antônio Leite da Silva — P. 110; João Gonçalves de Melo — P. 137; Francisco Matias Guedes — P. 195; Sebastião dos Santos Cunha — P. 201; Veneslau Couto Nogueira — P. 212; Willian Lopes dos Santos — P. 213; Alberto Campanelly — P. 216; Esmeralda Pires de Santana — P. 220; Nilo Peçanha Dias — P. 240; Manuel José Dias Novais — P. 243; Aluísio Dácio Barreto de Carvalho — P. 264; João Batista Dias da Silva — P. 281; Geraldo Pedra da Luz — P. 317; Evaristo dos Reis Oliveira — P. 328; Nelson Medeiros Sampaio — P. 364; Manuel Torres — P. 385; Elmar Moreira — P. 387; Carlos Plácido Dias — P. 390; Edgard Aranha Pachness — P. 402; Noel Marconi Ramos — P. 414; Carlos Alves Gouveia — P. 415; Onélia Leites de Almeida — P. 443; Cláudio Lemos da Silva — P. 459; Vitor Gotelip — P. 468; José Brandão das Neves — P. 497; Hildo de Sousa — P. 500; Arlindo Agostinho de Moraes — P. 502; Clodomir Gurgel do Carmo — P. 512; Orlando Lopes da Costa — P. 545; Antônio Féo — P. 560; João Laureano da Luz — P. 567; Aristides de Brito — P. 579; Milton Monteiro Rangel — P. 583; Ruf Nunes Filadelfo — P. 589; Benedito Cruz Taipa — P. 594; Alfredo de Lima Carvalho — P. 606; Dagmar Alves da Silva — P. 611; Jocelin dos Santos Rodrigues — P. 617; André Joaquim da Silva — P. 628; Oscar de Oliveira Gouveia — P. 664; Geraldo Batista de Oliveira — P. 694; Antônio Francisco Maior — P. 701; José Marques dos Santos — P. 703; Baltino Dias Ferreira — P. 722; José Ferreira Chagas — P. 742; José da Silva Soutinho — P. 746; Feliciano Antônio Basílio — P. 790; Hilda Azeredo Cota — P. 815; Irênio Pacheco Oliveira Navegantes — P. 825; Abel Piqueirodo — P. 832; Alberci da Silva Rocha — P. 861; Alderisto Romano de Sousa — P. 868; Nelson Oliveira Santos — P. 874; Eugenio José da Rocha — P. 875; Arlete Lisboa — P. 906; Hélio Dias Lopes — P. 912; Lucas Fernandes — P. 924; José Manuel dos Santos — P. 922; Acácio Leal — P. 948; Joaquim da Costa Leite — P. 968; José Borgo — P. 971; Virgílio Schmitt — P. 972; Antônio Pereira de Sousa — P. 1.000; Jorge de Oliveira Dantas — P. 1.021; José Moreira de Oliveira — P. 1.025; Isaac José do Rêgo — P. 1.037; Antônio Fernandes Ferreira — P. 1.039; José Rodrigues Filho — P. 1.044; Arlindo Gonçalves — P. 1.043; Carlos Labastie — P. 1.051; Arnaldo João Pereira — P. 1.055; Benedito Fibaro do Amaral — P. 1.059; Válder Davi — P. 1.061; Nelson Monteiro — P. 1.072; José Tiburtino da Silva — P. 1.106; Arnaldo Rodrigues — P. número 1.151; Mário de Sousa — P. 1.158; Cleilton Fernandes — P. número 1.188; Isael Vitalino Silva — P. 1.235; José Avílio Bastos — P. 1.270; José Pires Muniz — P. 1.260; Osvaldo Guimarães Tinoco — P. número 1.289; Pedro José de Sousa — P. 1.317; João Ferrello Gomes — P. 1.318; Joaquim Ferreira Dias — P. 1.335; Antônio Monteiro José dos Santos — P. 1.337; Manuel Lopes Martins Ribeiro — P. 1.344; Tertuliano Pestana — P. 1.349; Cicero Pereira dos Santos — P. 1.370; Maria Dias Marim — P. 1.399; Ednundo Brandão de Lemos — P. número 1.426; Almir de Oliveira Lago — P. 1.427; Sílvia Vieira dos Santos — P. 1.448; Renúncia Gautha — P. 1.460; Ari Batista — P. 1.478; Pedro Ventura Marinho — P. 1.490; Sílvia

Vieira dos Santos — P. 1.448; Aloisio Pires — P. 1.538; Rubem Gragnano — P. 1.555; Adib Farhan Aude — P. 1.573; Aderbal Brito de Oliveira — P. 1.594; Joana Santos — P. 1.600; Eroncina Costa Soares — P. 1.610; Mário Monteiro dos Santos — P. 1.622; Sílvy Fonseca Batista Leão — P. 1.627; Leônidas Vitória — P. 1.629; Narciso Augusto Rodrigues — P. 1.630; Mário Domingos — P. 1.644; Nei Espindola de Avila — P. 1.666; Prudêncio de Sousa Lima — P. 1.706; Moacir de Azevedo Sousa — P. 1.406; Olímpio Frederico Torres — P. 1.738; Jorge Lista — P. 1.743; Erculi Carpes Mancuso — P. 1.746; José Idalino do Rêgo — P. 1.753; Sebastião Loper — P. 1.754; Válder Francisco de Melo — P. 1.758; Fernando Gomes — P. 1.797; Windemburgo Silva — P. 1.807; Sebastião Crisanto Siqueira — P. número 1.811; Nadir Breves de Almeida — P. 1.812; Maria Ramon Cavalcanti — P. 1.825; Manuel Ferreira Leite da Gama — P. 1.845; Amintas Quitês Baião — P. 1.850; Pedro de Alcântara Araújo — P. 1.868; Sinval Luis dos Santos — P. 1.886; Amaro Manuel da Silva — P. 1.897; Antônio Correia de Moraes — P. 1.905; José Maria Lourenço Júnior — P. 1.906; Albertino Diniz — P. 1.910; Sahid Bechara Ab Nahed — P. 1.913; Lídio Pereira Bastos — P. 1.927; Valdemar César — P. 1.936; Sinésio Vieira de Sousa — P. 1.938; Joubert Fontainha — P. 1.960; José Provençani — P. 1.989; Artur Nogueira Santos — P. 1.991; Triestina Barros — P. 1.997; Fernando de Almeida Botelho — P. 2.005; Michele F. Angella — P. 2.008; Wilson Simões Pena — P. número 2.015; Domingos de Sousa — P. 2.028; João Schettino — P. 2.042; Francisco Camilo — P. 2.044; Novert Gomes de Araújo — P. 2.088; Armando Marques Barreto — P. 2.112; Francisco Ferreira Botelho — P. número 2.124; Pedro Manuel de Alva-renga — P. 2.125; João Evangelista Nepomuceno — P. 2.128; Carlos Rubens Soares — P. 2.159; Francisco Luis Fabiano — P. 2.161; Atanásio Gabriel das Chagas — P. 2.162; Obaidini Vasconcelos Carneiro — P. 2.175; Válder Esch Cortinhas — P. 2.180; Luis da Costa França — P. 2.189; Manuel Guedes Veiga — P. 2.196; Mário Eugênio Reis — P. número 2.238; José Aives da Rocha — P. 2.257; João Batista de Lima — P. 2.260; Alcebiades Cordeiro da Costa — P. 2.268; Dora Rubin De Bocher — P. 2.285; Altamiro Rodrigues da Silva — P. 2.301; Alberto Pereira Pedrosa — P. 2.311; Adelino do Vale Rosendo — P. 2.328; Oscar de Lima — P. 2.339; Jorge Graça Melo — P. 2.358; Cláudio Nor Jardim da França — P. 2.359; Edgard Santos — P. número 2.368; Roberto Custódio de Araújo Lima — P. 2.367; Válder Gomes Meireles — P. 2.379; Elvira da Cruz — P. 2.390; Osvaldo Viana — P. 2.402; Válder Ferreira Guedes — P. 2.404; Sílvia Adalberto Gribeler — P. 2.407; Davi Duarte Pinheiro — P. 2.416; Eraldo Seabra — P. 2.431; Sílvia de Sousa — P. 2.444. — Distrito Federal, vinte e seis de novembro de mil novecentos e quarenta e nove. — Helio Caete de Castro Faria, Diretor do Departamento de Inver-sões.

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 71-49

Acórdãos do Conselho Fiscal:

N.º 3.732, de 11-10-49 — Autuados: Guilhermino Herculano de Amorim, de Bezerros, Pernambuco — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$.. 124,00. Domingos Rodrigues Ferreira, de Recife, Pernambuco — Multa: Cr\$.. 546,00 — Débito: Cr\$ 2.935,20. Cia. Agro Industrial e Construtora de Nova Friburgo, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 4.460,60 — Débito: Cr\$ 20.720,20.

Gomes & Aído, suc. de José da Silva, de São João de Meriti, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 348,10 — Débito: Cr\$ 1.404,40. José Borges da Silva, de Nilópolis, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 115,80. "C. I. E." Conservreira Industrial Fluminense Ltda., de Niterói, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 10.000,00 — Débito: Cr\$ 50.366,40. Paul Weiss, de Nilópolis, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 485,00. Turibio da Rosa Tinoco, de São Gonçalo, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 182,40 — Débito: Cr\$ 804,00. Móveis Fluminense Ltda., de Nilópolis, Estado do Rio — Multa: Cr\$.. 3.953,20 — Débito: Cr\$ 26.505,60. Antônio Lima São Bento, de São João de Meriti, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 209,00. Maria Haydée Rocha, de Barra Mansa, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 2.823,70 — Débito: Cr\$ 11.295,00. Jair Teixeira, de Barra do Pirai, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 116,60 — Débito: Cr\$ 699,60. Padaria e Confeitaria Rio Nilo Limitada, de Duque de Caxias, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 432,00. José Pereira Guedes, de Barra Mansa, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 638,60 — Débito: Cr\$ 2.701,00. Idiomar de Sousa, de Niterói, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 114,10 — Débito: Cr\$ 544,00. Antônio Barthom da Mota, de Duque de Caxias, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 150,00. João Agostinho Alves da Costa, de Nova Friburgo, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 190,50 — Débito: Cr\$.. 1.000,00. Dima Domenico, de Barra do Pirai, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 303,20 — Débito: Cr\$ 1.738,20. Braz Paes, de Petrópolis, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 1.195,70 — Débito: Cr\$ 6.690,00. Irmãos Esteves Ltda., suc. de Peixoto & Gonçalves, de São João de Meriti, Estado do Rio — Multa: Cr\$.. 268,10 — Débito: Cr\$ 1.382,80. Maria Gomes da Silva, de Mendes, Estado do Rio — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 400,00. Humberto Chaves, de Nova Friburgo, Estado do Rio — Multa: Cr\$.. 100,00 — Débito: Cr\$ 240,00. Annoni, Nedeff & Cia. Ltda., de Carasinho, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 950,40 — Débito: Cr\$.. 5.675,00. Jaci José G. Teixeira, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 208,90 — Débito: Cr\$ 1.223,20. Oscar Osvaldo Kohrausch, de Taquara, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 273,20 — Débito: Cr\$ 1.479,60. Barcelos & Cia. Ltda., de Livramento, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 2.586,60 — Débito: Cr\$ 16.032,60. Sílvia Jantzen, de Livramento, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$.. 1.480,70 — Débito: Cr\$ 8.283,60. Flávio Castilhos, de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$.. 100,00 — Débito: Cr\$ 240,00. Saul Yurzel & Cia. Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 1.063,70 — Débito: Cr\$.. 6.884,60. Ivo João Moroni, de Jacutinga, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 400,00 — Débito: Cr\$ 1.760,00. Indústria Madeireira Cruzaltense Ltda., de Cruz Alta, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 281,90. Guiraby Pozo, de Santiago, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 100,00 — Débito: Cr\$ 442,00. Henrique Francisco Beil, de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 1.295,10 — Débito: Cr\$ 5.706,00. Bellini, Wildner & Schosler Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — Multa: Cr\$ 993,50 — Débito: Cr\$ 5.121,80.

Leutheuser & Ebeling Ltda., de Blumenau, Santa Catarina — Multa: Cr\$ 326,60 — Débito: Cr\$ 1.477,40. S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de Votuporanga, São Paulo — Multa: Cr\$ 1.408,00 — Débito: Cr\$ 6.069,20. Fábrica de Brinquedos Saci Ltda., de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 64.728,80. Válder Ahlers, de Campos do Jordão, São Paulo, Multa: Cr\$.. 650,00. Débito: Cr\$ 3.640,00. Cia. Industrial Machina S. Paulo, de Limeira, São Paulo, Multa: Cr\$.. 10.000,00. Débito: Cr\$ 300.657,60. "Cifra" Comércio e Indústria L. Fayzano, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 639,70. Débito: Cr\$.. 3.043,60. Irmãos Saavedra, de Araraquara, São Paulo, Multa: Cr\$ 356,40. Débito: Cr\$ 1.488,00. Kato, Akatsuka, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 612,50. Débito: Cr\$ 2.480,00. Ivo Danilo Albarice, de Matão, São Paulo, Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 299,60. Fogões "Junker & Ruth Ltda." de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$.. 10.000,00. Débito: Cr\$ 724.217,00. Antônio Ristori, de Ribeirão Preto, São Paulo, Multa: Cr\$ 470,40. Débito: Cr\$ 1.881,60. Aleksandras Sadzevicius, de São Paulo, Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 120,20. Esperidião & Elias, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 1.389,80. Débito: Cr\$ 5.805,70. Caitabiano & Cia., de Santo André, São Paulo, Multa: Cr\$ 1.023,89. Débito: 4.146,60. Bruno Corradini, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 2.554,10. Débito: Cr\$ 12.049,20. S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 1.304,20. Débito: Cr\$.. 6.946,80. Petras Danellene, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 289,00. Débito: Cr\$ 1.280,00. S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 2.777,30. Débito: Cr\$.. 14.892,80. J. Alcântara & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$.. 1.077,50. Débito: Cr\$ 4.617,80. Honda & Asakawa Ltda., — Marinho Cauzzo, de Santo André, São Paulo, Multa: Cr\$ 628,70. Débito: Cr\$.. 2.514,80. O. Bastes, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 5.174,70. Débito: Cr\$.. 21.238,00. Finardi & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 2.404,50. Débito: Cr\$ 15.420,00. Alexandre Gianotti, de Itapeva, São Paulo, Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 320,00. Ozório Della Torre, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 1.493,00. Débito: Cr\$ 6.282,00. José Lopes, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 518,50. Débito: Cr\$.. 2.074,20. J. Pinto & Sobrinho, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$ 463,10. Débito: Cr\$ 1.973,00. Cia. Metalúrgica Barbará, de São Paulo, São Paulo, Multa: Cr\$.. 10.000,00. Débito: Cr\$ 241.896,40. Usina Siderúrgica São José S. A., de Santo André, São Paulo, Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 992.670,70. Abdias Alves Cadas, de Aracaju, Sergipe, Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 321,00. José Irineu do Nascimento, de Aracaju, Sergipe, Multa: Cr\$ 812,80. Débito: Cr\$ 4.245,40. N.º 3.824, de 14-10-49. — Autuados: Antônio Batista de Sousa, de União dos Palmares, Alagoas, Multa: Cr\$.. 226,20. Débito: Cr\$ 904,80. Manoel Pessoa M. Neto, de Porto Calvo, Alagoas, Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 204,00.

Nunes & Irmãos, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 136,60. Débito: Cr\$ 1.299,80.	M. A. Dutra, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.640,50. Débito: Cr\$ 21.044,60.	Edson de Moura Machado, de Areia, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 302,40.	ção e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:
Domingos Demasi, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 200,00.	José Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 163,20. Débito: Cr\$ 652,80.	Omar Rupp, de Londrina, Paraná. Multa: Cr\$ 9.821,80. Débito: Cr\$ 39.398,40.	I — Título de docente livre ou prova de conclusão do curso profissional pelo menos seis anos antes;
T. Marques & Cia., de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 283,70. Débito: Cr\$ 2.803,40.	Eduardo Dias, do Distrito Federal. Multa: 568,00. Débito: Cr\$ 2.560,00.	Auxiliadora Ltda., de Petrópolis, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 125,00. Débito: Cr\$ 700,00.	II — Caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar;
R. F. Serrão, de Manaus, Amazonas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 380,00.	Rubens Decottignies, de Vitória, Espírito Santo. Multa: Cr\$ 109,00. Débito: Cr\$ 442,00.	Ari Nóbrega, de Barra do Piraí, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 573,00. Débito: Cr\$ 2.292,20.	III — Apresentar diploma profissional ou científico do instituto oficial do país ou de escola reconhecida pelo Departamento Nacional do Ensino, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
Hermelino Félix de Sousa, de Jacobina, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 160,00.	Isaac da Paixão, de Catalão, Goiás. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 450,00.	Espólio de Joaquim de Paiva Necho na pessoa de Jomar de Paiva Necho e seus irmãos Jair e outros menores, de Duque de Caxias, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 197,50. Débito: Cr\$ 1.130,00.	IV — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
Almeida & Cia. Ltda., de Jacobina, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 348,60.	Ribeiro & Mendes, de Santos Lumont, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 280,00.	Manuel Lopes Neto, de Petrópolis, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 1.339,90. Débito: Cr\$ 6.441,40.	V — Apresentar provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;
Eusébio Pires, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 600,00.	Fábrica de Calçados São Manuel Ltda., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 3.515,70. Débito: Cr\$ 16.406,20.	Torres & Neto, de Miracema, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 6.033,80. Débito: Cr\$ 25.908,40.	VI — Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com disciplina em concurso;
Companhia Brasileira de Charutos Dannemann, de São Félix, Bahia. Multa: Cr\$ 1.451,10. Débito: Cr\$ 7.430,60.	J. Ferreira de Freitas, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 385,00. Débito: Cr\$ 1.820,00.	Pedro Regis, de Barra Mansa, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 387,60.	VII — Apresentar cinquenta (50) exemplares de tese que haja escrito, em ortografia oficial podendo ser impressos ou mimeografados estando isento de selo;
Isac Moreira de Carvalho, de Serinha, Bahia. Multa: Cr\$ 289,00. Débito: Cr\$ 1.428,00.	G. Gorini, de Barbacena, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 270,00.	Jahl Henrique de Souza, de Nilópolis, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 120,00. Débito: Cr\$ 570,60.	VIII — Prova de ser eleitor.
Cotonificio Leite Barbosa S. A., de Aracati, Ceará. Multa: Cr\$ 10.000,00. Débito: Cr\$ 164.862,80.	Navarra Irmão Ferragens Ltda., de Varginha, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.165,00. Débito: Cr\$ 7.312,40.	Francisco Rezende, de Nilópolis, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 240,00.	IX — Prova de pagamento de taxa de inscrição Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
Aitur Lira de Sousa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 232,00. Débito: Cr\$ 1.068,00.	J. Rugani, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.172,00. Débito: Cr\$ 5.088,20.	Lourenço José Luís, de Conselheiro Paulino, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 300,00.	Do concurso de títulos
Jesuina da Conceição Gouveia, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 530,20.	A. R. Teixeira & Cia., de Rio Acima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 8.989,60. Débito: Cr\$ 42.734,49.	H. Marques, de Barra do Piraí, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 246,00. Débito: Cr\$ 1.376,00.	Consta da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:
Antônio Pereira Coelho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 318,70. Débito: Cr\$ 1.575,00.	Ramon Sanches, de Itamogi, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 520,00.	Bernardina Marques dos Anjos, de São João de Meriti, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 96,00.	I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
Batista e Lobo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 521,70. Débito: Cr\$ 4.273,60.	Telémaco de Oliveira Carvalho, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 242,70. Débito: Cr\$ 971,00.	Banco da Barra do Piraí S. A., de Miracema, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 2.111,40. Débito: Cr\$ 10.087,50.	II — De estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
Carbone & Jurandir, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 112,50. Débito: Cr\$ 630,00.	Antônio Couto Filho, de Leopoldina, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 299,00. Débito: Cr\$ 1.213,00.	Benedito Alves de Souza, de Barra Mansa, Estado do Rio. Multa: Cr\$ 815,70. Débito: Cr\$ 5.043,20.	III — De atividade didática exercida pelo candidato;
Carlos Pinto Ribeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 493,00. Débito: Cr\$ 2.252,00.	José Muraglia, de Miraf, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 330,00. Débito: Cr\$ 1.440,00.	Navegação e Comércio Ltda., de Areia-Branca, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 1.284,40. Débito: Cr\$ 8.289,70.	IV — De realizações práticas de natureza técnica ou profissionais particularmente daquelas de interesse coletivo.
Belmiro Xavier, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 375,00. Débito: Cr\$ 2.100,00.	Osmar Barroca, de Mira, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 156,00.	Luís Carlos de Oliveira, de Natal, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 712,50. Débito: Cr\$ 3.150,00.	O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.
Sociedade Industrial e Importadora Eton Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 513,30. Débito: Cr\$ 2.206,20.	Domingos Zucherelli, de Guaxupé, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 5.531,20. Débito: Cr\$ 23.809,10.	Joel Almeida, de Natal, Rio Grande do Norte. Multa: Cr\$ 966,80. Débito: Cr\$ 4.463,80.	Do concurso de provas
Antônio da Silva Alho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,40. Débito: Cr\$ 982,40.	João do Nascimento Pires, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 454,40. Débito: Cr\$ 1.817,60.	Os débitos devem ser pagos com o acréscimo dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.	I — Prova escrita;
Francisco José de Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 351,50. Débito: Cr\$ 1.786,00.	Amarante & Cia. Ltda., de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 195,00. Débito: Cr\$ 780,00.		II — Prova prática ou experimental;
M. Alves Ferreira da Silva, do Distrito Fed. Multa: Cr\$ 351,50. Débito: Cr\$ 10.174,40.	Olavo Clemente Fonseca, de Bicas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 395,20. Débito: Cr\$ 1.980,20.		III — Prova didática;
Daniel Teixeira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 255,60. Débito: Cr\$ 1.392,60.	Geraldo Gomide Borges, de Araguari, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.924,90. Débito: Cr\$ 9.058,90.		IV — Defesa de tese.
Roberto Gebaner & Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 3.499,60. Débito: Cr\$ 17.124,20.	Miguel Lopes & Irmão, de São João del-Rei, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 209,30. Débito: Cr\$ 1.102,00.		A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procederá na escola e na apresentação sob a forma de súmula da matéria destinada a constituir preleções com a duração dos cursos normais.
J. Oliveira & Malta Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.070,80. Débito: Cr\$ 4.920,60.	Almir Cláudio, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 1.977,90. Débito: Cr\$ 8.347,60.		A tese e os trabalhos impressos estão isentos de selo o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados na forma da lei.
José Teixeira Olaria, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 785,00. Débito: 4.052,00.	Benjamin Lopes Neves, de Teixeiras, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 180,50. Débito: Cr\$ 791,20.		O requerimento da inscrição será entregue na Secretaria devendo o candidato nessa ocasião e depois de paga a respectiva taxa de inscrição assinar o livro sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 e outra de Educação e Saúde de Cr\$ 0,80.
José Trajano de Oliveira Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 525,00. Débito: Cr\$ 2.700,00.	Adélia Lage, de São Lourenço, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 540,00. Débito: Cr\$ 2.448,00.		O encerramento das inscrições para cada cadeira terá lugar, segundo a ordem em que estão mencionadas, nos dias 27 de fevereiro de 1950, 1, 3 e 6 de março de 1950, respectivamente.
Jorge Amaral, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 921,80. Débito: Cr\$ 3.687,20.	Aleinda Santana da Silva, de Sapé, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 486,00.		A realização dos concursos obedecerá rigorosamente à ordem cronológica acima determinada para o encerramento das inscrições.
Raul dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 206,30. Débito: Cr\$ 918,00.	João Francisco da Silva, de Campina Grande, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 432,00.		Secretaria da Escola de Engenharia de Pernambuco, em 31 de agosto de 1949. — Severiano Tolentino de Freitas Secretário.
Benedito Bornes Barros, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 896,40. Débito: Cr\$ 3.585,60.	Joaquim Galdino de Araújo, de Esperança, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 129,60.		Visto: Manoel Antonio de Moraes Régio, Diretor.
Barcat & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 4.046,90. Débito: Cr\$ 1.559,80.	Antônio Celentino Silva, sucessor de Dirceu Lima, de Campina Grande, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 180,00.		(N.º 19.616 — 7 e 22-11 — 3 e 19-12-1949 — 4 e 19-1 — 2 e 19-2 e 5-3-1950 — 3-11-49 — Cr\$ 2.295,00).
Perfumarias Nobreza Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 173,30. Débito: Cr\$ 340,60.	Elesbão Alves, de Areia, Paraíba. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 388,80.		
A. Rodríguez Fernandez, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 932,50. Débito: Cr\$ 5.070,00.			

UNIVERSIDADE DE RECIFE

Escola de Engenharia de Pernambuco

Concurso para catedrático das cadeiras de: Cálculo Infinitesimal — Desenho a mão livre — Portos de mar — rios e canais. Pontes. Grandes estruturas metálicas e em concreto armado.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, Professor Manuel Antônio de Moraes Régio, e de acordo com a legislação vigente, faço público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e pelo prazo de 180 dias fica aberta a inscrição para o concurso de professor catedrático de cada uma das cadeiras acima mencionadas.

A referida inscrição será feita na Secretaria desta Escola, mediante requerimento do interessado ao Diretor do Estabelecimento, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filia-

PARTE COMERCIAL
Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

MOVIMENTO DA BOLSA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1949

Especies	Valor nominal do título	Média oficial	JUROS	
			Fixo	Relativo
Apólices e Obrigações:	Cr\$	Cr\$	%	%
Uniformizadas	1.000,00	736,00	5	6,79
Diversas Emissões — Nom.	1.000,00	740,00	5	6,94
Diversas Emissões — Nom. Caut.	1.000,00	720,00	5	6,94
Diversas Emissões — Port.	1.000,00	684,00	5	7,31
Reajustamento Econômico — Port.	1.000,00	755,00	5	6,62
Obrigações de Guerra — Port.	100,00	70,50	6	8,51
Obrigações de Guerra — Port.	200,00	141,00	6	8,51
Obrigações de Guerra — Port.	1.000,00	717,00	6	8,37
Obrigações de Guerra — Port.	5.000,00	3.587,00	6	8,36
Minas Gerais — Port. Decreto n.º 1.177	1.000,00	610,00	7	11,48
Minas Gerais — Port. 1934 — 1.ª série	200,00	170,00	5	5,88
Minas Gerais — Port. 1934 — 2.ª série	200,00	142,50	5	7,02
Minas Gerais — Port. 1934 — 3.ª série	200,00	151,00	5	6,62
São Paulo — Port.	200,00	205,00	5	4,88
Uniformizadas de São Paulo — Port.	1.000,00	790,00	8	10,13
Empréstimo Municipal de 1906 — Nom.	200,00	125,00	6	9,60
Empréstimo Municipal de 1906 — Port.	200,00	170,00	6	7,06
Empréstimo Municipal, Decreto n.º 1.535 — Port.	200,00	175,00	7	8,00
Prefeitura de Belo Horizonte — Port.	1.000,00	530,00	7	13,21
Ações de Bancos:				
Boavista	500,00	1.410,00	—	—
Brasil	200,00	514,50	—	—
Econômico Nacional	100,00	100,00	—	—
Oliveira Roxo — Pref.	200,00	200,00	—	—
Ações de Companhias:				
Panair do Brasil	200,00	90,00	—	—
Brasileira de Energia Elétrica — Nom.	200,00	200,00	—	—
Transportes, Comercial e Importadora	100,00	100,00	—	—
Fôrça e Luz de Minas Gerais — Port.	200,00	170,00	—	—
Indústria Brasileira de Meias — Pref.	200,00	180,00	—	—
Nacional de Gás "Esso"	200,00	200,00	—	—
Siderúrgica Beço-Mineira — Port.	200,00	446,00	—	—
Siderúrgica Nacional	200,00	148,00	—	—
Debêntures:				
Banco Hipotecário Lar Brasileiro — S. A., de Crédito Real	200,00	202,00	8	7,92
Arvejaria Brahma	1.000,00	1.040,00	8	7,69
Vendas Judiciais:				
Apólices Uniformizadas	1.000,00	740,00	5	6,76
Apólices Uniformizadas — Extraviadas	1.000,00	551,00	5	—
Apólices E. do Rio — Nom. Extraviadas	500,00	120,00	6	—
Ações do Banco do Brasil	200,00	511,00	—	—
Ações do Banco do Brasil	200,00	520,00	—	—
Ações da Cia. Transportes, Comercial e Importadora	100,00	100,00	—	—

CURSO DOS TÍTULOS EM 24 DE NOVEMBRO DE 1949

DÍVIDA PÚBLICA			DÍVIDA PARTICULAR		
Especies e quant.	Títulos	Preços	Especies e quant.	Títulos	Preços
		Cr\$			Cr\$
	União:			Ações:	
	Apólices:			Bancos:	
180	Uniformizadas	735,00	535	Boavista, de Cr\$ 500,00	1.410,00
7	Diversas Emissões — Nom.	740,00	275	Econômico Nacional, de Cr\$ 100,00	100,00
324	Diversas Emissões — Caut.	720,00	785	Oliveira Roxo, de Cr\$ 200,00 — Pref.	200,00
11	Diversas Emissões — Port.	680,00		Companhias:	
100	Diversas Emissões — Port.	683,00	11	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	90,00
158	Diversas Emissões — Port.	685,00	110	Brasileira de Energia Elétrica, de Cr\$ 200,00 — Nom.	200,00
53	Reajustamento	755,00	100	Fôrça e Luz de Minas Gerais — Port. de Cr\$ 200,00	170,00
1	Reajustamento	760,00	30	Indústria Brasileira de Meias — Pref. de Cr\$ 200,00	180,00
	Obrigações:		100	Nacional de Gás Esso, de Cr\$ 200,00	200,00
10	Guerra, de Cr\$ 100,00	70,50	200	Beço-Mineira — Port. de Cr\$ 200,00	445,00
10	Guerra, de Cr\$ 200,00	141,00	50	Beço-Mineira — Port. de Cr\$ 200,00	450,00
194	Guerra, de Cr\$ 1.000,00	716,00	300	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	148,00
32	Guerra, de Cr\$ 1.000,00	720,00		Debêntures:	
47	Guerra, de Cr\$ 5.000,00	3.585,00	5	Banco Lar Brasileiro, Cr\$ 200,00 — 8% ..	202,00
33	Guerra, de Cr\$ 5.000,00	3.590,00	50	Cia. C. Brahma, de Cr\$ 1.000,00 — 8% ..	1.040,00
	Estaduais:			Vendas Judiciais:	
15	Minas, 7% — Port. Decreto n.º 1.177	610,00		Dívida Pública:	
28	Minas — 1.ª série	169,50	40	Apólices Uniformizadas	740,00
197	Minas — 1.ª série	170,00	10	Apólices extraviadas	551,00
40	Minas — 2.ª série	142,00	8	Apólices E. do Rio — 6%, Cr\$ 500,00 — Nom. — Extraviadas	120,00
100	Minas — 2.ª série	143,00		Dívida Particular:	
10	Minas — 3.ª série	151,00	8	Ações do Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00 ..	511,00
34	São Paulo	205,00	1 + 4	Ações do Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00 ..	520,00
60	São Paulo — Uniformizadas	790,00	40	Ações da Cia. Transportes, Comercial Im- portadora, de Cr\$ 100,00	100,00
	Municipais do Distrito Federal:				
35	Empréstimo de 1906 — Nom.	125,00			
58	Empréstimo de 1906 — Port.	170,00			
175	Decreto n.º 1.535	175,00			
	Municipais dos Estados:				
5	Belo Horizonte	528,00			
130	Belo Horizonte	530,00			

COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA MATOGROSSENSE

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Companhia Pastoral e Agrícola Matogrossense arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.467, por despacho de 26 de outubro de 1949, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 7 de outubro de 1949, que aprovou as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1949 e elegeu o Conselho Fiscal, fixando-lhe a remuneração, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de outubro de 1949. Eu, Laura Martins, escrivão E. escrevi, conferi e assinou. — *Laura Martins*. — Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituto da S. R. E. subscreevo e assino. — *Carmen da Veiga Euler*, substituto.

Selada com Cr\$ 4.00.
Processo n.º 25.745-49.

(N.º 20.631 — 26-11-49 — Cr\$ 91,80)

BANCO IMOBILIÁRIO RIO-NITERÓI, SOCIEDADE ANÔNIMA

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que o Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A. arquivou nesta Divisão sob os números 13.638 e 13.639, por despacho de 25 de novembro de 1949, os seguintes documentos: a) folhas do Diário Oficial, de 21 de novembro de 1949, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito referente às atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 8 e 25 de abril e 4 de agosto de 1949, que aprovaram, efeivaram e ratificaram o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 19.000.000,00 e reforma dos estatutos, inclusive na denominação da sociedade para Banco Imobiliário e Comercial S. A.; e nos despatches do Sr. Diretor da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Sr. Ministro da Fazenda aprovando os referidos aumentos de capital e reforma dos estatutos, bem como, às provas do pagamento dos seus devidos; b) cópia fotostática da guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital; c) folhas do Diário Oficial, de 6 de 20 de julho e 16 e 22 de agosto de 1949, que publicaram as supra citadas atas de assembleias gerais extraordinárias, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 26 de novembro de 1949. Eu, Laura Martins, escrivão E. escrevi, conferi e assinou. — *Laura Martins*. — Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituto da S. R. E. subscreevo e assino. — *Carmen da Veiga Euler*, substituto.

Selada com Cr\$ 6,80.
Processos números 28.188 e 28.266, e 1949.

(N.º 20.587 — 26-11-49 — Cr\$ 193,80)

CONSTRUTORA CAIRÚ, S. A.

SEGUNDA VIA DO PRIMEIRO TRASLADO

Protocolo 6.254-9.435 — L. 740 — Fla. 88 v. — Data: 26 de outubro de 1949.

Escritura de constituição da "Construtora Cairú S. A.", na forma abaixo: Sabam quantos esta pública escritura virem que no ano de mil novecentos e quarenta e nove, a vinte e seis dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à Rua do Rosário número 113-B, e perante mim, Horácio de Magalhães

SOCIEDADES

Castelo Branco, Tabelião Interino do 10.º Ofício de Notas, compareceram justos e contratados entre si, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) Alexandre Squeff, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Gustavo Sampaio n.º 200, apartamento 401, portador da carteira profissional n.º 11.731, Série 27.º; 2) Eni-la Prates, brasileira, desquitada, comerciante, domiciliada nesta cidade, onde reside à Rua Gustavo Sampaio n.º 200, apartamento 401, portadora da Carteira de identidade, Registro número 340.047, expedida pela Polícia do Distrito Federal; 3) Gilberto Squeff, brasileiro, casado, militar, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Caruarú n.º 464, apartamento 202, portador da carteira de identidade, expedida pelo M. Guerra, n.º 9.591, registro 108.328; 4) Herminio Ferreira, brasileiro, viúvo, comerciante, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Machado de Assis n.º 36, apartamento 41, portador da carteira de identidade, registro n.º 79.596, expedida pela Polícia do Distrito Federal; 5) Gil Deodato de Sampaio, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Gustavo Sampaio, n.º 200, apartamento 703, portador da carteira de identidade, registro número 495.066, expedida pela Polícia do Distrito Federal; 6) Armando Barcelos, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, onde reside à Avenida São Sebastião, n.º 89, apartamento 203, portador da Carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil, n.º 5.710, inscrição número 6.777; 7) Augusto Squeff, brasileiro, casado, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade, onde reside à Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.049, apartamento 1.001, portador da carteira de identidade do M. Guerra, registro 141.664; 8) Emílio Delfino Moreira, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade, onde reside à Rua Leopoldo n.º 180, casa III, portador da carteira de identidade número 50.167, registro n.º 9.645, do Ministério da Marinha. Os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais também conheço, do que dou fé. Em peram e as aludidas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito: 1.º — que tinham entre si acordado a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de "Construtora Cairú S. A.", tendo por objeto a indústria de construções civis, engenharia e arquitetura, sociedade essa que terá a sua sede provisória, à Rua Alvaro Alvim n.º 24, 6.º andar, nesta Capital e se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da "Construtora Cairú" S. A." — Capítulo I: — Da denominação, sede, objeto e duração — Art. 1.º — Sob a denominação de Construtora Cairú Sociedade Anônima, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º — A sociedade terá a sua sede, foro e administração na cidade do Rio de Janeiro, podendo, porém, manter escritórios, agências ou filiais, e representantes onde os interesses sociais o aconselharem. Art. 3.º — A sociedade terá por objeto a indústria de construções civis, engenharia e arquitetura. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II: — Do capital e ações. Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em mil ações ordinárias de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, capital que se acha totalmente subscrito, e integralizado em dinheiro na proporção de quarenta por cento (40%). Parágrafo único — A integralização de sessenta por cento restantes do mon-

tante do capital será realizado, global ou parceladamente, quando o entender conveniente a Diretoria, que efetuará no momento oportuno as respectivas chamadas. Art. 6.º — As ações — serão nominativas enquanto não integralizadas e desde que sejam, poderão ser transformadas "ao portador", a pedido dos acionistas. Cada ação só dará direito a um voto, e é indivisível em relação à sociedade que não reconhece o portador ou portadores de fração ou frações de ação. Art. 7.º — O capital social poderá ser elevado pela assembleia geral, mediante proposta da Diretoria e depois de ouvido o Conselho Fiscal, observadas as determinações legais, inclusive as referentes ao quorum e à preferência dos acionistas na subscrição e integralização. Capítulo III — Da administração — Art. 8.º — A sociedade será administrada por dois Diretores, acionistas ou não, residentes no Brasil sendo um o Diretor-Presidente e outro o Diretor-Comercial, eleitos bienalmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.º — Os Diretores, quando presentes à assembleia que os elegeu, serão investidos nos seus cargos pelo presidente da mesa; caso contrário a sua investidura se realizará perante o Conselho Fiscal, lavrando-se o competente termo no Livro de Atas, do mesmo Conselho; § 2.º — Antes de assumir o exercício do cargo, cada Diretor, se for acionista e se o não for, algum acionista por ele, prestará uma caução de vinte ações (20); Art. 9.º — Cada um dos Diretores receberá a título de honorários, a importância mensal que for fixada pela assembleia que o elegeu, sem prejuízo da percentagem fixada. Art. 10 — No caso de vaga de um dos cargos de Diretor, por morte ou renúncia, o Diretor remanescente convocará uma assembleia geral extraordinária para eleição do substituto, que exercerá o cargo até a terminação do biênio; § 1.º — Enquanto se não proceder a essa eleição as atribuições do cargo vago serão exercidas a título provisório por um acionista escolhido pelo Diretor remanescente, conjuntamente com os membros do Conselho Fiscal. § 2.º — Proceder-se-á na forma prevista pelo § 1.º, nos casos de ausência temporária ou impedimento ocasional de algum dos Diretores por prazo superior a trinta dias. § 3.º — As ausências ou impedimentos excedentes a noventa dias serão considerados como renúncia, e acarretarão a substituição definitiva, nos termos do presente artigo; § 4.º — O Diretor substituto provisório escolhido nos termos do § 1.º do presente artigo terá direito aos mesmos honorários pagos ao Diretor substituído, mas não lhe caberá direito à participação na percentagem de que trata a letra c do artigo 22, que continuará a ser devida ao Diretor substituído; § 5.º — O Diretor substituído eleito pela assembleia geral nos termos do presente artigo terá direito, não só a honorários iguais aos que perceberá o Diretor substituído, como ainda, a participar da percentagem referida no parágrafo anterior, pelo tempo do exercício de sua gestão. Art. 11 — A diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento da sociedade e a conservação dos seus objetivos, compreendido expressamente: I — Ao Diretor Presidente: a) superintender e orientar os negócios sociais; b) representar a sociedade em Juízo ativo e passivamente; c) organizar, orientar e dirigir o serviço de tesouraria e Caixa da sociedade; receber quaisquer importâncias e dar quitação; d) manter sob sua guarda os documentos ou valores da sociedade; e)

organizar, orientar e dirigir a contabilidade, nomeando o contador e guarda livros; f) movimentar os depósitos bancários da sociedade, emitindo cheques em seu nome; g) aprovar o quadro de empregados e respectivos vencimentos, proposto pelo Diretor Comercial; h) representar a sociedade perante as autoridades públicas; i) em conjunto com o Diretor Comercial, nomear representantes e procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive para a prática de atos de administração, devendo, neste caso, constar do instrumento do mandato, especificadamente os poderes outorgados; celebrar contratos de qualquer natureza, não se compreendendo, entre os mesmos, os pedidos normais de mercadorias e suas confirmações, para os quais, bastará a assinatura de um só diretor; transigir, renunciar direitos, empenhar e alienar bens sociais. II — Ao Diretor Comercial: a) superintender os interesses e orientar os serviços comerciais da sociedade; b) responder pelo expediente da sociedade; c) manter sob seu controle o almoxarifado da sociedade; d) propor o quadro de empregados e respectivos vencimentos; e) exercer conjuntamente com o Diretor Presidente as atribuições definidas na alínea i, do número anterior do presente artigo. Art. 12 — É indispensável a assinatura dos dois diretores para emitir ou endossar notas promissórias, sacar, endossar e aceitar letras de câmbio e duplicatas, emitir cautelares e certificados de ações; Artigo 13 — Os Diretores se substituirão reciprocamente nos impedimentos ou ausências não excedentes de 30 dias. Art. 14 — Os Diretores se reunirão sempre que necessário e as suas resoluções constarão do livro de atas das reuniões da Diretoria. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 15 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos; § 1.º — Os membros do Conselho Fiscal serão investidos no cargo pelo Presidente da mesa da assembleia que os elegeu, quando presentes, em caso contrário, a sua investidura se realizará perante a Diretoria, lavrando-se o correspondente termo no livro de atas da mesma; § 2.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere; § 3.º — Os membros do Conselho Fiscal, ou seus suplentes, quando em exercício, perceberão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral que os elegeu; Capítulo V: — Das assembleias gerais. Art. 16 — A Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á até o dia 31 de março de cada ano, a fim de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre os mesmos, e, outrossim, eleger, nas épocas próprias, a Diretoria e o Conselho Fiscal e os seus suplentes, fixando-lhes as respectivas remunerações. Art. 17 — As assembleias gerais serão convocadas pela Diretoria, de acordo, com a lei e os presentes estatutos, ordinariamente, nos termos do artigo anterior e extraordinariamente sempre que houver conveniência; às assembleias gerais não é permitido deliberar sobre assunto estranho ao indicado no aviso de convocação. Art. 18 — As convocações para as assembleias gerais da sociedade serão feitas por editais publicados nos prazos legais no órgão oficial da União e num jornal de grande circulação, mencionando dia, hora e lugar da reunião, bem como a ordem do dia das matérias a serem discutidas e votadas. Art. 19 — Instalada a assembleia, será a mesma presidida pelo acionista, indicado pela maioria dos presentes com direito a voto, cabendo ao presidente eleito da assembleia a escolha, dentre os acionistas do secretário da mesa. Art. 20 — Só serão admitidos a votar os acionistas, cuja nomes constarem do Livro de Registro de Ações,

até a data da convocação da assembleia, e, no caso de ações do portador, os titulares daquelas que houverem sido cedidas na sede da sociedade até a véspera da mesma convocação. O aviso de convocação deverá declarar ficarem suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia. Art. 21 — Caberá ao presidente da Assembleia nas épocas próprias ou quando for o caso investido nos seus respectivos cargos os Diretores e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes eleitos, sempre que presentes. Capítulo VI — Lucros sociais, sua aplicação e distribuição. Art. 22 — O ano social coincidirá com o civil, precedendo-se, no último dia útil do mês de dezembro, ao levantamento do balanço geral, para a apuração dos resultados do exercício; § 1.º — O lucro líquido verificado será distribuído na seguinte ordem: a) Fundo de reserva legal — 5% (cinco por cento) até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) Dividendos — A importância necessária à distribuição de um dividendo anual aos acionistas, sobre o capital realizado, cujo montante será fixado pela assembleia geral ordinária, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) Percentagem da Diretoria: 5% (cinco por cento) dividido entre os Diretores em partes iguais; § 2.º — O saldo dos lucros não aplicados serão levados a um Fundo de Reserva Especial, ou transferido para o exercício seguinte, a critério da assembleia geral ordinária por proposta da Diretoria; § 3.º — A percentagem estabelecida no item c. do § 1.º deste artigo não será paga se o dividendo distribuído aos acionistas for inferior a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o capital realizado. Capítulo VII — Dissolução e liquidação da sociedade — Art. 23 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral dos acionistas determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger Conselho Fiscal que deve funcionar no período de liquidação. Capítulo VIII — Disposições Transitórias — Artigo 24 — Os cargos da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes serão providos no ato da constituição da sociedade, devendo, na mesma ocasião, ser-lhes fixada a respectiva remuneração. 2.º — Que a relação das ações subscritas e as importâncias integralizadas pelos subscritores é a seguinte: 1) O acionista Alexandre Squeff subscrive 700 (setecentas) ações, de Cr\$ 500,00 cada uma, num valor total de Cr\$ 350.000,00, integralizando neste ato, a importância de Cr\$ 140.000,00; 2) a acionista Enila Prates subscrive 160 (cento e sessenta) ações, de Cr\$ 500,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), integralizando neste ato a importância de Cr\$ 32.000,00; 3) o acionista Gilberto Squeff subscrive 20 (vinte) ações de Cr\$ 500,00, cada uma, num total de Cr\$ 10.000,00, integralizando neste ato, a importância de Cr\$ 4.000,00; 4) o acionista Herminio Ferreira subscrive 20 (vinte) ações de Cr\$ 500,00 cada uma, num total de Cr\$ 10.000,00, integralizando, neste ato, a importância de Cr\$ 4.000,00; 5) o acionista Gil Deodato de Sampaio, subscrive 20 (vinte) ações, de Cr\$ 500,00, cada uma, num total de Cr\$ 10.000,00, integralizando, neste ato, a importância de Cr\$ 4.000,00; 6) o acionista Armando Barcelos subscrive vinte (20) ações de Cr\$ 500,00, cada uma, no valor total de Cr\$ 10.000,00, integralizando, neste ato, a importância de Cr\$ 8.000,00; 7) o acionista Emílio Delphino Moreira subscrive 20 (vinte) ações de Cr\$ 500,00 cada uma, num total de Cr\$ 10.000,00, integralizando, neste ato, a importância de Cr\$ 4.000,00; 3.º) que, na forma da legislação em vigor, haviam depositado no Banco Cruzeiro do Sul de São

Paulo S. A. a importância de Cr\$ 200.000,00 correspondente ao capital integralizado, conforme o documento que me foi exibido e é do teor seguinte: "Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo Sociedade Anônima — N.º 66.610, Cr\$ 200.000,00 e movimento — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1949. Ao crédito do Sr. Alexandre Squeff e capital da Construtora Cayru S. A., foi levado a importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S. A. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1949. — Ilmo. Sr. Alexandre Squeff — Nesta — Prezado Sr. Ref. Depósito em corrente. Temos o prazer de juntar à presente o recibo número 66.610, referente ao seu depósito efetuado hoje em nossa Caixa, em conta capital da Construtora Cayru S. A., conforme as disposições vigentes. Apresentamos-lhe Saudações. — Lamonié Alves Paschoal. — Remo Conforti. — Reconheço as firmas Lamonié Alves Paschoal e Remo Conforti. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1949. Em testemunho, (sinal público) da verdade. — Carim Nadruz. Selos Cr\$ 3,80, devidamente inutilizados por carimbo do 10.º Ofício; 4.º) que, tendo assim cumprido todas as formalidades legais, declararam, como declarada tem, constituída a "Construtora Cayru S. A." e, desde já, de comum acordo, resolvem prover os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, cujos mandatos terminarão por ocasião da assembleia geral ordinária a realizar-se no ano de 1950, e fixar-lhe as respectivas remunerações, da seguinte forma: Para Diretor Presidente — o acionista, Alexandre Squeff, com os honorários de Cr\$ 4.000,00 mensais; Para Diretor Comercial, a acionista Enila Prates, com os honorários de Cr\$ 4.000,00 mensais; Para o Conselho Fiscal — Efetivos: Emílio Delphino Moreira, Herminio Ferreira e Valdemar Gameiro, brasileiro, casado, do comércio, portador da carteira de identidade n.º 15.237, com a remuneração de Cr\$ 1.000,00 anual, para cada um; Suplentes: Maurício Dias Reguffe, casado, Gil Deodato de Sampaio, casado, e José Jorge Marques, solteiro, maior, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, n.ºs 484.861, 495.066 e 64.318. Finalmente, por todos foi dito que aceitavam a presente como está redigida. Paga de selos, Cr\$ 2.500,80. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse a presente, o que fiz por intermédio de meu ajudante Carim Nadruz, e que lhes sendo lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Antônio Carlos Gomes e Francisco Pereira da Silva. Eu, Carim Nadruz, Escrevente Juramentado, a escrevi. E eu, Horácio de Magalhães Castelo Branco, Tabelião Interino, a subscreevo. — Alexandre Squeff. — Enila Prates. — Gilberto Squeff. — Herminio Ferreira. — Gil Deodato de Sampaio. — Armando Barcelos. — Augusto Squeff. — Emílio Delphino Moreira. — Antonio Carlos Gomes. — Francisco Pereira da Silva. — Certifico, e porto por fé haver sido expedida guia para pagamento do selo por verba, no valor de Cr\$ 2.500,00 e foi pago pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, conforme verba número 790, constante do talão número 115.217, expedido pela Recebedoria do Distrito Federal, em 27 de outubro de 1949, cuja 1.ª via, selada com a taxa de Educação e Saúde, fica arquivada neste cartório. Eu, Carim Nadruz, Escrevente Juramentado, a escrevi. E eu, Horácio de Magalhães Castelo Branco, Tabelião Interino, a subscreevo. Traslada aos 27 de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, por mim, Escrevente Juramentado. E eu, Horácio de Magalhães Castelo Branco, Tabelião Interino, a subscreevo e assino em público e vivo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Horácio de Magalhães Castelo Branco.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Construtora Cayru Sociedade Anônima, arquivou nesta Divisão sob o n.º 13.612, por despacho de 23 de novembro de 1949, a escritura de constituição da sociedade, lavrada em notas do 10.º Ofício desta capital, em 26 de outubro de 1949, contendo a transcrição dos atos de constituição, estatutos e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com os respectivos honorários e remuneração, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de novembro de 1949. Eu, Laura Martins, Escriuturário E. escrevi, confiri e assino. — Laura Martins. Eu, Carmen da Veiga Euler, Chefe substituto da S.R.E., subscreevo e assino. — Carmen da Veiga Euler, Chefe substituto.

Processo n.º 27.189-49. Selada com Cr\$ 4,80. (N.º 20.646 — 28-11-49 — Cr\$ 1.377,00).

ALIANÇA MERCANTIL E EXPORTADORA, S. A.

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1949

Ata — Aos 21 dias do mês de outubro de 1949, reunidos em primeira convocação às 15 horas, na sede social à rua da Alfindega n.º 206, 1.º andar, acionistas representados, mais de dois terços do Capital social, com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença" com as declarações exigidas por lei. Na falta do Senhor Diretor Presidente, assumiu a presidência da Assembleia, de acordo com os artigos 13 e 23 dos estatutos, o Senhor Diretor Superintendente, que, por haver número legal, convidou os Senhores acionistas a elegerem o secretário da Assembleia. Por aclamação foi indicado para secretário da Assembleia o acionista Carlos Franco Lotola. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no *"Journal do Brasil"*, dos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, anúncio que é do teor seguinte: "São convidados os senhores acionistas da Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade Anônima a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua da Alfindega n.º 206, 1.º andar, às 15 horas do dia 21 de outubro de 1949, com a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento das propostas da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, para: alteração da denominação social; aumento de Capital social; reforma dos Estatutos sociais; incorporação da firma — Lojas Baratex Tecidos Limitada; renúncia de Diretor, e outros assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1949. — Manuel Barbosa de Matos, Diretor Tesoureiro". — Disse o Presidente que ia mandar proceder, por mim secretário, a leitura da Exposição da Diretoria sobre as propostas que apresentava, propostas essas que tiveram parecer favorável do Conselho Fiscal. São do seguinte teor os documentos acima referidos que foram lidos por mim secretário: *Exposição da Diretoria*: Senhores acionistas, conforme sabeis, é orientação de nossa Companhia incrementar as vendas a varejo, em virtude de haver sido evidenciado ser essa a direção que melhor consulta os interesses da sociedade. Em seguimento a essa política esta Diretoria estabeleceu contato com a Direção da firma — Lojas Baratex Tecidos Limitada estabelecida à rua Senhor dos Passos

n.º 16, 1.º andar, nesta Capital, e com filial em Vitória à rua Jerônimo Monteiro n.º 345, Estado do Espírito Santo. Tratando-se de uma firma que opera no mesmo setor onde desejamos desenvolver os nossos negócios (Estado do Espírito Santo) e do mesmo ramo de comércio, e cujo principal estabelecimento de vendas, em Vitória, atingiu a um volume de vendas muito satisfatório, e nossa opinião, que a proposta que essa firma nos fez de ser incorporada à nossa Companhia, conforme carta anexa, deve ser estudada pelos senhores acionistas com o necessário interesse, pois a nós se nos afigurava ser a operação vantajosa aos interesses da sociedade, não só pelo que poderá representar na ampliação dos negócios, como pelo afastamento de um sério concorrente. Caso aprovada a operação que deverá ser precedida por Balanço e avaliação a ser feita por parte desta Companhia, por três peritos que deveis indicar, e cujo montante segundo a estimativa que nos foi apresentada deverá chegar por Cr\$ 800.000,00 — Oitocentos mil cruzeiros — Propomos também, que, para atender aos encargos deste negócio, caso o aproveis, e para munir a sociedade dos recursos necessários ao incremento dos negócios que estamos planejando, tais como, novas instalações de escritório central e departamento de vendas por atacado e expedição, no prédio da rua da Alfindega n.º 208, cujo contrato foi adquirido em ótimas condições, e ainda departamento de vendas a varejo a ser instalado à rua Senador Pompeu n.º 164, seja o Capital da Companhia que é atualmente de Cr\$ 2.000.000,00 — Dois milhões de cruzeiros, aumentado para Cr\$ 4.000.000,00 — Quatro milhões de cruzeiros. — O aumento de dois milhões de cruzeiros, far-se-á com a emissão de mil ações ordinárias ou comuns e de mil ações preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade e vantagens, asseguradas no artigo 10 dos Estatutos, ou seja direitos iguais às atuais. As ações serão integralizadas mediante o pagamento de 10% (dez por cento) no ato da subscrição e entradas do restante em chamadas a critério da Diretoria, com intervalos não inferiores a 30 dias, observando-se o disposto no artigo 112 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Desejamos também submetter a resolução dos senhores acionistas a alteração da denominação social de Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade Anônima para Aliança Mercantil Têxtil Sociedade Anônima por estar mais em harmonia com o objetivo principal da Companhia que é o comércio de tecidos por atacado e a varejo. Se vos dignardes aprovar as proposições que vos estamos apresentando para estudo e solução, haverá que ser promovida a alteração dos Estatutos sociais, e que alterarmos foi se feita por esta da próxima Assembleia que tomar conhecimento da subscrição para aumento de Capital, e consequente aprovação do mesmo e atos correlatos. Por último devemos referir-nos à renúncia que em caráter irrevogável, que nos endereçei em carta que anexamos, datada de 5 de outubro de 1949, o Diretor Presidente e nosso grande amigo Senhor Henrique Curty Peillard, cuja renúncia é do conhecimento de todos os senhores acionistas da Companhia. Pediríamos aos senhores acionistas que consignassem em ata um voto de louvor e agradecimento aos excelentes serviços que o renunciante prestou à nossa Companhia e que concedem a eleição de novo diretor para o cargo vago. Pio de Janeiro, 15 de outubro de 1949. — José Soares Leite, Diretor Superintendente. — Manuel Barbosa de Matos, Diretor Tesoureiro. — Paulo de Carvalho, Presidente do Conselho Fiscal da Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade

de Anônima composto dos membros abaixo assinados, às 15 horas do dia 18 de outubro de 1949, reuniu-se à rua da Alfândega n.º 208, 1.º andar, onde a Sociedade tem seus escritórios, tendo tido ocasião de examinar a Exposição da Diretoria sobre a incorporação da firma — Lojas Baratex Tecidos Limitada, estabelecida à rua Senhor dos Passos n.º 16, 1.º andar, nesta Capital, e com filial em Vitória à rua Jerônimo Monteiro, n.º 345, Estado do Espírito Santo; aumento de Capital social de Cr\$ 2.000.000,00 — Dois milhões de cruzeiros para Cr\$ 4.000.000,00 — Quatro milhões de cruzeiros; alteração da denominação social de Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade Anônima para Aliança Mercantil Textéis Sociedade Anônima; estabelecimento de um departamento de vendas a varejo à rua Senador Pompeu n.º 164, nesta Capital e finalmente a instalação do escritório central, departamento de vendas por atacado e expedição, no prédio da rua da Alfândega n.º 208, cujo contrato de arrendamento foi adquirido em boas condições; pudemos constatar que se trata de medidas que virão ampliar os negócios da Companhia e por isto não temos dúvida em aprová-las ao mesmo tempo recomendá-las aos senhores acionistas a sua aprovação. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1949. — *Flávio Vieira Fernandes, José da Silva Leite, Gaspar Monteiro.* — “Finda a leitura o Presidente disse que iria submeter a discussão em primeiro lugar a incorporação da firma Lojas Baratex Tecidos Limitada e o aumento de Capital para Cr\$ 4.000.000,00 — Quatro milhões de cruzeiros por serem assuntos interdependentes. Pediu a palavra a acionista Irany Marques Matos, e disse que se ver as duas propostas deveriam ser aprovadas pela Assembleia por se tratar de resolução que muito virão beneficiar o desenvolvimento da Companhia, o que foi aplaudido pela assistência. Ninguém mais tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida a votação, declarando o Presidente que deviam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la, verificando-se que as propostas tiveram a aprovação unânime. Prosseguindo

o Senhor Presidente disse que submetia à discussão a proposta referente a alteração da denominação social. Requereu então uso da palavra o acionista Senhor Felisberto Siqueira e ponderou que como iria ser realizada dentro em breve uma nova Assembleia Geral Extraordinária, para estudar a reforma dos Estatutos em virtude do aumento de Capital social e como os Estatutos nos seus artigos 16 e 23, já prevêem a substituição do Diretor Presidente pelo Diretor Superintendente, entregava a deliberação da Assembleia a seguinte proposta: 1.º — que seja convocada pela Diretoria nova Assembleia Geral Extraordinária para 16 de janeiro de 1950; 2.º — que seja conservado vago até a próxima Assembleia Geral Extraordinária o cargo de Diretor Presidente, sendo, até essa data, suas funções exercidas pela Diretoria a proceder a modificação da denominação social para Aliança Mercantil Textéis Sociedade Anônima a efetivar-se por ocasião da reforma dos Estatutos; 4.º — que seja marcado o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição das ações pelos atuais acionistas, ficando, findo esse prazo, a Diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa a seu critério. Não havendo quem quisesse discutir estas propostas, foram elas submetidas a votação em bloco, da mesma maneira que as anteriores, verificando-se terem sido unânimeamente aprovadas. Pediu então o Senhor Presidente que a Assembleia se manifestasse sobre o voto de louvor e agradecimento ao Senhor Diretor renunciante, respondendo-lhe uma salva de palmas da assistência pelo que foi considerada a proposta aprovada por aclamação. Disse mais que a Assembleia deveria proceder a indicação dos três peritos para procederem ao Balanço e avaliação dos bens da firma Lojas Baratex Tecidos Limitada o que propunha fosse feito por eleição, para o que pediu a mim secretário recolhesse os votos na urna, que se encontrava em cima da mesa. Depois de haverem todos

os presentes depositado seus votos, suspendeu-se a seção a fim de se proceder a apuração, de que resultou serem mais votos os Senhores Antônio Lage Dias, brasileiro, casado, comerciante, Afonso Ferreira Martins, português, desquitado, comerciante e Godelipe da Cruz Avelino, português, solteiro, comerciante, todos residentes nesta cidade, que assim ficaram nomeados para acompanharem por delegação da Assembleia as negociações para a incorporação e depois apresentarem o necessário relatório. Finalmente pelo acionista Artur Maurício de Lemos foi dito que considerado o acúmulo de serviço que para os atuais Diretores representaria a renúncia do Senhor Diretor Presidente, e os encargos decorrentes da representação da Companhia, propunha a Assembleia fossem os honorários dos Diretores Superintendente e Tesoureiro, estipulados em Cr\$ 7.500,00 — Sete mil e quinhentos cruzeiros — mensais a partir de novembro próximo futuro. Submetida esta proposta à discussão e ninguém desejando usar da palavra, foi então pelo Senhor Presidente submetida a votação, pelo mesmo processo anteriormente usado, tendo-se absterido de votar os interessados, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. Como se houvesse esgotado a matéria para qual fôra expressamente convocada a Assembleia e ninguém mais quisesse usar da palavra e nada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, solicitando aos Senhores acionistas que aguardassem enquanto era lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai por todos assinada. — *José Soares Leite, Manuel Barbosa de Matos, Alice Hoffmann, Irany Marques de Matos, Felisberto Siqueira e Artur Maurício Lemos.* Eu, Carlos Franco Loloia, como secretário, redigi a presente Ata e a subscrevo, extraindo da mesma duas cópias dactilografadas autenticadas, para os fins legais. a) Carlos Franco Loloia — Certifico que a presente cópia é autêntica do original, lavrada no Livro próprio n.º 1, às fls. 16 a 20. — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1949. — *José Soares Leite, Diretor Superintendente.*

DIVISÃO DE REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico que a Aliança Mercantil e Exportadora Sociedade Anônima arquivou nesta Divisão sob o número 13.603, por despacho de 21 de novembro de 1949, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 21 de outubro de 1949, que aprovou proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para alteração da denominação social, aumento do capital, reforma dos estatutos e incorporação da firma “Lojas Baratex Tecidos Limitada”, bem como, acitou a renúncia do Diretor Presidente, elegeu peritos para avaliarem os bens da referida firma e tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 22 de novembro de 1949. Eu, Laura Martins, escriturário E, escrevi, conferi e assino. — *Laura Martins, Eu. Carmen da Velga Euler, Chefe substituto da S. R. E., subscrevo e assino. — Carmen Euler, substituto.*

Selada com Cr\$ 4.80.

Processo n.º 27.528-49.

(N.º 20.608 — Cr\$ 816,00 — 25-11-49)

COMPANHIA BRASILEIRA DE VEICULOS

RETIFICAÇÃO

De publicação feita no *Diário Oficial* (Seção I), de 27 de agosto de 1949, página 12.509, coluna 2, linhas 74 a 80, leia-se o seguinte:

“I — Diretor Presidente, Alexander Anderson, súdito britânico, casado, contador, com escritório nesta Capital, à Avenida Rio Branco número 26-A, 8.º andar, portador da carteira de identidade para estrangeiro, Modelo 19, S. R. E. n.º 54.894, com a remuneração de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensais; e”

(N.º 20.546 — 26-11-49 — Cr\$ 64,30)

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Cessão de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Prefeitura

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Aviso

Sebastião Pacheco, leiloeiro público, autorizado pelo Juízo da 11.ª Vara Cível, avisa a quem interessar possa que o leilão da massa falida de Antenor Domingos da Silva, será efetuado no dia 12 de dezembro de 1949, às 15 horas em seu armazém, à Rua do Lavradio n.º 152.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Sebastião Pacheco*.
(N.º 20.669 — 28-11-49 — Dias: 29-11 e 6 e 9-12-49 — Cr\$ 91,80).

Aviso

Sebastião Pacheco, leiloeiro público, autorizado pelo M.M. Juiz da 3.ª Vara Cível, na ação de dissolução e liquidação da firma Viúva Leclerc & Cia. Ltda., venderá em leilão os móveis nome, razão e denominação Viúva Leclerc & Cia. Ltda., no dia 2 de dezembro de 1949, às 15 horas, à Avenida Rio Branco n.º 137 — 8.º, sala 818.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Sebastião Pacheco*.
(N.º 20.670 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 91,80).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas, na primeira convocação, são novamente convidadas os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede, à Rua da Quitanda número 87, loja, às 14 horas do dia 5 de dezembro próximo futuro, a fim de deliberarem sobre uma proposta para a venda dos prédios, à Rua Dois de Maio ns. 468 e 474, antigos 126 e 128.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Annibal Teixeira*. — *Antonio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Parreira*, Diretores.

(N.º 20.658 — 28-11-49 — Dias: 29-11 e 3-12-49 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Empresa Construtora Gusmão Dourado Baldassini S. A., estabelecida à Avenida Graça Aranha n.º 326 — 4.º andar, comunica para os devidos fins que, acha-se extraviada a cantelela n.º 18.301, representando 250 ações, de ns. 160.543 a 160.792, da Companhia Siderúrgica Nacional.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1949. — *Adolpho Dourado Lopes*, Diretor.
(N.º 20.640 — 28-11-49 — Cr\$ 34,70).

A Praça

Bernardino de Paiva e Sá, comunica à Praça e a quem mais possa interessar que, nesta data, vendeu e transferiu seu estabelecimento comercial "Casa Sacramor", sito à Rua Oliva Maia n.º 5-A, em Madureira, nesta Capital, ao Sr. Carlos Inácio da Fonseca, que, tendo assumido todo ativo e passivo do citado estabelecimento continuará a explorar o mesmo ramo de comércio. Retirando-se o declarante livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades.

Carlos Inácio da Fonseca, na qualidade de comprador da "Casa Sacramor", declara estar de pleno acordo com a presente declaração, eximindo o vendedor de quaisquer responsabilidades por haver assumido todo ativo e passivo do dito estabelecimento comercial, esperando continuar a merecer a mesma confiança dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Bernardino de Paiva e Sá*. — *Carlos Inácio da Fonseca*.
(N.º 20.645 — 28-11-49 — Cr\$ 81,60).

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem no dia 12 de dezembro próximo futuro, às 15 horas, em sua sede, à Avenida Rio Branco n.º 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre pagamento de juros sobre importâncias em conta corrente na companhia.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *François René Charriaux*.

(N.º 20.655 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 163,20).

Mc. Kinlay, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 8 de dezembro próximo futuro, às 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 34, 1.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano social findo em 30 de junho de 1949, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Sylvio de Chermont Rodrigues*, Diretor-Secretário.

(N.º 20.671 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 153,00).

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos, declaro haver-se extraviado a apólice n.º 159.103, emitida pelo IPASE sobre a minha vida, não havendo feito cessão nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato n.º 159.103, nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — *Laert Pinto de Freitas*.
(N.º 20.653 — 28-11-49 — Cr\$ 50,00).

Laminação Brasileira de Ferro, S. A. — "Brasferro"

Bonificação n.º 5

A começar do dia 28 do corrente mês, na sede social, à Rua da Candelária n.º 69 — 7.º andar — será pago, mediante apresentação das ações, a bonificação n.º 5, correspondente a 10 %, sobre o capital social.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1949. — *Pela Diretoria, Ranieri Manoel Sandroni*, Diretor-Secretário.

(N.º 20.497 — 24-11-49 — Dias: 25 e 29-11 e 2-12-49 — Cr\$ 122,40).

Editora Lar Feliz, S. A.

Ficam os Srs. Acionistas convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 1949, às 17 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 417-A, 14.º andar, a fim de procederem a eleição para os cargos vagos de Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e um membro do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1949. — *Guillermo Mayer*, Diretor-Superintendente.

(N.º 20.630 — 26-11-49 — Dias: 28, 29 e 30-11-49 — Cr\$ 122,40).

Aviso

Concordata Preventiva de Sidnei C. A. de Barros Barreto

A Sociedade Anônima Comércio e Indústria de Madeiras e Materiais de Construção (Cimmac S. A.), avisa aos credores da Concordata Preventiva de Sidnei C. A. de Barros Barreto, requerida no Juízo da 6.ª Vara Cível, que, tendo sido nomeada Comissária, se acha à disposição dos interessados, para quaisquer esclarecimentos, à Rua México n.º 45, sobre-loja, sala n.º 207, entre 16 e 18 horas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Ney Rodrigues Barbosa*. — *Waldemar Visconti*, Diretores.

(N.º 20.667 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 163,20).

Companhia Importadora e Exportadora Brasil-América "Cieba"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 247, às 15 horas, do dia 10 de dezembro de 1949, para realizarem a eleição da Diretoria, de acordo com o art. 7.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Israel Lipca*, Diretor-Gerente.

(N.º 20.682 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11- e 1-12-49 — Cr\$ 142,80).

Christiani — Nielsen Engenheiros e Construtores, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 1949, às 17 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n.º 151, 2.º andar, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, do aumento do capital social e consequente reforma do art. 5.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Thorvald Johns*, Diretor-Presidente.

(N.º 20.668 — 28-11-49 — Dias: 30-11, 2 e 5-12-49 — Cr\$ 153,00).

Declaração

Joaquim Ribeiro de Carvalho, declara que sua Carteira de Identidade, Reg. n.º 462.642, se encontra extraviada.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Joaquim Ribeiro de Carvalho*.

(N.º 19.037 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 45,90).

Atlântida Cinematográfica, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 7 de dezembro de 1949, às quinze horas, na sede social, à Rua Visconde do Rio Branco n.º 51, a fim de deliberarem quanto à orientação a ser tomada pela Sociedade, relativamente aos acionistas remissoes subscritores do último aumento de capital social. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data até à realização da referida Assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *Paulo José de Queiroz Burle*, Diretor.

(N.º 20.660 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 214,20).

Edifício "Anambé"

Rua General Severiano n.º 100

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DOS CONDÔMINOS

Primeira convocação

De ordem do Síndico, Sr. Arnaldo Vaz Marques Pinto, são convidados todos os senhores proprietários e promitentes compradores de apartamentos do Edifício Anambé, à Rua General Severiano n.º 100, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 7 de dezembro, vindouro, às 20 horas, na garagem do Edifício, à Rua General Severiano n.º 100, a fim de se deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Deliberação sobre o modo de recuperação da quantia de Cr\$ 6.110,40, furtada do cofre existente no apartamento do Porteiro, em agosto do corrente ano;

2.º — Execução judicial dos condôminos em atraso;

3.º — Várias de interesse geral.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1949. Imobiliária Domus Limitada, p.p. — *Mario Vaz Carneiro*, Gerente.
(N.º 20.664 — 28-11-49 — Cr\$ 100,00).

Humberto Rafaelli & Cia. Ltda.

Convocação

Humberto Rafaelli & Cia. Ltda., convoca todos seus sócios para a Assembléia Geral que se realizará em sua sede, à Rua do Acre n.º 47, loja A-B, para o fim especial de transformação da sociedade atual limitada em sociedade anônima. Reunião às 14 horas, do dia 7 de dezembro de 1949.

P. Humberto Rafaelli & Cia. Ltda. — *José Gontran Santos*, Cart. Identidade do I. Félix Pacheco n.º 279.126.
(N.º 20.641 — 28-11-49 — Cr\$ 39,80).

Federação Espirita Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL

De conformidade com o disposto no art. 24 (letra "c" do § 1.º) e art. 128 dos Estatutos e resolução da Diretoria, convoco a Assembléia Geral dos sócios da Federação Espirita Brasileira para, em reunião extraordinária, no edifício da sede social, à Avenida Passos n.º 30, segundo andar, às quinze horas, do dia dez de dezembro próximo, tomar conhecimento e resolver a respeito de uma proposta da Diretoria sobre a reforma dos Estatutos conforme projeto por ela aceito e desde hoje exposto em sua secretaria, e isto para atender ao que dispõe o parágrafo sétimo do art. 141 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Só poderão tomar parte na referida Assembléia, de acordo com os §§ 1.º e 2.º do art. 22 dos citados Estatutos, os sócios que houverem pago a sua contribuição relativa ao mês de novembro corrente e que tenham mais de um ano de matrícula.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — *A. Wantuil Freitas*, Presidente.

(N.º 20.595 — 28-11-49 — Dias: 29 e 30-11 e 1-12-49 — Cr\$ 214,20).

Companhia Brasileira de Instalações e Montagens

Chamada de capital

Convidamos os senhores acionistas a realizar mais de dez por cento (10%) da quantia que subscritaram do capital social desta Companhia.

O pagamento deverá ser efetuado de uma vez, na sede da Companhia à Avenida Presidente Antônio Carlos n.º 201, sala 804, até o dia 30 de dezembro próximo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — *Sinval de Oliveira*, Diretor-Presidente.

(N.º 20.650 — 28-11-49 — Dias: 29-11, 2 e 5-12-49 — Cr\$ 142,80).

Transmaritima Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

São convidados os Srs. Acionistas da Transmaritima Comercial S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 9 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha número 416, 2.º andar.

Assuntos a serem discutidos:

- a) Eleição do Diretor-Presidente;
 - b) Proposta da Diretoria para aumento de capital.
- Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Eugenio Raja Gabaglia*, Diretor.

(N.º 20.579 — 26-11-49 — Dias: 28, 29 e 30-11-49 — Cr\$ 183.60).

"Asa" Artes Gráficas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social, à Rua Silva Jardim n.º 25, sobrado às 15 horas do dia 2 de dezembro p. futuro, para, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o laudo dos peritos nomeados para a avaliação do patrimônio da Lito-Tipo Guanabara Ltda., e resolverem sobre a sua incorporação à nossa Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1949. — *Eduardo Guilherme May*, Diretor-Gerente. — *Benedicto Britto*, Diretor-Secretário.

(N.º 20.605 — 25-11-49 — Dias: 26, 28 e 29-11-49 — Cr\$ 153.00).

Metrama Artefatos de Madeiras,
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Acionistas de Metrama Artefatos de Madeira S. A. para no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, se reunirem à Rua Candelária n.º 81 — 3.º andar, sede da Sociedade, para tratarem e decidirem sobre assunto de relevante interesse para Sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Manoel Joaquim de Carvalho Cruz*, Diretor.

(N.º 20.570 — 25-11-49 — Dias: 26, 28 e 29-11-49 — Cr\$ 152.60).

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 116 — 9.º andar, às 14 horas, do dia 30 do corrente mês e ano, a fim de tomarem conhecimento das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de julho último, bem como do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse social.

Na forma da legislação em vigor, devem os Srs. Acionistas depositar suas ações nos cofres da Companhia até 3 dias antes da data da Assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1949. — A Diretoria: *Thadeu de Lima Netto*.

(N.º 20.637 — 28-11-49 — Dias: 28 e 29-11-49 — Cr\$ 173.40).

"Moore-McCormack (Navegação)
Sociedade Anônima

Extravio de conhecimento

Moore-McCormack (Navegação) Sociedade Anônima, estabelecida nesta Capital, à Praça Mauá n.º 7, 7.º andar, avisa a quem interessar possa que o Sr. Gedala Fitzman, residente à Rua Xavier Leal n.º 15, apartamento 2, nesta Capital, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 59, de New York, do vapor americano "Brazil", entrado neste porto a 2-11-49, relativo a cinco caixas contendo máquinas para cortar cabelo destinadas ao porto do Rio de Janeiro e embarcadas por Ira Furman, Agente da firma embarcadora Carioca Export Import C.º.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1949. — P.p. *Morre-McCormack (Navegação) S. A., A. M. Caswell*.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Milanez).

(N.º 20.562 — 25-11-49 — Dias: 28, 29 e 30-11-49 — Cr\$ 183.60).

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 116 — 9.º andar, às 14 horas do dia 30 do corrente mês e ano, a fim de tomarem conhecimento das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1948-1949, parecer do Conselho Fiscal e interesses gerais. Os Srs. Acionistas possuidores das ações no portador deverão depositá-las na sede da Sociedade até 3 dias antes do dia marcado para a Assembléia.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1949. — A Diretoria: *Fabio Lirio*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 19.813 — 9-11-49 — Dias: 10, 26 e 29-11-49 — Cr\$ 214.20).

Indústria de Calçados Gandhi, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia sete (7) de dezembro próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à Rua Prefeito Olimpio de Melo n.º 1.435, nesta Capital, a fim de apreciarem e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, de interesse social, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Salim Rezak*, Diretor-Presidente.

(N.º 20.599 — 25-11-49 — Dias: 26, 28 e 29-11-49 — Cr\$ 183.60).

Banco do Comércio de Café, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 194, às 14 horas do dia 15 de dezembro de 1949, para deliberarem, de acordo com os estatutos em seu Capítulo III — Artigo 5.º, sobre a eleição dos Diretores.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Amador Craveiro*, Diretor-Gerente. — *Oswaldo Marques*, Diretor-Secretário.

(N.º 20.624 — 25-11-49 — Dias: 26, 28 e 29-11-49 — Cr\$ 183.60).

Faculdade de Ciências Médicas,
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária convocada para às 10 horas do dia 8 de dezembro, na sede social, à Rua Cadete Ulisses Veisa n.º 25, para tomarem conhecimento, discutindo e votando, o relatório da Diretoria acompanhado do laudo técnico de avaliação do patrimônio imobiliário da Sociedade, outrossim tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — *Dr. Rolando Monteiro*, Diretor.

(N.º 20.574 — 25-11-49 — Dias: 26, 28 e 29-11-49 — Cr\$ 183.60).

Vidigal Aranha — Comissária e
Exportadora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem, no dia dezesseis de dezembro próximo, às quatorze horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 163, 4.º andar, nesta cidade, à Assembléia Geral Extraordinária destinada a tomar conhecimento e deliberar sobre proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para modificação dos estatutos sociais: Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1949. — A Diretoria:

Alcides da Costa Vidigal, Presidente.

— *Joaquim Francisco Monteiro de Carvalho*, Vice-Presidente. — *Alvaro Augusto de Bueno Vidigal*, Diretor-

Gerente. — *Alberto Pires Amarante*, Diretor-Secretário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1949. — P.p. *Vidigal Aranha* — Comissária e Exportadora S. A., *A. Faria*.

(N.º 20.556 — 25-11-49 — Dias: 26, 28 e 29-11-49 — Cr\$ 204.00).

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,60